

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

- Despacho n.º 47/GM/96, que nomeia nove personalidades para serem integradas no Conselho para os Assuntos da Transição. 2872
- Extractos de despachos. 2872

Secretaria do Conselho Consultivo:

- Extracto de despacho. 2872

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

- Despacho n.º 86/SATOP/96, respeitante à compra de uma parcela de terreno, sita no Beco da Carapinha. 2873
- Despacho n.º 87/SATOP/96, respeitante à concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno sito nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), lote A1/a1. 2875
- Despacho n.º 88/SATOP/96, respeitante à revisão do contrato de transmissão de concessão, por arrendamento, de um terreno sito na Baixa da Taipa, quarteirão 1. 2879
- Despacho n.º 89/SATOP/96, respeitante à revisão do contrato de concessão, por aforamento, de terrenos contíguos sitos na Rua dos Mercadores. 2883

目錄

澳門政府

總督辦公室：

- 第47/GM/96號批示，委任九名人士，以便其納入過渡期事務委員會 2872
- 批示綱要數份 2872

諮詢會辦事處：

- 批示綱要一份 2872

運輸暨工務政務司辦公室：

- 第86/SATOP/96號批示，關於購買一幅位於祿號里之地段事宜 2873
- 第87/SATOP/96號批示，關於免除公開競投並以租賃方式批出一幅位於新口岸新填海區A1/a1地段之土地事宜 2875
- 第88/SATOP/96號批示，關於修正以租賃方式批出一幅位於氹仔市中心第1區之土地之轉移合同事宜 2879
- 第89/SATOP/96號批示，關於修正以長期租借方式批出數幅位於營地大街之相連土地合同事宜 2883

Despacho n.º 90/SATOP/96, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a elaboração do projecto de novas instalações dos SIM.	2887	第 90/SATOP/96 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便代表本地區就「制定澳門身分證明司新設施之計劃」訂立合同	2887
Extracto de despacho.	2887	批示綱要一份	2887
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室：	
Despacho n.º 11/SAASO/96, que actualiza a composição da comissão administrativa do fundo permanente atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.	2887	第 11/SAASO/96 號批示，調整博彩監察暨協調司常設基金行政委員會之組成	2887
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Extracto de despacho.	2887	批示綱要一份	2887
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：	
Despacho n.º 5/SACTC/96, que subdelega no presidente do Instituto Cultural poderes para representar o Território no contrato para a elaboração do «Projecto de consolidação estrutural e instalações eléctricas da Igreja de S. Domingos». — Revoga o Despacho n.º 4/SACTC/96, de 12 de Maio.	2887	第 5/SACTC/96 號批示，將若干權力轉授予文化司署司長，以便代表本地區就「制定玫瑰聖母堂結構鞏固及電力安裝之計劃」訂立合同——廢止五月十二日第 4/SACTC/96 號批示	2887
Extracto de despacho.	2887	批示綱要一份	2887
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extractos de despachos.	2888	批示綱要數份	2888
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extractos de despachos.	2888	批示綱要數份	2888
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	2888	批示綱要數份	2888
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extracto de despacho.	2889	批示綱要一份	2889
Serviços de Identificação:		身分證明司：	
Extracto de despacho.	2889	批示綱要一份	2889
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extractos de despachos.	2889	批示綱要數份	2889
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	2890	批示綱要數份	2890
Extracto de alvará.	2890	執照綱要一份	2890
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司：	
Extracto de despacho.	2890	批示綱要一份	2890
Capitania dos Portos:		港務局：	
Extracto de despacho.	2890	批示綱要一份	2890
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司：	
Extracto de despacho.	2891	批示綱要一份	2891
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司：	
Extracto de despacho.	2891	批示綱要一份	2891

Rectificação.	2891	更正書一份	2891
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extracto de deliberação.	2891	決議綱要一份	2891
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extracto de despacho.	2891	批示綱要一份	2891
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	2891	決議綱要數份	2891
Extractos de despachos.	2892	批示綱要數份	2892
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司:	
Extracto de despacho.	2894	批示綱要一份	2894
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Rectificação.	2894	更正書一份	2894
Serviços Sociais da Administração Pública:		公職人員福利司:	
Extracto de despacho.	2894	批示綱要一份	2894
Oficinas Navais:		政府船塢:	
Extracto de despacho.	2895	批示綱要一份	2895
Instituto Politécnico:		理工學院:	
Extracto de despacho.	2895	批示綱要一份	2895
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室:	
Extractos de despachos.	2895	批示綱要數份	2895
Instituto de Formação Turística:		旅遊培訓學院:	
Extractos de despachos.	2896	批示綱要數份	2896

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Saúde. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, área de anestesiologia.	2897	政府機關通告及公告	
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico de 2.ª classe.	2897	衛生司佈告 招考填補麻醉科醫院主任醫生一缺應考人考試成績表	2897
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, área de análises clínicas e saúde pública.	2897	衛生司佈告 招考填補二等技術員六缺應考人考試成績表	2897
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, área de terapia da fala.	2898	衛生司佈告 關於招考填補醫療化驗科及公共衛生科特級診療技術員兩缺考試事宜	2897
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, área de fisioterapia.	2899	衛生司佈告 關於招考填補言語治療科特級診療技術員一缺考試事宜	2898
Dos Serviços de Estatística e Censos. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	2900	衛生司佈告 關於招考填補物理治療科特級診療技術員一缺考試事宜	2899
Do Conselho Judiciário. — Lista dos candidatos ao concurso para o provimento de quinze vagas para o estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público.	2901	統計暨普查司佈告 招考填補二等高級資訊技術員兩缺准考人臨時名單	2900
		司法委員會佈告 投考為進入法院法官團及檢察院法官團而設之培訓實習之十五缺之考試之准考人名單	2901

Dos Serviços de Turismo, sobre o concurso público para o fornecimento do transporte de materiais pirotécnicos, morteiros e dos respectivos acessórios destinados ao VIII Concurso Internacional de Fogo de Artifício de Macau.	2901	旅遊司佈告 關於為提供第八屆澳門國際煙花匯演使用之煙火物料、炮筒及有關設備之運輸之公開競投事宜	2901
Dos Serviços de Economia, sobre a protecção de marcas.	2902	經濟司佈告 關於商標之保護事宜	2902
Do Gabinete de Comunicação Social. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	2953	新聞司佈告 招考填補二等高級技術員一缺准考人臨時名單	2953
Do mesmo Gabinete. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe.	2954	新聞司佈告 招考填補二等技術員兩缺准考人臨時名單	2954
Do mesmo Gabinete. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de redactor de 2.ª classe.	2955	新聞司佈告 招考填補二等編輯三缺准考人臨時名單	2955
Do mesmo Gabinete. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe.	2955	新聞司佈告 招考填補二等攝影師及視聽器材操作員一缺准考人臨時名單	2955
Da Capitania dos Portos. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal.	2956	港務局佈告 招考填補首席高級技術員一缺應考人考試成績表	2956
Da mesma Capitania. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe.	2956	港務局佈告 招考填補一等高級技術員兩缺應考人考試成績表	2956
Da mesma Capitania. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe.	2956	港務局佈告 招考填補一等資訊督導員一缺准考人臨時名單	2956
Dos Serviços das Forças de Segurança. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	2956	保安部隊事務司佈告 招考填補二等技術輔導員十缺准考人確定名單	2956
Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe dos quadros masculino, feminino e de músico.	2959	治安警察廳佈告 報讀考升男性及女性音樂編制副區長課程之應考人考試成績表	2959
Do Corpo de Bombeiros. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe da carreira de base do quadro geral masculino.	2961	消防局佈告 報讀基礎職程男性一般編制副警長之晉升課程之應考人考試成績表	2961
Da Câmara Municipal das Ilhas. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	2961	海島市市政廳佈告 招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單	2961
Do Instituto de Acção Social, sobre o despacho n.º 6/IASM/96, que louva uma licenciada.	2961	社會工作司佈告 第6/IASM/96 號批示，嘉獎一名女學士	2961
Do Leal Senado de Macau. — Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista.	2962	澳門市政廳佈告 招考填補特級技術員一缺准考人確定名單	2962
Do mesmo Leal Senado, sobre as nomenclaturas e descrições dadas às vias públicas, situadas nos Novos Aterros do Porto Exterior.	2962	澳門市政廳佈告 關於位於新口岸新填海區之若干街道之命名及標示事宜	2962
Do Fundo de Pensões, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido servente de 1.ª classe, aposentado, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	2964	退休基金會佈告 關於澳門保安部隊一名已故退休一等雜役之遺屬申領撫卹金資格事宜	2964
Do Fundo de Desenvolvimento Desportivo. — Lista das entidades beneficiárias dos apoios financeiros, referente ao 1.º trimestre de 1996.	2965	體育發展基金佈告 一九九六年第一季度之財政輔助受益機構名單	2965

Do Gabinete para a Tradução Jurídica, sobre a rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe.	2967	法律翻譯辦公室佈告 關於更正招考填補一等文案一缺准考人臨時名單	2967
Do Instituto de Formação Turística. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.	2967	旅遊培訓學院佈告 招考填補二等文員一缺應考人考試成績表	2967
Do mesmo Instituto, sobre o concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe.	2967	旅遊培訓學院佈告 關於招考填補二等高級技術員三缺考試事宜	2967
Do mesmo Instituto, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	2968	旅遊培訓學院佈告 關於招考填補二等高級資訊技術員兩缺考試事宜	2968
Do mesmo Instituto, sobre o concurso para o preenchimento de seis vagas de monitor da ETIH.	2969	旅遊培訓學院佈告 關於招考填補旅業及酒店學校督導員六缺考試事宜	2969
Do mesmo Instituto, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática de 2.ª classe.	2970	旅遊培訓學院佈告 關於招考填補二等資訊督導員兩缺考試事宜	2970

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Despacho n.º 47/GM/96**

A composição do Conselho para os Assuntos da Transição foi alterada através do Despacho n.º 45/GM/96, passando o referido Conselho a ser integrado por nove personalidades de reconhecido mérito, a nomear pelo Governador.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Integram o Conselho para os Assuntos da Transição as seguintes personalidades:

Ho Hau Wah, vice-presidente da Assembleia Legislativa;

Lau Cheok Va, deputado da Assembleia Legislativa;

Tong Chi Kin, deputado da Assembleia Legislativa;

Arquitecto José Floriano Pereira Chan, vogal do Conselho Consultivo;

Professor Mário Nascimento Ferreira, reitor da Universidade de Macau;

Padre Luís Sequeira, superior da Companhia de Jesus;

Dr. Henrique Miguel Sena Fernandes;

Dr. Francisco Gonçalves Pereira;

Arquitecto José Celestino Silva Maneiras.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Junho de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第47/GM/96號

過渡期事務委員會的組成已透過第45/GM/96號批示有所修改，由總督任命九名具功績的人士加入該委員會。

基此：

總督行使澳門組織章程第十六條一款 a 項賦予之權能，命令如下：

以下人士加入過渡期事務委員會：

立法會副主席何厚鐸

立法會議員劉焯華

立法會議員唐志堅

諮詢會委員陳炳華則師

澳門大學校長費利納教授

耶穌會院長呂碩基神父

飛歷奇先生

李志高先生

馬斯華則師

一九九六年六月三十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 15 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Alexandre Potsch Duarte de Jesus — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 18 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Maio de 1996, do assessor, por delegação:

Adriano de Jesus Gomes da Silva e Cheang Lo Heong — renovados, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho e 1 de Julho de 1996, respectivamente, os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliares, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nas mesmas datas, progridem para o 3.º escalão dos cargos que detêm, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 69-I/GM/96, de 25 de Junho, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Domingos Teixeira de Abreu Fezas Vital — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, funções de assessor neste Gabinete, a partir de 1 de Julho de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Junho de 1996.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho de 30 de Maio de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Elvira dos Anjos Pena — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1996, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 3.º escalão.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 86/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito por Lao Seak Ian, de compra de uma pequena parcela de terreno do Território, com a área de 5 m², contígua ao terreno de sua propriedade, sito em Macau, no Beco da Carapinha, n.º 9, que assim passa a ter a área de 66 m² (Processo n.º 1 464.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lao Seak Ian, casado com Ho Ut Wa no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.º 18-C, r/c, é proprietário do terreno, com a área de 61 m², sito em Macau, no Beco da Carapinha, onde se encontra implantado o prédio n.º 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 12 330 a fls. 52 v. do livro B-33 e inscrito a seu favor sob o n.º 114 217 a fls. 73 do livro G-128.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento deste terreno foi informado que, por força do alinhamento definido para o local, deveria adquirir ao Território uma pequena parcela de terreno contígua, com a área de 5 m².

3. Assim, por requerimento datado de 11 de Novembro de 1995, dirigido a S. Ex.ª o Governador, Lao Seak Ian veio solicitar a aquisição da referida parcela de terreno.

4. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) calculou o preço da venda e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente mediante declaração datada de 29 de Janeiro de 1996.

5. A parcela de terreno objecto de aquisição foi desafectada do domínio público e integrada no domínio privado do Território através do Decreto-Lei n.º 23/96/M, de 13 de Maio, e destina-se a ser anexada ao terreno acima identificado, resultante da demolição do edifício n.º 9 do Beco da Carapinha, passando a constituir um único lote com a área de 66 m², que se encontra assinalado na planta n.º 484/89, emitida, em 12 de Outubro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com as letras «A» e «B».

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Fevereiro de 1996, emitiu parecer favorável.

7. As condições da venda foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites mediante declaração datada de 14 de Junho de 1996.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea a), 30.º, n.º 1, alínea a), 43.º e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe nos termos do contrato que se segue, que será titulado por escritura pública a outorgar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo representante do território de Macau, como primeiro outorgante, e Lao Seak Ian, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Por força dos novos alinhamentos, o primeiro outorgante vende, com dispensa de hasta pública, ao segundo outorgante que aceita, a parcela de terreno com a área de 5 (cinco) metros quadrados e com o valor atribuído de \$ 35 710,00 (trinta e cinco mil, setecentas e dez) patacas, não descrita na CRPM, confinante com o terreno onde se encontra implantado o prédio n.º 9 do Beco da Carapinha, em Macau, assinalada com a letra «B» na planta n.º 484/89, emitida, pela DSCC, em 12 de Outubro de 1995, e que faz parte integrante do presente contrato.

2. A parcela de terreno referida no número anterior destina-se a ser anexada ao terreno resultante da demolição do edifício n.º 9 do Beco da Carapinha, descrito na CRPM sob o n.º 12 330 a fls. 52 v. do livro B-33 e inscrito, em regime de propriedade plena, a favor do segundo outorgante sob o n.º 114 217 a fls. 73 do livro G-128, assinalado com a letra «A» na mencionada planta, passando a constituir um único lote com a área de 66 (sessenta e seis) metros quadrados.

Cláusula segunda — Preço de venda e condições de pagamento

O preço de venda da parcela de terreno identificada no n.º 1 da cláusula anterior é de \$ 35 710,00 (trinta e cinco mil, setecentas e dez) patacas, que deve ser pago, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza a celebração do presente contrato.

Cláusula terceira — Encargo especial

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação da parcela de terreno a que se refere o n.º 1 da cláusula primeira, assim como a remoção de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula quinta — Legislação aplicável

Nos casos omissos o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Beco da Carapinha N.º 9

-CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- Parcela A
Prédio nº9 do Beco da Carapinha (nº12330, B-33)
- N - Parcela B, prédios nº22A da Rua Ribeira do Patane (nº3720, B-18), nº10 do Beco da Carapinha (nº8373, B25(B)) e o mesmo Beco;
- S - Prédios nº.7 do Beco da Carapinha (nº9310, B-26) e o nº20 da Rua da Ribeira do Patane (nº706, B-4);
- E - Beco da Carapinha;
- W - Tardoz do prédio nºs.22 e 22AA da Rua da Ribeira do Patane (nº3719, B-18).
- Parcela B
Terreno a adquirir ao Território para acerto de alinhamento.
- N - Prédio nº10 do Beco da Carapinha (nº8373, B25(A));
- S - Parcela A;
- E - Beco da Carapinha;
- W - Prédio nºs22A e 22B da Rua da Ribeira do Patane (nº3719, B-18).

N.º	M (m)	P (m)
1	19.3	18.8
2	19.3	18.8
3	19.3	18.8
4	19.3	18.8
5	19.3	18.8
6	19.3	18.8
7	19.3	18.8
8	19.3	18.8
9	19.3	18.8
10	19.3	18.8
11	19.3	18.8

Área "A" = 61 m2

Área "B" = 5 m2

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 87/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 15 176 (quinze mil, cento e setenta e seis) metros quadrados, sito em Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), lote A1/a1, que se destina a ser anexado ao terreno contíguo e concedido à mesma sociedade, com vista à expansão das instalações do Hotel Mandarin Oriental (Processo n.º 457.5 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 1/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade Excelsior – Hotéis e Investimentos, Limitada, com sede em Macau, na Nova Ala do Hotel Lisboa, 2.º andar, apartado 3036, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 1 336 a fls. 91 do livro C-4.º, é concessionária do terreno sito em Macau, na Avenida da Amizade, onde se encontra construído o Hotel Mandarin Oriental.

2. Tendo sido prevista, no plano de concessões para 1992, a concessão a favor da requerente de um terreno para expansão das actuais instalações do Hotel Mandarin Oriental, com a área aproximada de 17 900 m², veio a referida sociedade, representada pelo seu gerente-geral, Stanley Hung Sun Ho, aliás Stanley Ho, e pelo gerente, Stuart Mathieson Burnett, formalizar o pedido de autorização, através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 27 de Julho de 1994, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno designado por lote A1/a1 da zona do NAPE, com a área aproximada de 16 374 m², tendo em vista a construção de um complexo desportivo e de lazer para complemento das actuais instalações do Hotel Mandarin Oriental.

3. Na sequência deste pedido, foi emitida a planta de alinhamento oficial (PAO) pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que fixou a área a conceder em 15 176 m².

4. O processo seguiu a sua tramitação no Departamento de Solos daquela Direcção de Serviços que, após ter sido considerado passível de aprovação o estudo prévio apresentado, elaborou a minuta de contrato que, submetida à apreciação da requerente, veio a merecer a sua aceitação em 28 de Novembro de 1995.

5. O terreno destina-se a ser anexado à parcela de terreno da mesma sociedade descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 546 a fls. 55 do livro B-51, passando a constituir um único prédio, com a área de 25 041 m², e encontra-se demarcado e assinalado na planta identificada por processo n.º 3 818/92, emitida, em 6 de Dezembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com as letras «A», «C» e «D».

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 25 de Janeiro de 1996, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites

mediante declaração, apresentada em 30 de Maio de 1996, assinada por Stanley Hung Sun Ho, aliás Stanley Ho, casado, natural de Hong Kong, residente na Estrada da Penha, n.º 15, Macau, e Stuart Mathieson Burnett, casado, natural do Reino Unido, residente em Hong Kong, na qualidade, respectivamente, de gerente-geral do grupo A e gerente do grupo B, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Cartório Notarial das Ilhas, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Finanças de Macau, em 4 de Junho de 1996, e o respectivo conhecimento n.º 5 785/19 923 foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade Excelsior — Hotéis e Investimentos, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Revisão do contrato de concessão da parcela de terreno sita na Avenida da Amizade, com a área de 9 865 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco) metros quadrados, titulado pela escritura pública de 20 de Maio de 1982, com as alterações constantes das escrituras de 10 de Dezembro 1984, 19 de Dezembro de 1985 e 15 de Março de 1988, descrita sob o n.º 21 546 a fls. 55 do livro B-51, assinalada com as letras «C» e «D» na planta anexa, com o n.º 3 818/92, emitida, em 6 de Dezembro 1994, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

2. O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, uma parcela de terreno, omissa na CRPM, sita nos Novos Aterros do Porto Exterior, designada por lote A1/a1, com a área de 15 176 (quinze mil, cento e setenta e seis) metros quadrados, assinalada com a letra «A» na planta referida no número anterior, à qual é atribuído o valor de 25 672 078,00 (vinte e cinco milhões, seiscentas e setenta e duas mil e setenta e oito) patacas.

3. As parcelas de terreno identificadas nos n.ºs 1 e 2 desta cláusula destinam-se a ser anexadas, passando a constituir um único prédio com a área de 25 041 (vinte e cinco mil e quarenta e um) metros quadrados, assinalado com as letras «A», «C» e «D» na planta com o n.º 3 818/92, emitida, em 6 de Dezembro de 1994, pela DSCC, vazado por um canal no sentido NW e ligado por uma passadeira aérea implantada perpendicularmente ao canal, de ora em diante designado simplesmente por terreno.

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir de 20 de Maio de 1982, data da escritura do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno descrito sob o n.º 21 546 referido no n.º 1 da cláusula primeira.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno ora concedido, assinalado com a letra «A» na planta n.º 3 818/92 da DSCC, é aproveitado com a construção de um complexo desportivo e de lazer, para complemento das actuais instalações do Hotel Mandarin Oriental, de acordo com a planta de alinhamento oficial n.º 93A052, emitida em 30 de Dezembro de 1994, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- a) Hotel: 2 700 m²;
- b) Equipamento (desportivo e de lazer): 2 449 m²;
- c) Estacionamento coberto: 2 604 m²;
- d) Área livre: 11 258 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento da parcela de terreno, assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 818/92, emitida, em 6 de Dezembro 1994, pela DSCC, 12,00 (doze) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 182 112,00 (cento e oitenta e duas mil, cento e doze) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento da parcela «A», referida na alínea anterior, a renda por metro quadrado de área bruta de construção e por finalidade de utilização, correspondente à globalidade do terreno, passa a ser a seguinte:

- i) Hotel, equipamento desportivo e de lazer: 24,00 patacas/m²;
- ii) Estacionamento e área livre: 18,00 patacas/m².

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a levar a efeito pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação, da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução relativamente ao anteprojecto de obra não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

— A desocupação do terreno correspondente às parcelas assinaladas pelas letras «A» e «B» na planta anexa, com o n.º 3 818/92, emitida em 6 de Dezembro de 1994, e remoção das mesmas de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

— A construção e pavimentação do passeio público, com tratamento paisagístico, da parcela de terreno assinalada pela letra «B» na referida planta;

— A construção da passagem aérea de ligação das parcelas do terreno assinaladas com as letras «A» e «C» na mesma planta.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

— Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

— Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

— A partir da 4.ª e seguintes infracções o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período, e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 43 726 078,00 (quarenta e três milhões, setecentas e vinte e seis mil e setenta e oito) patacas, da seguinte forma:

a) 21 726 078,00 (vinte e um milhões, setecentas e vinte e seis mil e setenta e oito) patacas são pagas no prazo de um mês contado a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente no montante de 22 000 000,00 (vinte e dois milhões) de patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 7 852 548,00 (sete milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, quinhentas e quarenta e oito) patacas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 182 112,00 (cento e oitenta e duas mil, cento e doze) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

2. Sem prejuízo do referido no número anterior, a licença de utilização só será emitida desde que se encontre pago na globalidade o prémio fixado na cláusula nona do presente contrato.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária,

a favor de instituição de crédito sediada ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula oitava;
- b) Alteração não consentida da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;
- d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta, sétima e nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

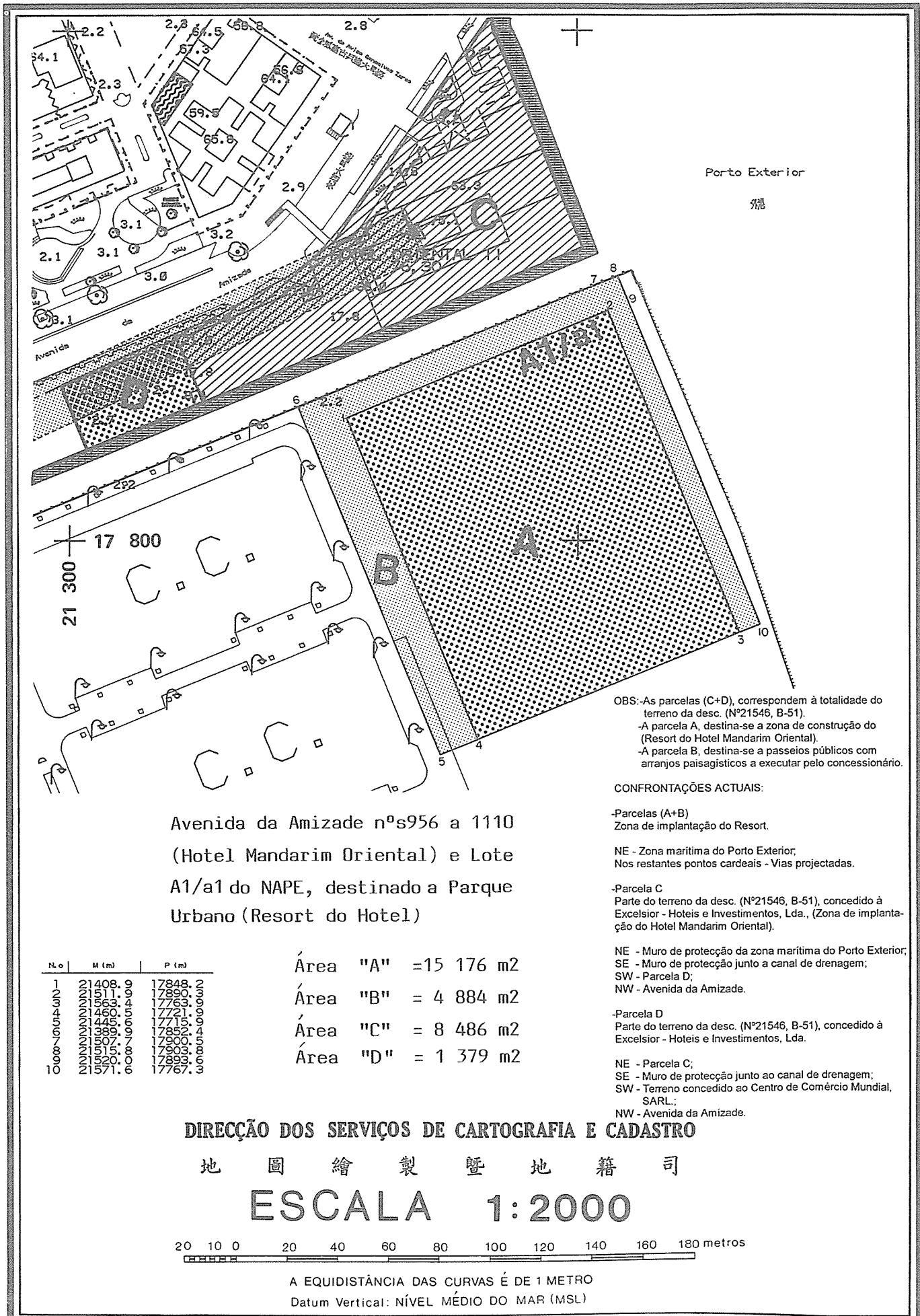
Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se nos casos omissos pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Avenida da Amizade n.ºs 956 a 1110
(Hotel Mandarin Oriental) e Lote
A1/a1 do NAPE, destinado a Parque
Urbano (Resort do Hotel)

N.º	M (m)	P (m)
1	21408.2	17848.2
2	15111.1	17890.0
3	563.3	17763.3
4	469.9	17721.1
5	349.9	17715.5
6	389.9	17852.2
7	515.5	17800.0
8	520.0	17903.3
9	1571.6	17893.3
10	1571.6	17767.3

Área "A" = 15 176 m²
 Área "B" = 4 884 m²
 Área "C" = 8 486 m²
 Área "D" = 1 379 m²

OBS: -As parcelas (C+D), correspondem à totalidade do terreno da desc. (N.º21546, B-51).
 -A parcela A, destina-se a zona de construção do (Resort do Hotel Mandarin Oriental).
 -A parcela B, destina-se a passeios públicos com arranjos paisagísticos a executar pelo concessionário.

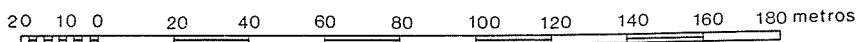
CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- Parcelas (A+B)
Zona de implantação do Resort.
- NE - Zona marítima do Porto Exterior;
Nos restantes pontos cardeais - Vias projectadas.
- Parcela C
Parte do terreno da desc. (N.º21546, B-51), concedido à Excelsior - Hoteis e Investimentos, Lda., (Zona de implantação do Hotel Mandarin Oriental).
- NE - Muro de protecção da zona marítima do Porto Exterior;
SE - Muro de protecção junto a canal de drenagem;
SW - Parcela D;
NW - Avenida da Amizade.
- Parcela D
Parte do terreno da desc. (N.º21546, B-51), concedido à Excelsior - Hoteis e Investimentos, Lda.
- NE - Parcela C;
SE - Muro de protecção junto ao canal de drenagem;
SW - Terreno concedido ao Centro de Comércio Mundial, SARL;
NW - Avenida da Amizade.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:2000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
 Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 88/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade Hestmona Limited, S.A.R.L., de revisão do contrato de transmissão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 11 633 (onze mil, seiscentos e trinta e três) metros quadrados, sito na Baixa da Taipa, quarteirão 1.

Desanexação de uma parcela com a área de 2 601 (dois mil, seiscentos e um) metros quadrados e a sua anexação a outro terreno confinante pertencente à mesma concessionária, onde se encontra construído o Hotel Hyatt.

Reversão de uma parcela com a área de 2 110 (dois mil, cento e dez) metros quadrados para integrar o domínio público do Território, devido aos novos alinhamentos.

Multa por incumprimento do prazo global de aproveitamento (Processo n.º 6 024.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 114/94 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de contrato de transmissão de direitos resultantes de concessão, outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) em 1 de Junho de 1989, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro n.º 269, a sociedade comercial denominada Hestmona Limited, S.A.R.L., com sede em Hong Kong e sucursal na Avenida de Lisboa, Ala Nova do Hotel Lisboa, 2.º andar, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 922 a fls. 98 v. do livro C-8, ficou titular da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 11 572 m², ora rectificada para 11 633 m², situado na Baixa da Taipa, quarteirão 1, e que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 799 a fls. 125 v. do livro B-92 e inscrito a seu favor sob o n.º 24 107 a fls. 196 v. do livro F-27.

2. De acordo com o estipulado na cláusula terceira da mencionada escritura o terreno seria aproveitado com a construção de um conjunto de edifícios destinados a habitação, comércio, escritórios e estacionamento.

3. Em Junho de 1989, a concessionária submeteu à apreciação dos então Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos (SPECE) um estudo prévio de um hotel e hotel-apartamento a implantar no referido terreno, do qual, no entanto, veio a desistir, porquanto, em 1992, apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um novo estudo prévio de edifícios para serem afectos às finalidades previstas no contrato de concessão, que foi considerado passível de aprovação.

4. Considerando todavia que as áreas de construção por finalidades previstas neste estudo prévio não coincidiam com as estipuladas no contrato de concessão e que o prazo global de aproveitamento já havia caducado, foi solicitado à concessionária que formalizasse o pedido de revisão da concessão e justificasse o atraso na apresentação dos projectos.

5. Na sequência daquela solicitação a concessionária, em final de 1992, veio justificar o atraso alegando a necessidade de reapreciação da concessão, tendo solicitado a alteração de finalidade para hotel e posteriormente, com a constatação da entrada em

funcionamento de várias unidades hoteleiras, ter de regressar ao projecto inicial.

6. Entretanto, a alteração da rede viária da Baixa da Taipa originou uma alteração da configuração do quarteirão onde o terreno em apreço se integra, passando este a constar de uma área de 6 922 m². Do restante terreno, 2 110 m² reverterem ao Território para integrar o domínio público e 2 601 m² deverão ser anexados ao terreno confinante, onde se encontra construído o Hotel Hyatt.

7. Em consequência foi emitida nova planta de alinhamento e elaborada a minuta de contrato de revisão da concessão que, submetida à apreciação da concessionária, mereceu a sua aceitação em 16 de Dezembro de 1994.

8. O terreno em apreço, que passa a ter a área global de 6 922 m², encontra-se assinalado pelas letras «A1» e «A2» na planta n.º 192/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 11 de Junho de 1996. A parcela a desanexar e a anexar ao Hotel Hyatt, com a área de 2 601 m², está assinalada pela letra «A3» na mesma planta e a parcela que se destina a reverter ao Território, com a área de 2 110 m², encontra-se assinalada pela letra «B».

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Fevereiro de 1995, emitiu parecer no sentido de poder ser deferido o pedido de revisão da concessão e de ser aplicada a multa de 270 000,00 (duzentas e setenta mil) patacas, proposta pelo Departamento de Solos da DSSOPT, pelo incumprimento do prazo global de aproveitamento do terreno.

A multa em apreço foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 16 de Fevereiro de 1996, através da guia n.º 6 do Governo de Macau, cujo quadruplicado se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração, datada de 22 de Maio de 1996, subscrita por Joaquim Morais Alves, casado, natural de Vila Real, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de Cantão, n.º 56, 5.º, CD, na qualidade de representante legal da sociedade, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino a reversão da parcela de terreno com a área de 2 110 m², a desanexação da parcela com a área de 2 601 m² e defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade comercial denominada Hestmona Limited, S.A.R.L., como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 11 572 m², rectificada para 11 633 (onze mil, seiscentos e trinta e três) metros quadrados, assinalado com as letras «A1», «A2», «A3» e «B», na planta n.º 192/89, emitida, em 11 de Junho de 1996, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 21 799 a fls. 125 v. do livro B-92 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 24 107 a fls. 196 v. do livro F-27, situado no quarteirão 1 da Baixa da Taipa, cuja concessão é titulada por escritura pública de 1 de Junho de 1989;

b) A desanexação, autorizada pelo primeiro outorgante, da parcela de terreno assinalada com a letra «A3» na planta supra-referida, com a área de 2 601 (dois mil, seiscentos e um) metros quadrados e com o valor atribuído de 1 170 228,00 (um milhão, cento e setenta mil, duzentas e vinte e oito) patacas, que faz parte da descrição n.º 21 799 do livro B-92, para ser incorporada no terreno concedido também à segunda outorgante, descrito sob o n.º 21 552 do livro B-51 e assinalado na planta n.º 2 570/89, de 16 de Fevereiro de 1993, da DSCC, onde se encontra construído o Hotel Hyatt e destinada a estacionamento deste hotel;

c) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, em conformidade com o estipulado nos n.ºs 5 e 6 da cláusula primeira da escritura de 1 de Junho de 1989, a favor do primeiro outorgante, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mesma planta, com a área global de 2 110 (dois mil, cento e dez) metros quadrados, destinada a integrar o domínio público do Território;

d) Em consequência do referido nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo, o terreno concedido passa a ter a área de 6 922 (seis mil, novecentos e vinte e dois) metros quadrados e está assinalado pelas letras «A1» e «A2» na planta emitida pela DSCC.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas quinta e oitava do contrato de concessão, titulado pela escritura pública supra-referida, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula quinta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno, no montante global de 69 220,00 (sessenta e nove mil, duzentas e vinte) patacas;

- b)
2.
3.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 69 220,00 (sessenta e nove mil, duzentas e vinte) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2.

Artigo segundo

Nos termos do n.º 5 da cláusula quarta do contrato de concessão titulado pela escritura de 1 de Junho de 1989, o Território substi-

tuiu-se à segunda outorgante na execução da totalidade das infra-estruturas da Baixa da Taipa. Assim, a parte do encargo global a suportar pela segunda outorgante é de 2 604 825,00 (dois milhões, seiscentas e quatro mil, oitocentas e vinte e cinco) patacas, que deve ser paga no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo terceiro

Por força da presente revisão, o aproveitamento integral do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de emissão da licença de obras.

Artigo quarto

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado no artigo terceiro do presente contrato, a segunda outorgante fica sujeita a multa que pode ir até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período, e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Artigo quinto

Sem prejuízo do pagamento pela segunda outorgante do prémio estipulado na cláusula nona do contrato de concessão, titulado pela escritura pública de 1 de Junho de 1989, a segunda outorgante, por força da presente revisão, paga ainda a importância de 30 726 858,00 (trinta milhões, setecentas e vinte e seis mil, oitocentas e cinquenta e oito) patacas, da seguinte forma:

a) 15 000 000,00 (quinze milhões) de patacas, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 15 726 858,00 (quinze milhões, setecentas e vinte e seis mil, oitocentas e cinquenta e oito) patacas, que vence juros à taxa de 7%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 5 613 450,00 (cinco milhões, seiscentas e treze mil, quatrocentas e cinquenta) patacas cada uma, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo sexto

1. Por força da alínea b) do n.º 1 do artigo primeiro do presente contrato, a segunda outorgante paga, a título de prémio,

a importância de 1 170 228,00 (um milhão, cento e setenta mil, duzentas e vinte e oito) patacas, que é paga integralmente no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo da revisão, em momento posterior, do contrato de concessão do terreno onde se encontra construído o Hotel Hyatt, a segunda outorgante paga ainda, de acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a renda anual de 5,00 (cinco) patacas por metro quadrado do terreno ora concedido, no montante global de 13 005,00 (treze mil e cinco) patacas.

3. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 13 005,00 (treze mil e cinco) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

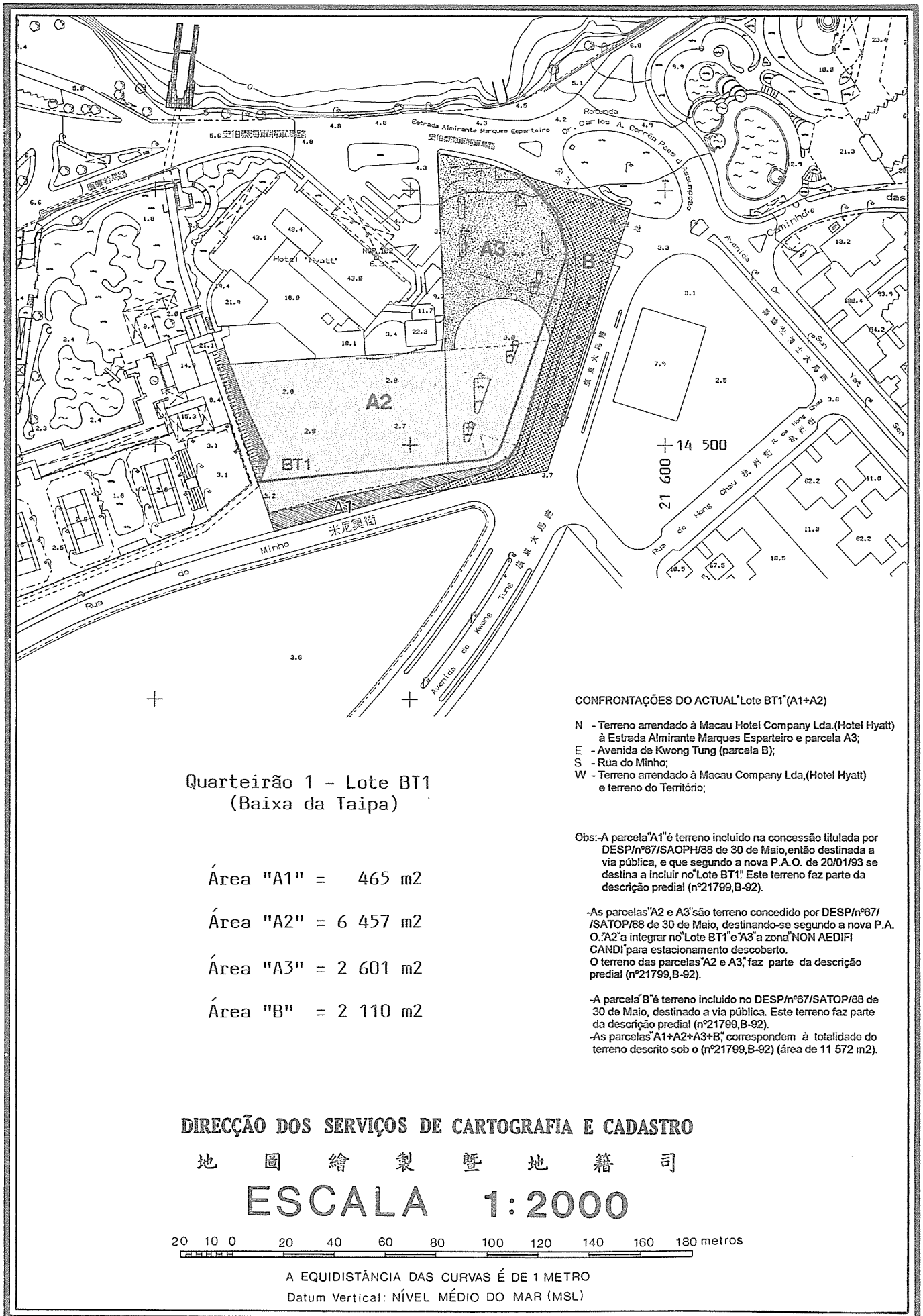
Artigo sétimo

A concessão do terreno rege-se pelas cláusulas do presente contrato e pelas cláusulas do contrato titulado pela escritura pública de 1 de Junho de 1989, que as não contrariem.

Artigo oitavo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio, emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



**Quarteirão 1 - Lote BT1
(Baixa da Taipa)**

- Área "A1" = 465 m²
- Área "A2" = 6 457 m²
- Área "A3" = 2 601 m²
- Área "B" = 2 110 m²

CONFRONTAÇÕES DO ACTUAL Lote BT1 (A1+A2)

- N - Terreno arrendado à Macau Hotel Company Lda.(Hotel Hyatt) à Estrada Almirante Marques Esparteiro e parcela A3;
- E - Avenida de Kwong Tung (parcela B);
- S - Rua do Minho;
- W - Terreno arrendado à Macau Company Lda.(Hotel Hyatt) e terreno do Território;

Obs:-A parcela "A1" é terreno incluído na concessão titulada por DESP/nº67/SAPH/88 de 30 de Maio, então destinada a via pública, e que segundo a nova P.A.O. de 20/01/93 se destina a incluir no Lote BT1. Este terreno faz parte da descrição predial (nº21799,B-92).

-As parcelas "A2 e A3" são terreno concedido por DESP/nº67/SATOP/88 de 30 de Maio, destinando-se segundo a nova P.A.O. "A2" a integrar no Lote BT1 e "A3" a zona "NON AEDIFI CANTI" para estacionamento descoberto. O terreno das parcelas "A2 e A3", faz parte da descrição predial (nº21799,B-92).

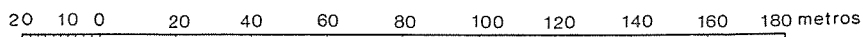
-A parcela "B" é terreno incluído no DESP/nº67/SATOP/88 de 30 de Maio, destinado a via pública. Este terreno faz parte da descrição predial (nº21799,B-92).

-As parcelas "A1+A2+A3+B", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (nº21799,B-92) (área de 11 572 m²).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:2000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 89/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito por Cheong Wa e António Chui Yuk Lum, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, dos terrenos contíguos, com a área de 214 m², sitos na ilha da Taipa, na Rua dos Mercadores, e de doação seguida de concessão, no mesmo regime, de uma parcela de terreno confinante, com a área de 110 m², para unificação do regime jurídico e aproveitamento conjunto.

Reversão ao Território de duas parcelas de terreno, com as áreas de 9 m² e 5 m², respectivamente, por força do alinhamento definido para o local e que se destinam a integrar o domínio público (Processo n.º 6 267.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 74/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Cheong Wa, aliás Truong Hoa, casado com Chan Siu Tim Renee no regime de comunhão de adquiridos, natural do Camboja, de nacionalidade chinesa, residente na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 100-D, r/c, em Macau, e António Chui Yuk Lum, casado com Ma Sok In no regime de comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China, de nacionalidade portuguesa, residente na Rua do Tesouro, n.ºs 6-8, r/c, em Macau, são co-titulares do domínio útil dos terrenos com a área global de 214,70 m², arredondada para 214 m², sitos na ilha da Taipa, na Rua dos Mercadores, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 11 a 15, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 4 776 a fls. 153 v. e 4 786 a fls. 158 v. do livro B-21 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 9 334 e 9 335 a fls. 94 e 95 do livro G-26K, e, também, co-proprietários de uma parcela de terreno contígua, com a área de 110 m², descrita na CRPM sob o n.º 23 857 a fls. 135 do livro B-34 e inscrita a seu favor sob o n.º 9 333 a fls. 93 do livro G-26K da mesma Conservatória.

2. Através de requerimento dirigido a S. Ex.^ª o Governador, datado de 4 de Março de 1994, vieram solicitar autorização para procederem ao reaproveitamento conjunto daqueles terrenos, de acordo com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

3. Todavia, este projecto obteve parecer desfavorável do Instituto Cultural de Macau (ICM), tendo, então, os requerentes apresentado novo projecto que, em face do parecer favorável deste Instituto, homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Julho de 1994, foi considerado pela DSSOPT passível de aprovação, condicionada, porém, à resolução de certas questões de natureza técnica e ao acordo com o Território sobre as condições de reaproveitamento dos terrenos.

4. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deve obedecer, com as quais os requerentes concordaram, conforme se alcança da declaração datada de 3 de Julho de 1995.

5. Para unificação do regime jurídico dos três aludidos prédios, os requerentes doam ao Território o terreno que possuem em regime de compropriedade, com a área de 110 m², seguindo-se a concessão, no regime de aforamento, de uma parcela do mes-

mo com a área de 101 m². A parte restante do terreno doado destina-se a integrar o domínio público do Território, por força do alinhamento definido para o local.

6. O cumprimento deste alinhamento determina, ainda, a reversão ao domínio público de duas parcelas dos terrenos já aforados, com as áreas de 9 m² e 5 m².

7. Os terrenos objecto do presente contrato encontram-se demarcados e assinalados na planta n.º 1 756/89, emitida, em 24 de Maio de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com as letras «A1», «A2», «C1», «C2», «C3» e «C4».

8. Relativamente às parcelas identificadas com as letras «C1», «C2», «C3» e «C4», que se destinam a integrar o domínio público do Território, foi prestado em 23 de Fevereiro de 1994, nos termos legais, pelo Banco da China, com sede em Pequim e sucursal em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, edifício Banco da China, o consentimento para o cancelamento da hipoteca que incide sobre as mesmas, registada na CRPM sob a inscrição n.º 8 601 a fls. 8 do livro C-32F, conforme fotocópia do documento que se encontra arquivada no processo da Comissão de Terras.

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 7 de Setembro de 1995, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão do contrato da concessão foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 20 de Dezembro de 1995.

11. A sisa e selo de conhecimento relativos à parcela com a área de 101 m², ora concedida, foram pagos na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 7 de Junho de 1996, e o respectivo conhecimento n.º 06 002/20 586 foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código Civil e artigos 29.º, n.º 1, alínea b), 44.º e seguintes, 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a doação da parcela de terreno supra-identificada e defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Cheong Wa e António Chui Yuk Lum, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, dos terrenos com a área 214,70 (duzentos e catorze vírgula setenta) metros quadrados, arredondada para 214 (duzentos e catorze) metros quadrados, situados na ilha da Taipa, na Rua dos Mercadores, onde se encontra implantado o prédio n.ºs 11 e 13, assinalados com as letras «A1», «C1» e «C4» na planta n.º 1 756/89, emitida em 24 de Maio de 1995, pela DSCC, descritos na CRPM sob os n.ºs 4 776 a fls. 153 v. e 4 786 a fls. 158 v. do livro B-21 e inscritos a favor dos

segundos outorgantes sob os n.ºs 9 334 e 9 335 a fls. 94 e 95 do livro G-26K;

b) A reversão a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, das parcelas de terreno com as áreas de 9 (nove) e 5 (cinco) metros quadrados, a desanexar do terreno resultante da anexação dos terrenos referidos na alínea anterior, após demolição do edifício ali existente, assinaladas pelas letras «C1» e «C4» na planta da DSCC, acima mencionada, e destinadas a integrar a via pública, por força dos novos alinhamentos;

c) A doação, pelos segundos outorgantes ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, para fins de unificação do regime jurídico, do terreno situado na ilha da Taipa, onde outrora esteve construído o prédio n.º 9 da Rua dos Mercadores, com a área de 110 (cento e dez) metros quadrados, descrito na CRPM sob o n.º 12 857 a fls. 135 do livro B-34 e inscrito, em regime de propriedade perfeita, a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 9 333 a fls. 93 do livro G-26K, que se encontra assinalado com as letras «A2», «C2» e «C3» na citada planta e ao qual se atribui o valor de 383 809,00 (trezentas e oitenta e três mil, oitocentas e nove) patacas;

d) A concessão aos segundos outorgantes, em regime de aforamento, da parcela do terreno doado com a área de 101 (cento e um) metros quadrados, assinalada pela letra «A2» na referida planta e à qual se atribui o valor indicado na alínea anterior. A parte restante do terreno doado, correspondente às parcelas de terreno assinaladas pelas letras «C2» e «C3» na mesma planta, destina-se a integrar o domínio público do Território.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas pelas letras «A1» e «A2» na citada planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, formando um loge que demolido o edifício ali existente, constituindo um único lote com a área de 301 (trezentos e um) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 (cinco) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 559 m²;

Habitacional: com a área de 898 m².

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 69 460,00 (sessenta e nove mil, quatrocentas e sessenta) patacas, assim discriminado:

a) 46 149,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove) patacas, referentes ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «A1» na planta n.º 1 756/89, emitida, em 24 de Maio de 1995, pela DSCC;

b) 23 311,00 (vinte e três mil, trezentas e onze) patacas, referentes ao valor fixado para a parcela agora concedida, assinalada com a letra «A2» na mesma planta.

2. A diferença de preço, resultante da actualização, é paga no prazo de 1 (um) mês, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual a pagar é de 174,00 (cento e setenta e quatro) patacas, assim discriminado:

a) 116,00 (cento e dezasseis) patacas, referentes à parcela assinalada com a letra «A1», anteriormente concedida;

b) 58,00 (cinquenta e oito) patacas, referentes à parcela assinalada com a letra «A2», doada e ora concedida.

4. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do preço do domínio útil, fixado na alínea b) do n.º 1 desta cláusula, correspondente à parcela doada e ora concedida.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que autoriza o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de

atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período, e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 713 693,00 (setecentas e treze mil, seiscentas e noventa e três) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

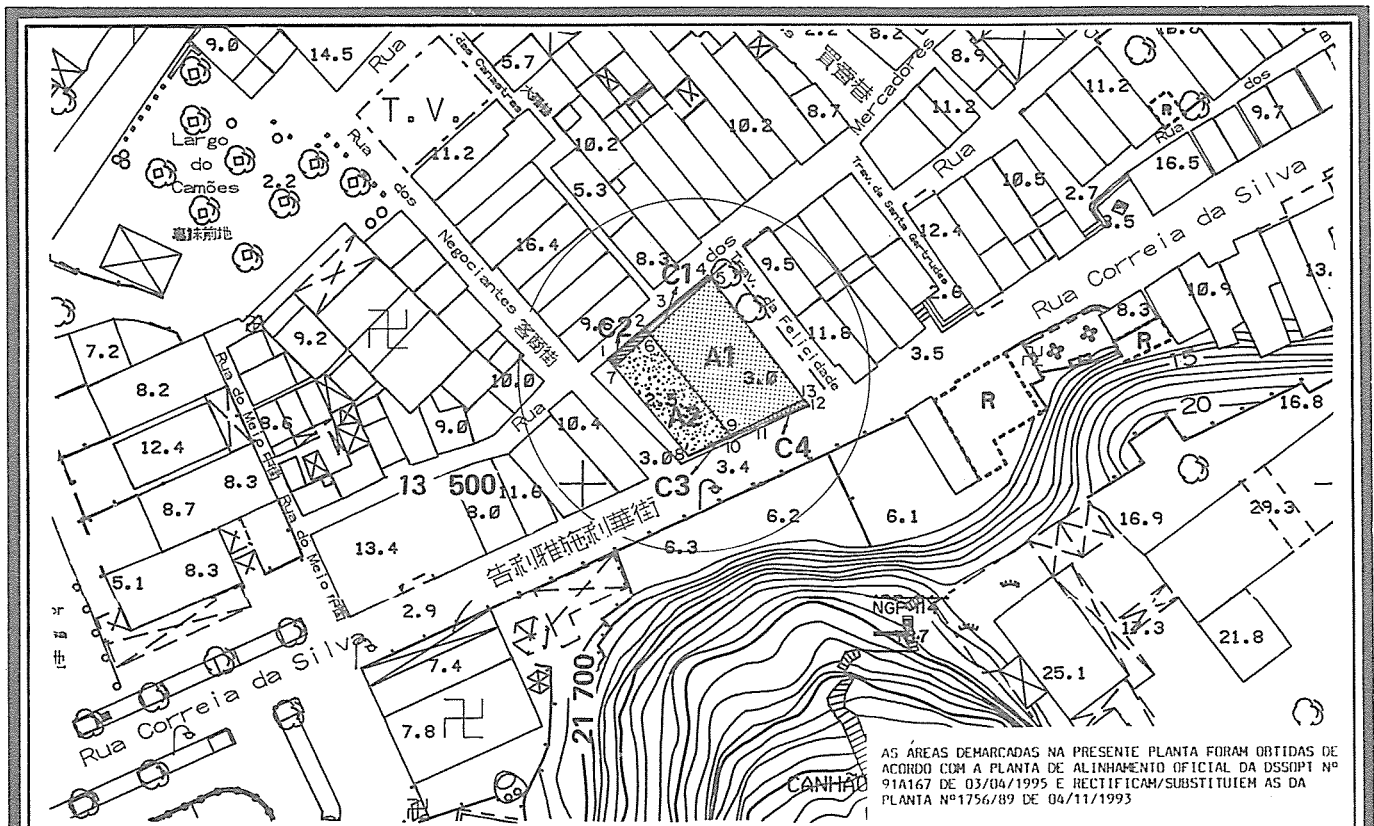
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se nos casos omissos pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



AS ÁREAS DEMARCADAS NA PRESENTE PLANTA FORAM OBTIDAS DE ACORDO COM A PLANTA DE ALINHAMENTO OFICIAL DA DSSOPI Nº 91A167 DE 03/04/1995 E RECTIFICAÇÃO/SUBSTITUEM AS DA PLANTA Nº1756/89 DE 04/11/1993

Rua dos Mercadores, nºs 9, 11, 13 e 15 (Taipa)

N.º	M (m)	P (m)
1	21703.3	13516.5
2	21708.4	13520.6
3	21711.1	13523.3
4	21716.6	13527.8
5	21717.7	13527.7
6	21708.8	13519.5
7	21704.4	13515.1
8	21714.4	13503.7
9	21719.9	13506.6
10	21723.3	13507.7
11	21726.6	13510.5
12	21729.3	13511.2
13	21729.3	13511.2

- Área "A1" = 200 m²
- Área "A2" = 101 m²
- Área "C1" = 9 m²
- Área "C2" = 8 m²
- Área "C3" = 1 m²
- Área "C4" = 5 m²

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- Parcela A1
Parte das desc.(Nº4776 e 4786, B-21) (aforamento)

NE - Terrenos, do antigo prédio Nº17 da Rua dos Mercadores (Nº4787, B-21) e o descrito sob o (Nº21491, B-50);
SE - Parcela C4;
SW - Parcela A2;
NW - Parcela C1.

- Parcela A2
Parte da desc.(Nº12857, B-34)

NE - Parcela A1,
SE - Parcela C3;
SW - Parte do Terreno descrito sob o (Nº4781, B-21) junto a Rua dos Negociantes;
NW - Parcela C2.

- Parcela C1
Parte das desc.(Nºs4776 e 4786, B-21) (aforamento), a integrar no domínio público do Território (Rua dos Mercadores).

NE - Terreno do antigo prédio Nº17 da Rua dos Mercadores (Nº4787, B-21)
SE - Parcela A1;
SW - Parcela C2;
NW - Rua dos Mercadores.

- Parcela C2
Parte da desc.(Nº12857, B-34), a integrar no domínio público do Território (Rua dos Mercadores).

NE - Parcela C1;
SE - Parcela A2;
SW - Terreno do antigo prédio Nº7 da Rua dos Mercadores (Nº4781, B-21);
NW - Rua dos Mercadores.

- Parcela C3
Parte da desc.(Nº12857, B-34), a integrar no domínio público do Território (Rua Correia da Silva).

NE - Parcela C4;
SE - Rua Correia da Silva;
SW - Terreno do antigo prédio Nº7 da Rua dos Mercadores (Nº4781, B-21);
NW - Parcela A2.

- Parcela C4
Parte das desc.(Nºs4776 e 4786, B-21) (aforamento), a integrar no domínio público do Território (Rua Correia da Silva).

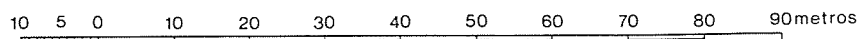
NE - Terreno anexo do antigo prédio Nº17 da Rua dos Mercadores (Nº21491, B-50);
SE - Rua Correia da Silva;
SW - Parcela C3;
NW - Parcela A1.

OBS: -As parcelas A1+C1+C4, correspondem à totalidade do terreno das desc.(Nºs4776 e 4786, B-21). As parcelas A2+C2+C3, correspondem à totalidade do terreno da desc.(Nº12857, B-34).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 90/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Gabinete de Arquitectura Bravo e Sanmarful, Limitada, para a elaboração do «Projecto das novas instalações dos SIM».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Junho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

António Pedro Fernandes da Costa Malheiro — cessada, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, a partir de 3 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 11/SAASO/96

Considerando que, através do Despacho n.º 28/SAEF/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 28 de Fevereiro de 1996, foi atribuído um fundo permanente à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 28/SAEF/96, à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, passa a ter a seguinte composição:

Licenciado Vasco Rui Gonçalves Pinhão Martins de Freitas, director dos Serviços;

Belinda de Lemos Ferreira, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Julieta Xavier de Sousa, primeiro-oficial.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Extracto de despacho

Por despacho n.º 8-I/SAAEJ/96, de 13 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Rui Manuel de Sousa Rocha — renovada, pelo período de um ano, a partir de 31 de Julho de 1996, a comissão de serviço no cargo de coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 5/SACTC/96

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego na presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciada Gabriela Pombas Cabelo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa CPI — Consultadoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a elaboração do «Projecto de consolidação estrutural e instalações eléctricas da Igreja de S. Domingos».

É revogado o Despacho n.º 4/SACTC/96, de 12 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 8-I/SACTC/96, de 18 de Junho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Augusto José Severo Santos — renovada a comissão de serviço, até 9 de Julho de 1997, no cargo de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 28 de Junho de 1996:

Tong Hio Fong — nomeado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 1996, inclusive, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado decreto-lei, com as alterações da Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro, e actualmente vago.

Maria Belo Cabrito — nomeada, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, auxiliar, 5.º escalão, pelo período de dois anos, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado decreto-lei, e ocupado pela mesma.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Fevereiro de 1996:

Lai Fok Heng — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 1, 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Março de 1996:

Virgínia Rosa Ferreira d'Almeida e Lau Chun Pui — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 7 de Março de 1996, da subdirectora dos Serviços:

Licenciado Choi Chi Long — nomeado, definitivamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 1, 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Hélder Paulo Morais e Sio Hong Lao, 1.º e 2.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 17/96, II Série, de 24 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Junho de 1996:

António Guilherme Barnstijn Jacinto Nunes, chefe de serviço hospitalar, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1996.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Junho de 1996:

Lei In Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 14 de Junho de 1996.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 6 de Junho de 1996:

Foi autorizada a alteração da denominação da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Kong Va Mao Iek Hong» para «Tai Heng Lung Ieok Hong», com sede na Rua da Barra, n.º 21, r/c, alvará n.º 48.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1996:

Chon Kuok Tong, interno do internato geral, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 1 de Junho a 15 de Agosto de 1996.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 13 e 14 de Junho de 1996, respectivamente:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia à sociedade Farmácia Farma-Plus, Limitada, com sede na Rua de Tai Lin, n.ºs 428 e 432, r/c, Taipa, com a designação Farma Plus, e local de funcionamento na Rua de Tai Lin, n.ºs 428 e 432, r/c, Taipa, alvará n.º 21.

Autorizada a actividade farmacêutica de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos a Lou Lap Hong, residente na Rua de Malaca, edifício Centro Comercial Internacional, bloco 7, 11.º andar, BD, Macau, com a designação FSilva — Equipamentos Hospitalares e de Laboratório, e local de funcionamento na Praceta de Venceslau de Morais, edifício industrial Veng Kin, 3.º andar, «F», Macau, Rua de Tai Lin, n.ºs 428 e 432, r/c, Taipa, alvará n.º 98.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 13 e 17 de Junho de 1996, respectivamente:

Ieong Kuok Chon e Wong Wai Mei — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico e enfermeira, licenças n.ºs M-0864 e E-1177, respectivamente.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 25 de Junho de 1996:

Choi Siu Hing — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0865.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1996, autorizada por despacho de 21 de Junho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação da despesa	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
02-02-06-00	Vestuário	\$ 8 000,00	
05-04-00-00	Dotação provisional		\$ 208 000,00
	<i>Despesas de capital</i>		
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 200 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 208 000,00	\$ 208 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*, subdirectora.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Junho do mesmo ano:

Heong Kam Weng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.ºs 1, alíneas a), c) e d), 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro,

pelo período de um ano, a partir da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial*.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 15 e 19 de Março de 1996, respectivamente, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 15 de Junho de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 28 e 29 de Março de 1996, respectivamente, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Fernando José Serafim Mealha, técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 20 de Agosto de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 20 e 27 de Maio de 1996, respectivamente, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Maria Zita Pelicano de Sousa Diniz, técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 15 de Setembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 22 e 27 de Maio de 1996, respectivamente, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Maria Armada Rodrigues Nobre e Rui da Graça Pereira, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 15 de Setembro de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 28 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Carlos Souza d'Assumpção Clemente, terceiro-oficial, e Lília Lau Moi, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses e um ano, a partir de 9 de Agosto e 1 de Setembro de 1996, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1996, autorizada por despacho de 14 de Junho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Aquisição de serviços		
02-03-04-00-00	Locação de bens	370 000,00	—
02-03-07-00-02	Produção	1 000 000,00	—
02-03-07-00-03	Publicidade	1 000 000,00	—
02-03-07-00-07	Apoio a congressos e a eventos especiais	800 000,00	—
02-03-07-00-10	Visitas de familiarização	100 000,00	—
02-03-07-00-11	Apoio a acções promocionais	400 000,00	—
02-03-08-01-00	Estudos e trabalhos especiais	680 000,00	—
02-03-08-00-01	Grande Prémio de Macau ...	150 000,00	—
	Transferências correntes Exterior		
04-04-00-00-03	Escritórios de representação no estrangeiro	—	6 100 000,00
07-06-00-00-00	Construções diversas	1 600 000,00	—
	<i>Total</i>	<i>6 100 000,00</i>	<i>6 100 000,00</i>

Tendo sido autorizado por despacho de 14 de Junho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, o reforço de MOP 150 000,00 na dotação atribuída ao «Grande Prémio de Macau», do orçamento do FTM'96, junto se publica a seguinte alteração na distribuição no respectivo orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau de 1996:

Classificação económica	Designação	Reforço
	<i>Despesas correntes</i>	
	Aquisição de serviços	
02-03-08-10	Trabalhos especiais diversos	
	Comissões	150 000,00
	<i>Total</i>	<i>150 000,00</i>

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

Extracto de alvará

Foi emitido o alvará n.º 11/96, em 25 de Junho, em nome da sociedade «Agência de Viagens Turísticas Lucky Holiday, Limitada», em chinês «Hou Van Ka Kei Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Lucky Holiday Travel Agent Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens Lucky Holiday», em chinês «Hou Van Ka Kei Loi Iao» e em inglês «Lucky Holiday Travel Company», sita na Travessa Norte do Patane, n.º 22, rés-do-chão e sobreloja.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do director, de 12 de Junho de 1996:

Fernando Almeida Martins Mendes — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro nas funções de redactor especialista, 3.º escalão, a partir de 9 de Setembro de 1996.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Junho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ana Catarina David Rosa, terceiro-oficial, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um mês, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Julho de 1996.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fregata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despachos de 29 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Lam Wa Kuong, Chok Ieng Fat, aliás Luís Chok, Au Im Mui e Kwan Lai Ha — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 17 de Junho de 1996, para desempenharem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1996:

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos — renovada a prestação de serviço no Território, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, por contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 8 de Agosto de 1996, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nesta Directoria.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Directoria, o extracto de despacho respeitante à nomeação provisória de Sílvia Maria Banãres Chan, para terceiro-oficial, 1.º escalão, desta Polícia, publicado a páginas 2813 do *Boletim Oficial* n.º 26/96, II Série, de 26 de Junho, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Sílvia Banãres Chan»

deve ler-se: «Sílvia Maria Banãres Chan».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Maio de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Chan Weng Tat — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão,

nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 3 de Julho de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Maio de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho do mesmo ano:

Lam Sou Kun, Lam Fu Ngan, Lai Kuok Wa e Lam Son Wa, aliás Lim Sun Hua — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções de técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 26 de Abril de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Albino de Campos Pereira — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no GAP, pelo período de seis meses, a partir de 20 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 10 de Maio de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciada Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio, técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, do LM, pelo período de 1 de Julho de 1996 até 31 de Janeiro de 1997;

Licenciados Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes, Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou, Lo Veng Tak e Tang Zhen Zi, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, dos SRC,

SVPI, SUC e SAZV, respectivamente, e Isabel Celeste Jorge, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, do GAOM, pelo período de um ano, a partir 1 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 10 de Maio de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho do mesmo ano:

Os indivíduos abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções neste Leal Senado, pelo período de um ano:

Licenciados Veng K'eong Ho e Ho Peng Hung, para técnico superior de 2.ª classe e técnico superior assessor, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 600, nos SHL e SVPI, a partir de 10 de Maio e 1 de Julho de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chan Mang Seng, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do CI, a partir de 13 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alteradas as cláusulas 3.ªs para a categoria a cada um indicada, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciada Sandra Luísa de Almeida Florentino Correia Ro-deia, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do LM, para técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 9 de Junho de 1996;

Lo Ha, aliás La Ha, aliás La Na, técnica principal, 1.º escalão, dos STM, para técnica especialista, 1.º escalão, índice 505, a partir de 15 de Maio de 1996;

Licenciado Hui Koc Kun, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SRC, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 10 de Maio de 1996;

Regina Maria de Carvalho Ângelo Sio, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos STM, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 15 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SV, para segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 10 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Sam Choi Cheng e Vong Pou Iu, aliás Verónica Vong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alteradas as cláusulas 3.ªs para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 19 de Julho e 8 de Agosto de 1996, respectivamente, ao abrigo do artigo 168.º, n.º 3, do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 25.º e 26.º do citado estatuto, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, de 31 de Maio de 1996:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Américo Machado de Mendonça, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, dos STM, a partir de 10 de Junho de 1996;

Lam Iat Meng, fiscal técnico principal, 1.º escalão, índice 305, dos STM, a partir de 14 de Junho de 1996;

Rogério Ferreira da Silva Monteiro, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 215, correspondente a 50% do índice 430, dos SRC, a partir de 11 de Junho de 1996.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 6 de Junho de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Marina Maria de Nogueira Frederico, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 28 de Junho de 1996, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, de 7 de Junho de 1996:

Tam Chung Keong, aliás Gabriel Tam, fiscal técnico principal, 2.º escalão, dos STM — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 14 de Junho de 1996.

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 17 de Abril de 1996, presente na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 1996:

Wong Ioi Hoi, operário semiqualficado, 1.º escalão, dos SOT — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do vice-presidente, de 2 de Maio de 1996, presente na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1996:

Chan Wai Chao, fiscal principal, 1.º escalão, assalariado — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 190, do SVA, a partir de 9 de Junho de 1996, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 86.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 8 de Maio de 1996, presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1996:

Licenciados Chou On Sek, aliás Chow On Shak, e Chio Long Ian, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, dos STM — alteradas as cláusulas 3.ªs para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 455, a partir de 8 e 12 de Maio de 1996, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 8 de Maio de 1996, presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 7 e 11 de Junho de 1996, respectivamente:

Lei Kuong Lon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM, e licenciada Chan Ian Hoi, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do LM, contratados além do quadro — alteradas as cláusulas 3.ªs para o 2.º escalão das mesmas categorias, índices 275 e 455, a partir de 8 de Maio e 1 de Junho de 1996, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Por despachos do presidente, de 29 de Maio de 1996, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

U Chong Si, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do SRP, U Choi Peng e Siu Mei Si, ambas adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SRC — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 9, 21 e 22 de Julho de 1996, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Auxiliares:

Do 5.º escalão, índice 140: Hong Sut Peng e Leong Fong, do SRP e da Presidência, respectivamente, a partir de 1 de Julho de

1996; do 4.º escalão, índice 130: Lam Seng Hoi, Ho Wai Kuong e Chan Io Meng, aliás Mg Nge, da PM, a partir de 2, 17 e 20 de Junho de 1996, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 29 de Maio de 1996, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Leong Kin Wan, técnico de informática principal, 1.º escalão, do CI, Vong Un Pek, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e Sou Pek Lei, letrada principal, 1.º escalão, da DIT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 12 e 31 de Julho e 1 de Agosto de 1996, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Kong Tak Hong e Kong Fu Seng, fiscais principais, 1.º escalão, índice 170, do SVA, a partir de 26 e 28 de Junho de 1996, respectivamente;

Cheong Im Lan, operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, dos SMIS, a partir de 17 de Junho de 1996;

Ku San Meng, Ieong Weng Heng e Lei Chai Keong, auxiliares qualificados, o primeiro do 3.º escalão, índice 150, e os restantes do 2.º escalão, índice 140, dos SMIS, o primeiro a partir de 27 e os restantes a partir de 6 de Junho de 1996;

Ao Kan Hoi e Vong Iok Chan, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, Ho Lin Mui, Lo Fong Mei, Lou Son Choi e Sun Kit Lim, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, todos dos SMIS, a partir de 1 de Julho de 1996;

Francisco José de Rodrigues Sales, auxiliar, 7.º escalão, índice 80, correspondente a 50% do índice 160, dos SMIS, a partir de 23 de Junho de 1996.

António Miguel de Figueiredo Conceição, terceiro-oficial, 3.º escalão, dos SMIS — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 8 de Julho de 1996.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 29 de Maio de 1996, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Tam Vun San, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOT — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Lo Wai Man, Chao Lim Hei, aliás Chau Chak Kuan, e José Luís Bernardo da Costa, operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, os dois primeiros dos SOT e o último dos SJZV, a partir de 2 e 4 de Junho e 9 de Julho de 1996, respectivamente;

Leong Seng Kun, aliás Miguel Leong, fiscal, 3.º escalão, índice 160, dos SHL, a partir de 1 de Julho de 1996;

Pao Sio Chao, operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, dos STM, a partir de 27 de Junho de 1996;

Chau Vai Keong e Hoi Kuok Fai, auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, dos SHL e STM, a partir de 20 e 23 de Junho de 1996, respectivamente;

Lao Weng Kuong, operário, 2.º escalão, índice 120, dos STM, a partir de 14 de Junho de 1996.

Auxiliares:

Do 6.º escalão, índice 150: Lou Kam Tong, dos SHL, a partir de 1 de Julho de 1996; do 5.º escalão, índice 140: Chan Chan Nun, Chou Ieng Keong, Ieong Chong Fai, Leong Chi Kong, Sun Fok Pou e Tang Hoi Neng, todos dos SHL, a partir de 1 de Julho de 1996; do 4.º escalão, índice 130: Chao Su Hong, Ho Kuan To, Lei Keng Wun, Tai Kin Sang e U Weng Fu, dos SHL, Kan In Fun e Lei Kuai Keng, do LM, todos a partir de 1 de Julho de 1996; do 3.º escalão, índice 120: Cheang Wai Keong, Choi Kin Wai e Choi Iong Kuai, dos SJZV, a partir de 8, 23 e 24 de Julho de 1996, respectivamente.

Por despacho do vice-presidente, de 12 de Junho de 1996, e presente na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Leong Se Fok, auxiliar, 4.º escalão, dos SAF — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Julho de 1996.

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Junho de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Junho de 1996:

António Frederico Santos Carvalho, chefe da Secção de Aproveitamento, e Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, chefe do Sector de Exploração Postal, destes Serviços — renovadas as suas comissões de serviço nos referidos cargos, a partir de 7 de Julho e 1 de Agosto de 1996, respectivamente, até 31 de Março de 1997, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

批示網要

按照總督閣下於一九九六年六月十二日發出之批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第

85/89/M 號法令第四條第二及第三款之規定，澳門郵電司供應科科長 António Frederico Santos Carvalho 及郵務組組長 Tam Sok Ngan de Jesus 又名 Georgina Maria Tam de Jesus 之定期委任分別由一九九六年七月七日及八月一日起獲續期至一九九七年三月三十一日止。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

一九九六年七月三日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações do pessoal de direcção e chefia do Leal Senado, publicadas a páginas 2814 do *Boletim Oficial* n.º 26/96, II Série, de 26 de Junho, contêm inexactidões que a seguir se rectificam:

Relativamente ao período da nomeação dos licenciados José Avelino Pereira da Rosa e António Manuel da Motta e Costa Lopes Galvão:

Onde se lê: «A partir de 1 de Julho de 1996 e até 31 de Dezembro de 1997:»

deve ler-se: «A partir de 1 de Julho de 1996 e até 31 de Janeiro de 1997:»

E relativamente às nomeações de chefes de divisão ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, deve ser acrescido na parte final do extracto o seguinte:

«com as alterações introduzidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Junho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Kuoc Ian, auxiliar, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 28 de Julho de 1996, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 17 de Junho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	Pessoal		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 6 000,00	
01-02-00-00	Remunerações acessórias		
01-02-03-00	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 294 000,00	
01-05-00-00	Previdência social		
01-05-02-00	Abonos diversos – Previdência social		\$ 110 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços		
02-03-00-00	Aquisição de serviços		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 90 000,00
02-03-02-00	Energia eléctrica		\$ 100 000,00
	<i>Total</i>	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1996:

Licenciado José Hermínio Paulo Rato Rainha — renovada, por mais um ano, a prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 11 de Maio de 1996.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ex.º Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 18 de Março de 1996:

Manuel José Castro Ferreira de Mesquita Borges, técnico superior de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas

e Transportes de Macau — integrado no quadro da Junta Autónoma de Estradas da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 21 de Junho de 1996).

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional e do Ex.º Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 17 de Junho de 1996:

Antonieta Fátima Vizeu Bento, guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — integrada no quadro de pessoal militarizado da Polícia Marítima da República Portuguesa, com a categoria de agente de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1996).

Por despachos conjuntos de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e do Ex.º Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 25 de Junho de 1996:

José Maria Rodrigues, investigador principal do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau — integrado no quadro de pessoal da Polícia Judiciária da República Portuguesa, com a categoria de agente de nível 3.

Maria Helena dos Santos Magalhães Torres, segundo-oficial administrativo do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — integrada no quadro de pessoal da Polícia Judiciária da República Portuguesa, com a categoria de técnico de polícia nível 3.

Teresa Maria da Silva dos Santos Vieira de Mesquita Borges, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — integrada no quadro de pessoal da Polícia Judiciária da República Portuguesa, com a categoria de especialista-adjunto de polícia de nível 2.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 28 de Junho de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Fevereiro de 1996:

Wong Wing Hei — renovado, pelo período de um ano, a partir de 28 de Abril de 1996, o contrato de assalariamento para exercer funções, neste Instituto, de auxiliar qualificado, 2.º escalão, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 e 16 de Maio de 1996, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Tai Lai Peng — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções, neste Instituto, de assistente de informática principal, 1.º escalão, a partir de 3 de Junho de 1996.

Licenciada Chan Mei Ha — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de adjunto deste Instituto, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar um dos lugares criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$40,00, respectivamente)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 22 de Junho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Libertação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-01	Pessoal Pessoal dos quadros aprovados por lei Vencimentos ou honorários		860 000,00
01-01-02-01	Pessoal além do quadro Remunerações	1 670 000,00	
01-01-05-01	Salários do pessoal eventual Salários		1 000 000,00
01-02-05-00	Remunerações acessórias Senhas de presença	10 000,00	
01-02-06-00	Subsídio de residência	120 000,00	
01-05-01-00	Previdência social Subsídio de família	60 000,00	
02-01-07-00	Bens e serviços Equipamento de secretaria	150 000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	150 000,00	
02-03-01-00	Aquisição de serviços Conservação e aproveitamento de bens	40 000,00	
02-03-04-00	Locação de bens		40 000,00
02-03-08-01	Trabalhos especiais diversos Estudos e trabalhos especiais		155 000,00
02-03-07-02	Acções de promoção	100 000,00	
02-03-09-00-03	Encargos não especificados Outros encargos		100 000,00
	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-02-01-00	Seguros Pessoal	50 000,00	
05-02-04-00	Viaturas	5 000,00	
05-04-00-00-01	Diversas Intercâmbio académico com est. ensino superior est.		100 000,00
05-04-00-00-02	Simpósios, seminários e conferências		100 000,00
	<i>Total</i>	2 355 000,00	2 355 000,00

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 3 de Julho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, área de anesthesiologia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995, e rectificado pelo *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996:

Candidato admitido:

Ng Kam Pui 16 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Junho de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto de Carvalho*. — As Vogais, *Maria Amélia L. Amaro* — *Maria Teresa A. Rocha Abecassis* — *Maria Manuela Vaz R. Esteves* — *Maria Eugénia D. Silva Martins*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis vagas (área de gestão – 1; área de contabilidade – 1; área de documentação e arquivo – 1; área de hotelaria – 1; área de serviço social – 1; área de relações públicas – 1) de técnico de 2.^a classe, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995, rectificado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Área de gestão:

1.º Leong Iok Mui 7,72 valores

2.º Ung Mei Kuan 6,01 »

Área de contabilidade:

Sem candidatos aprovados.

Área de documentação e arquivo:

Sem candidatos aprovados.

Área de hotelaria:

Sem candidatos aprovados.

Área de serviço social:

1.º Chan Chung Lan 7,25 valores

2.º Lee Kuai Heng 6,73 »

3.º Ng Wa Hong 6,29 »

Área de relações públicas:

Não houve candidatos.

Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, seis candidatas foram excluídos por não terem comparecido à prova escrita.

Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do citado ETAPM, três candidatos foram excluídos por terem obtido classificação final inferior a cinco valores.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Junho de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Maria Helena Valente F. S. G. Vieira*, técnica superior assessora — *Paula Cristina S. C. Nunes*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 876,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de análises clínicas e saúde pública, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Ao técnico de diagnóstico e terapêutica especialista incumbe:

a) Dinamizar e colaborar em acções de investigação da respectiva profissão;

b) Orientar e coordenar, no âmbito da sua profissão, a acção dos técnicos de diagnóstico e terapêutica dos serviços que lhes estiverem confiados;

c) Participar na definição da política de saúde dos serviços onde exerça funções;

d) Emitir pareceres técnicos e prestar informações e esclarecimentos, a solicitação do dirigente do serviço a que pertença;

e) Participar, dentro da sua área de actividade, na elaboração do plano e do relatório dos respectivos serviços;

f) E, em geral, as descritas no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho.

5. *Vencimento*

O técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 480 da tabela indiciária de vencimentos, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho.

6. *Método de selecção*

A avaliação dos concorrentes será efectuada por apreciação curricular e por uma prova de conhecimentos em que os concorrentes disporão de um tempo máximo de trinta minutos para exporem oralmente um tema à sua escolha dos quatro a indicar pelo júri abrangendo as seguintes áreas: imunohematologia, química clínica, imunoserologia e hematologia. O júri afixará a lista dos temas a concurso com dez dias de antecedência da data da realização das provas, no local da sua realização — sala de reuniões do CTS.

7. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Marcelina Sobral C. N. de Moraes, directora do Laboratório de Saúde Pública.

Vogais efectivos: Dra. Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier, técnica superior de saúde assessora; e

Dra. Isabel Maria Martinho G. L. A. Martins, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dr. Ip Peng Kei, adjunto dos Serviços de Saúde de Macau; e

Dra. Lau I Fan, técnica superior de saúde, 1.ª classe.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 725,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Maio de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de terapia da fala, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. *Condições de candidatura*

Ao lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de terapia da fala, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Ao técnico de diagnóstico e terapêutica especialista incumbe:

a) Dinamizar e colaborar em acções de investigação da respectiva profissão;

b) Orientar e coordenar, no âmbito da sua profissão, a acção dos técnicos de diagnóstico e terapêutica dos serviços que lhes estiverem confiados;

c) Participar na definição da política de saúde dos serviços onde exerça funções;

d) Emitir pareceres técnicos e prestar informações e esclarecimentos, a solicitação do dirigente do serviço a que pertença;

e) Participar, dentro da sua área de actividade, na elaboração do plano e do relatório dos respectivos serviços;

f) E, em geral, as descritas no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho.

5. Vencimento

O técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 480 da tabela indiciária de vencimentos, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho.

6. Método de selecção

A prova do concurso consistirá sobre questões essencialmente práticas, correspondendo à observação e registo de um caso clínico, com a duração de uma hora e trinta minutos, à qual se seguirá uma discussão oral abrangendo toda a matéria que faz parte da formação dos técnicos de diagnóstico e terapêutica na área da terapia da fala, com duração de trinta minutos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Lino Pinto Marques, assistente hospitalar.

Vogais efectivos: Dr. Guo Ying Mao, médico; e

Dr. Fernando Ramalho Matias, assistente hospitalar.

Vogais suplentes: Dr. Cheng Zheng Ang, assistente hospitalar; e

Dr. José António Ferreira Peres de Sousa, chefe de serviço hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 603,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Maio de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de fisioterapia, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de diagnóstico e terapêutica especialista incumbe:

a) Dinamizar e colaborar em acções de investigação da respectiva profissão;

b) Orientar e coordenar, no âmbito da sua profissão, a acção dos técnicos de diagnóstico e terapêutica dos serviços que lhes estiverem confiados;

c) Participar na definição da política de saúde dos serviços onde exerça funções;

d) Emitir pareceres técnicos e prestar informações e esclarecimentos, a solicitação do dirigente do serviço a que pertença;

e) Participar, dentro da sua área de actividade, na elaboração do plano e do relatório dos respectivos serviços;

f) E, em geral, as descritas no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho.

5. Vencimento

O técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 480 da tabela indiciária de vencimentos, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho.

6. Método de selecção

A prova do concurso versará sobre questões essencialmente práticas, correspondendo à observação e registo de um caso clínico, com a duração de uma hora e trinta minutos, seguido da realização de uma discussão oral que abrangerá toda a matéria que faz parte da formação dos técnicos de diagnóstico e terapêutica na área de fisioterapia, com duração de trinta minutos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Lino Pinto Marques, assistente hospitalar.

Vogais efectivos: Dr. Guo Ying Mao, médico; e

Mário José de Barbosa Sousa Siqueira, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista.

Vogais suplentes: Dr. João José Arrobas Cardoso das Neves, chefe de serviço hospitalar; e

Dr. Fernando Ramalho Matias, assistente hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 629,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

Candidatos admitidos:

Chow Seac Pong;

Kuong Io Hon;

Leong Heng Ian, aliás Ana Leong;

Lou Keng;

Lui Man Vai;

Ma Wai Meng;

Sou Chi Hong;

Sun Weng Hong;

U Lai Fong;

Un Cho Seng;

Vai Man In;

Wong Kit Sun.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ao Kuai Fan; *b)* e *d)*

Chau Cheuk Kwan; *b)* e *d)*

Cheang Chong Veng; *d)*

Cheang Wai San; *d)*

Cheong Soi Ieong; *d)*

Chao Sam; *d)*

Fong Chi Cheong; *d)*

Fung Wai Lim William; *b)* e *d)*

Ho Ka Chong; *b)*

Hoi Chi Kuok; *b)*, *c)* e *d)*

Kok Leong Veng; *d)*

Lai Vai Kit; *b)* e *c)*

Lao Iok Un; *b)* e *d)*

Lei Fan; *b)* e *d)*

Lei Man Fai; *b)*

Lei Weng Soi; *b)*

Liem Tao; *b)* e *d)*

Lio Tong Meng; *b)* e *d)*

Lo Hou Meng; *b)* e *d)*

Lo Kit Hoi; *d)*

Lo Veng Meng; *b)* e *d)*

Loi Soi Kio; *d)*

Pun Wa Kin; *b)*

Sin Tan Kei; *a)*

Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh. *d)*

Candidatos excluídos:

Agostinho Cândido; *e)*

Ho Nelson; *e)* e *f)*

Lei Ho; *e)*

So Kin Man; *e)*

Wong Lai U. *e)*

a) Admitido condicionalmente por falta de nota curricular;

b) Admitido condicionalmente por falta de documento reconhecido comprovativo das habilitações específicas exigidas ou de estágio que inclua formação específica no domínio da informática;

c) Admitido condicionalmente por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;

d) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo de nacionalidade;

e) Excluído por não possuir a habilitação específica exigida;

f) Excluído por não preencher o requisito de nacionalidade.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, suprir as deficiências ou fazer prova de requisitos de admissão, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do citado estatuto.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lao U Fai*, chefe de sector — *Ludgero Armindo Rodrigues Sousa*, técnico superior.

(Custo desta publicação \$ 1 848,00)

CONSELHO JUDICIÁRIO

Lista

Faz-se saber que o Conselho Judiciário de Macau, em sua sessão de 16 de Maio de 1996, deliberou admitir os seguintes candidatos para o provimento de quinze vagas para o estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

António de Almeida Ferreira; *
 Chan Kuong Seng; *
 Cheng Lap Fok;
 Choi Keng Fai;
 Fong Man Chong; *
 Ip Son Sang;
 José Maria Pereira Coutinho; *
 Judite Isabel Vale Duarte Nunes; *
 Kok Sio Peng; *
 Kong Chi;
 Lai Kin Hong;
 Lo Chun Seng;
 Mai Man Ieng;
 Mário Augusto Silvestre; *
 Nip Wa Ieng;
 Paulo Martins Chan; *
 Tam Hio Wa; *
 Un Man Kuok.

* Devem apresentar documento comprovativo da licenciatura em Direito até ao dia do início dos testes de aptidão, sob pena de exclusão (alínea a) do n.º C do aviso de abertura do concurso).

Admitidos condicionalmente:

Alberto Manuel Conceição Pablo; a)

Chao Im Peng. b)

a) Admitido condicionalmente por falta do certificado do registo criminal;

b) Admitida condicionalmente por falta de registo biográfico.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, sob pena de exclusão.

Os testes previstos na alínea D) do aviso realizar-se-ão no Centro de Formação de Magistrados, sito à Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM — 17.º andar, conforme o disposto nos artigos 55.º, 56.º e 57.º do Regulamento Interno do Centro de Formação de Magistrados de Macau.

Conselho Judiciário, em Macau, aos 27 de Junho de 1996. — O Presidente do Conselho Judiciário, *Manuel António Maduro*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Anúncio

O Fundo de Turismo, a funcionar no âmbito da Direcção dos Serviços de Turismo, faz público que, de acordo com o despacho de 14 de Junho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se encontra aberto concurso público para o fornecimento a seguir mencionado, referente ao VIII Concurso Internacional de Fogo de Artificio de Macau:

— Fornecimento do transporte de materiais pirotécnicos, morteiros e dos respectivos acessórios destinados ao VIII Concurso Internacional de Fogo de Artificio de Macau.

O respectivo programa do concurso e caderno de encargos encontram-se patentes no Departamento do Produto e Projectos Especiais, onde correrá o processo do concurso, sito na Avenida da Amizade, n.º 207, edifício do Grande Prémio, 1.º andar, onde poderão ser examinados, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

As propostas deverão ser entregues até às 17,30 horas do dia 19 de Julho de 1996.

Com a proposta deve ser apresentada caução provisória no valor correspondente a 2% sobre o valor da proposta a apresentar.

O acto público do concurso realizar-se-á naquele departamento pelas 17,45 horas do dia 19 de Julho de 1996.

Os depósitos em dinheiro correspondente à caução provisória e à caução definitiva deverão ser efectuados à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo no Banco Nacional Ultramarino ou directamente (à Divisão Administrativa e Financeira).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

公告

旅遊司旅遊基金宣佈，根據傳播、旅遊暨文化事務政務司於1996年6月14日作出的批示，現就向第八屆澳門國際煙花匯演提供服務作公開競投。

提供第八屆澳門國際煙花匯演使用的煙火物料，炮筒及有關設備的運輸服務。

有關招標計劃和投承規則存於友誼大馬路207號賽車大樓1樓的產品暨特別計劃廳，有意者可於辦公時間內到上址查詢，招標程序將於上址進行。

標書應於1996年7月19日下午5時30分前遞交。

提交標書時，應同時繳交相等於標書投標價約百分之二(2%)的臨時保證金。

開標儀式將於1996年7月19日下午五時四十五分在產品暨特別計劃廳舉行。

臨時保證金和保證金的存款可透過大西洋銀行，以註明收款人為旅遊司的方式繳交，或直接繳交予行政暨財政處。

一九九六年六月二十六日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Protecção de marcas em Macau

De acordo com os artigos 16.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e que da data de publicação do aviso começam a contar-se os prazos de trinta dias para a apresentação de reclamação da classificação dos produtos e serviços e de noventa dias para apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 30.º e 34.º do mesmo diploma.

Marca n.º N/428

Classe: 32.^a

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N.W., cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1996.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

BONAQUA

Marca n.º N/429

Classe: 31.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street McLean Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Maio de 1996.

Produtos: alimentos para animais, aves e peixes incluindo aditivos daqueles alimentos e produtos para camas para animais.

A marca consiste em: →

佳贝

Marca n.º N/430

Classe: 16.^a

Requerente: Zebra Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 2-9, Higashigoken-cho, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: papel, artigos de papelaria, incluindo lápis, tampas protectoras de pontas, aparos de osso, canetas de ponta de fibra, porta-minas, lápis de ardósia, aparos de aço, giz, canetas de ponta de feltro, pontas de canetas, porta-canetas, canetas esferográficas, estilógrafos, pincéis para escrever, recargas de minas para porta-minas, recargas para canetas esferográficas, recargas para canetas de ponta de fibra, folha de celulóide (aplicada sob papel de carta), líquidos correctores, estojos para canetas; colas e adesivos para uso em escritórios ou para uso doméstico.

A marca consiste em: →

KESTICK

Marca n.º N/431

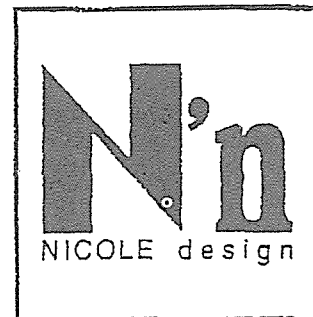
Classe: 21.^a

Requerente: Nicole (Far East) Limited, de Hong Kong, industrial e comercial, Flat E-H, 24th floor, phase 2, Superluck Industrial Centre, 57 Sha Tsui Road, Tsuen Wan, N.T., Hong Kong.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: utensílios e recipientes para uso doméstico ou na cozinha (não em metal precioso nem em «plaquet») incluindo abre-garrafas, tabuleiros, baldes, artigos para cozinhar, vidraria, porcelana, faiança, artigos de cerâmica, loiça, utensílios para a casa de banho, pentes e esponjas, escovas (excepto pincéis), artigos para a limpeza, organizadores de armazenagem, organizadores de cosméticos, minicaixas de ferramentas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/432

Classe: 16.^a

Requerente: Zebra Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 2-9, Higashigoken-cho, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: papel, artigos de papelaria incluindo lápis, tampas protectoras de pontas, aparos de osso, canetas de ponta de fibra, porta-minas, lápis de ardósia, aparos de aço, giz, canetas de ponta de feltro, pontas de canetas, porta-canetas, canetas esferográficas, estilógrafos, pincéis para escrever, recargas de minas para porta-minas, recargas para canetas esferográficas, recargas para canetas de ponta de fibra, folha de celulóide (aplicada sob papel de carta), líquidos correctores, estojos para canetas; colas e adesivos para uso em escritórios ou para uso doméstico.

A marca consiste em: →

Jell-pop

Marca n.º N/433

Classe: 25.ª

Requerente: Thierry Sebagh, francesa, industrial e comercial,
31 Boulevard Berthier 75 017, Paris, França.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

BEST MOUNTAIN

Marca n.º N/434

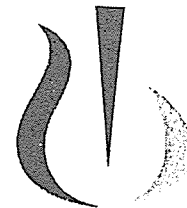
Classe: 31.ª

Requerente: Sandoz AG/SA/Ltd., suíça, industrial e comercial,
35 Lichtstrasse, CH-4 002 Basel, Suíça.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: alimentos para animais, sementes, malte, produtos
agrícolas, hortícolas, florestais e grãos, frutas frescas e vegetais,
plantas naturais e flores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/435

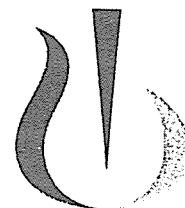
Classe: 30.ª

Requerente: Sandoz AG/SA/Ltd., suíça, industrial e comercial,
35 Lichtstrasse, CH-4 002 Basel, Suíça.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: produtos alimentares, incluindo farinhas e prepara-
ções feitas de cereais, pão, pastelaria e produtos de pastelaria,
confeitaria, levedura, fermento em pó, molhos, incluindo molhos
para saladas, especiarias, condimentos, café, chá, cacau, açúcar,
arroz, tapioca, sagu, biscoitos, biscoitos tipo rosca, alimentos de
«snack», sobremesas, alimentos dietéticos, alimentos suplemen-
tares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/436

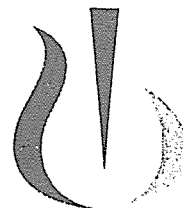
Classe: 29.ª

Requerente: Sandoz AG/SA/Ltd., suíça, industrial e comercial, 35 Lichtstrasse, CH-4 002 Basel, Suíça.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: produtos alimentares, incluindo carne, peixe, aves ou caça, extractos de carne, frutos e legumes em conserva, secos e cozidos, geleias, doces, conservas de frutas e de legumes; óleos e gorduras comestíveis, conservas, suplementos alimentares, alimentos de «snack», alimentos dietéticos, lacticínios, leite e produtos lácteos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/437

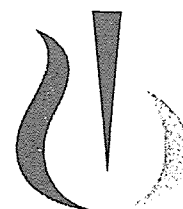
Classe: 9.ª

Requerente: Sandoz AG/SA/Ltd., suíça, industrial e comercial, 35 Lichtstrasse, CH-4 002 Basel, Suíça.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: aparelhos e instrumentos ópticos, incluindo lentes e lentes de contacto.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/438

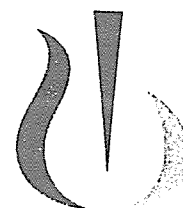
Classe: 5.ª

Requerente: Sandoz AG/SA/Ltd., suíça, industrial e comercial, 35 Lichtstrasse, CH-4 002 Basel, Suíça.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: preparações e substâncias farmacêuticas, veterinárias ou dietéticas; produtos, preparações e substâncias químicas para uso farmacêutico ou medicinal; alimentos e bebidas para bebés, crianças ou inválidos ou para aplicações dietéticas; vitaminas; preparações para a destruição de vermes, herbicidas, pesticidas, fungicidas; insecticidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/439

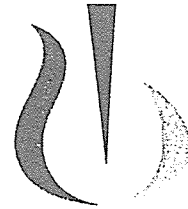
Classe: 1.ª

Requerente: Sandoz AG/SA/Ltd., suíça, industrial e comercial, 35 Lichtstrasse, CH-4 002 Basel, Suíça.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: preparações e substâncias químicas usadas na indústria, ciência, fotografia, agricultura, horticultura, silvicultura ou para conservar alimentos; resinas; matérias plásticas em estado bruto; adubos para as terras; adesivos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/440

Classe: 14.ª

Requerente: Timex Corporation, americana, industrial e comercial, Middlebury, Connecticut, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: relógios e partes para os mesmos.

A marca consiste em: →

TIMEX

Marca n.º N/441

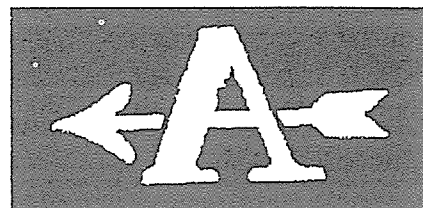
Classe: 25.ª

Requerente: Cluett, Peabody & Co., Inc., americana, industrial, 575 Fifth Avenue, New York, New York 10 017, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/442

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →

CATALYST

Marca n.º N/443

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →

CAMDEN

Marca n.º N/444

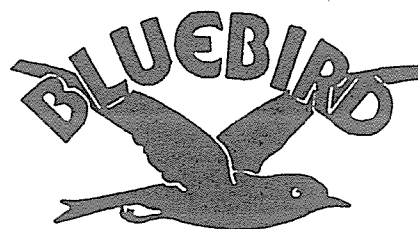
Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/445

Classe: 41.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de divertimento e educação, todos do tipo de programas de televisão, programas de rádio, publicações electrónicas incluindo serviços «on line» interactivos (ex. via «Internet»), organização de concertos; produção, distribuição e aluguer de filmes (películas) impressionados, especialmente filmes cinematográficos.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/446

Classe: 38.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de telecomunicação incluindo serviços «on line».



A marca consiste em: →

Marca n.º N/447

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens e meios de armazenagem de informação, todos previamente gravados e para uso interactivo; filmes (películas) impressionados, especialmente filmes cinematográficos.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/448

Classe: 42.^a

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de base de dados incluindo serviços «on line»; desenvolvimento e aluguer (longa duração) de «software» incluindo «software» para uso por terceiros via «Internet» e redes similares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/449

Classe: 16.^a

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: impressos incluindo boletins informativos, livros, brochuras, cartazes, decalques, etiquetas autocolantes; notas e partituras musicais.

A marca consiste em: →



Márca n.º N/450

Classe: 9.^a

Requerente: Arista Records, Inc., americana, industrial, Arista Building, 6 West 57th Street, New York, New York 10 019, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens e meios de informação, todos previamente gravados e para uso interactivo.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/451

Classe: 25.ª

Requerente: Cluett Peabody & Co., Inc., americana, industrial,
575 Fifth Avenue, New York, New York 10 017, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/452

Classe: 25.ª

Requerente: Cluett Peabody & Co., Inc., americana, industrial,
575 Fifth Avenue, New York, New York 10 017, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/453

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broad-
way, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem
de imagens e meios de armazenagem de informação, todos
previamente gravados e para uso interactivo; filmes (películas)
impressionados, especialmente filmes cinematográficos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/454

Classe: 16.^a

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: impressos incluindo boletins informativos, livros, brochuras, cartazes, decalques, etiquetas autocolantes; notas e partituras musicais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/455

Classe: 38.^a

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de telecomunicação incluindo serviços «on line».

A marca consiste em: →



Marca n.º N/456

Classe: 42.^a

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de base de dados incluindo serviços «on line»; desenvolvimento e aluguer (longa duração) de «software», incluindo «software» para uso por terceiros via «Internet» e redes similares.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/457

Classe: 41.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de divertimento e educação, todos do tipo de programas de televisão, programas de rádio, publicações electrónicas incluindo serviços «on line» interactivos (ex. via «Internet»), organização de concertos; produção, distribuição e aluguer de filmes (películas) impressionados, especialmente filmes cinematográficos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/458

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/459

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music International Service GmbH, alemã, industrial, Steinhauser Str. 1 - 3, D - 81 677, Munique, Alemanha.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/460

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music International Service GmbH, alemã,
industrial, Steinhauser Str. 1 - 3, D - 81 677, Munique, Alemanha.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →

**DEUTSCHE HARMONIA
MUNDI**

Marca n.º N/461

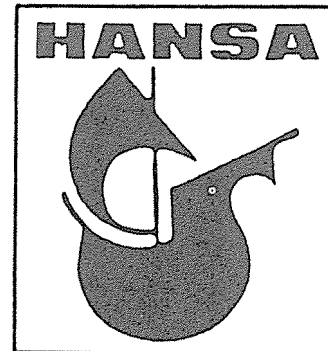
Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music International Service GmbH, alemã,
industrial, Steinhauser Str. 1 - 3, D - 81 677, Munique, Alemanha.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/462

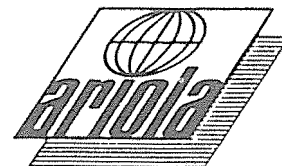
Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music International Service GmbH, alemã,
industrial, Steinhauser Str. 1 - 3, D - 81 677, Munique, Alemanha.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/463

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →

NOVUS

Marca n.º N/464

Classe: 9.ª

Requerente: BMG Music, americana, industrial, 1 540 Broadway, New York, New York 10 036, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →

GOLD SEAL

Marca n.º N/465

Classe: 9.ª

Requerente: Logic Records GmbH, alemã, industrial, Strahlenberger Str. 125-A, D-63 067 Offenbach/Main, Alemanha.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: meios de armazenagem de som, meios de armazenagem de imagens, meios de armazenagem de informação e quaisquer outros meios de armazenagem de informações, todos previamente gravados.

A marca consiste em: →

LOGIC
L O G I C
RECORDS

Marca n.º N/466

Classe: 5.ª

Requerente: Pharmacia & Upjohn, S.A., luxemburguesa, comercial e industrial, Credit Europeen 52 Route D' Esch. L-1 470, Luxemburgo.

Data do pedido: 3 de Maio de 1996.

Produtos: preparações farmacêuticas.

A marca consiste em: →

MIRAPEX

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Luxemburgo, em 13 de Novembro de 1995, sob o n.º 859 283.

Marca n.º N/467

Classe: 18.ª

Requerente: Le Saunda Licensing Ltd., das Bahamas, comercial, P.O. Box CB-13 937, 50 Shirley Street, 2nd floor, Nassau, Bahamas.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: couro, materiais de imitação de couro e outros produtos feitos com materiais similares, incluindo sacos/malas, sacos/malas de desporto e para jogos, sacos de viagem em tecido, sacos em rede para compras, sacos para campistas, sacos para alpinistas, malas em couro para empacotamento, cintos, pastas para documentos, malas de mão, porta-chaves, carteiras de bolso, malas de senhora, malas para a escola, malas para compras, malas de viagem, sombrinhas e guarda-chuvas.

A marca consiste em: →

LE SAUNDA

Marca n.º N/468

Classe: 3.ª

Requerente: Shanghai Jahwa Corporation, chinesa, industrial e comercial, 133 Tian Tong Road, Shanghai, R. P. China.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cosméticos, estojos para cosméticos, preparações para remover verniz, sabão, preparações para barbear, tintas para o cabelo, produtos para a pele, água de «toilette», lápis para os olhos, mentol para perfumaria, cremes, geleias de petróleo para fins cosméticos, leite de amêndoa para fins cosméticos, água-de-colónia, «batons», máscaras de beleza, cremes branqueadores para a pele, corantes para o cabelo, sabão para barbear, depiladores, «shampôs», «sprays» para o cabelo, loções para o corpo, cremes para a pele, sabonetes de «toilette», óleos para o cabelo, protectores de sol, «blushers», loções para o cabelo.

A marca consiste em: →

Liushen

Marca n.º N/469

Classe: 3.ª

Requerente: Shanghai Jahwa Corporation, chinesa, industrial e comercial, 133 Tian Tong Road, Shanghai, R. P. China.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cosméticos, estojos para cosméticos, preparações para remover verniz, sabão, preparações para barbear, tintas para o cabelo, produtos para a pele, água de «toilette», lápis para os olhos, mentol para perfumaria, cremes, geleias de petróleo para fins cosméticos, leite de amêndoa para fins cosméticos, água-de-colónia, «batôns», máscaras de beleza, cremes branqueadores para a pele, corantes para o cabelo, sabão para barbear, depiladores, «shampôs», «sprays» para o cabelo, loções para o corpo, cremes para a pele, sabonetes de «toilette», óleos para o cabelo, protectores de sol, «blushers», loções para o cabelo.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/470

Classe: 18.ª

Requerente: Bill Blass Limited, americana, industrial e comercial, 550 Seventh Avenue, New York, New York 10 018, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: sacos de mão, carteiras, bolsas, chaveiros de bolso, porta-óculos, sacos para cosméticos, estojos para cosméticos, porta-cartões, pastas, sacos de levar ao ombro, mochilas, sacos para as compras, sacos de viagem, malas, chapéus-de-chuva.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/471

Classe: 18.ª

Requerente: Bill Blass Limited, americana, industrial e comercial, 550 Seventh Avenue, New York, New York 10 018, E.U.A.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: sacos de mão, carteiras, bolsas, chaveiros de bolso, porta-óculos, sacos para cosméticos, estojos para cosméticos, porta-cartões, pastas, sacos de levar ao ombro, mochilas, sacos para as compras, sacos de viagem, malas, chapéus-de-chuva.

A marca consiste em: →

Marca n.º N/472

Classe: 34.ª

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatara Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/473

Classe: 34.ª

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatara Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/474

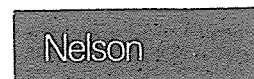
Classe: 34.ª

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatara Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



M 20 FILTER CIGARETTES

Marca n.º N/475

Classe: 34.ª

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatara Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabacos, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



GOOD LUCK

AMERICAN BLEND

FILTER

Marca n.º N/476

Classe: 34.ª

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatara Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/477

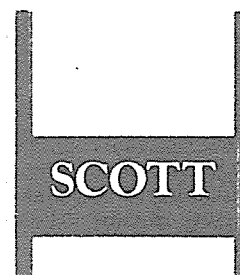
Classe: 34.ª

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatara Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/478

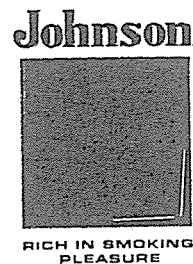
Classe: 34.^a

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatera Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabacos, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/479

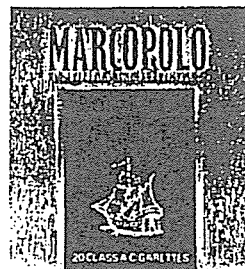
Classe: 34.^a

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatera Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/480

Classe: 34.^a

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatera Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/481

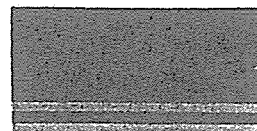
Classe: 34.ª

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatera Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →



Wilson
FILTER

20 CLASS A CIGARETTES

Marca n.º N/482

Classe: 34.ª

Requerente: N.V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatera Utara, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

A marca consiste em: →

SPECIAL BLEND
FILTER KINGS



BAYON
CIGARETTES

Marca n.º N/483

Classe: 30.ª

Requerente: P.T. Sari Incofood Corporation, da Indonésia, industrial e comercial, Desa Tanjung Morawa B, Kabupaten Deli Serdang, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: café, café instantâneo, leite artificial, chá e bebidas com sabor a café.

A marca consiste em: →

MAXCAFE

Marca n.º N/484

Classe: 30.ª

Requerente: P.T. Sari Incofood Corporation, da Indonésia, industrial e comercial, Desa Tanjung Morawa B, Kabupaten Deli Serdang, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: café, café instantâneo, leite artificial, chá e bebidas com sabor a café.

A marca consiste em: →

EXPRESSCAFE

Marca n.º N/485

Classe: 30.ª

Requerente: P.T. Sari Incofood Corporation, da Indonésia, industrial e comercial, Desa Tanjung Morawa B, Kabupaten Deli Serdang, Indonésia.

Data do pedido: 6 de Maio de 1996.

Produtos: café, café instantâneo, leite artificial, chá e bebidas com sabor a café.

A marca consiste em: →

INDOCAFE

Marca n.º N/486

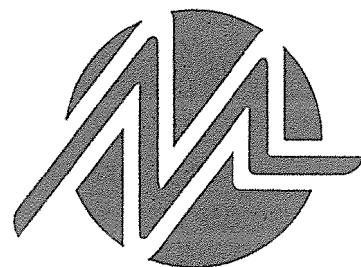
Classe: 38.ª

Requerente: Cable and Wireless PLC, inglesa, assistente de telecomunicações, 125 Theobalds Road, London WC1X 8BX, Reino Unido.

Data do pedido: 7 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de comunicações electrónicas e de telecomunicações; serviços de transmissão de mensagens por telefone e fax; serviços «multimedia»; serviços de comunicação interactiva; serviços de comunicação por telegrama, telex e telefones; serviços de telecomunicações móveis; serviços de «network» e de terminais de computador por voz, vídeo, satélite, micro-ondas, cabo e data; serviços interactivos de telecomunicações; serviços de «leasing» e arrendamento de instrumentos e equipamentos de telecomunicações.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/487

Classe: 9.^a

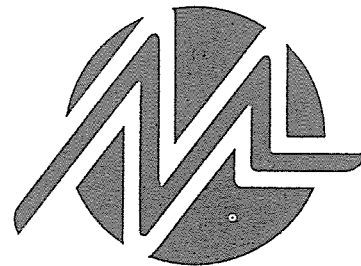
Requerente: Cable and Wireless PLC, inglesa, assistente de telecomunicações, 124 Theabalds Road, Londres WC1X 8RX, Reino Unido.

Data do pedido: 7 de Maio de 1996.

Produtos: equipamentos electrónicos de comunicação incluindo telefones, telecomunicações, telégrafos, telex e tele-impressoras; aparelhos de recados por rádio e aparelhos de rádio-telefones; instrumentos e aparelhos electrónicos para gerir e/ou efectuar análises de telecomunicações e de redes de comunicações e circuitos; instrumentos e aparelhos electrónicos para testar, monitorizar e medir sinais e aparelhos e instrumentos ópticos e electro-ópticos; aparelhos e instrumentos para cobrar, processar, arquivar, guardar, transmitir, receber, mostrar e/ou imprimir informação, sinais de frequência rádio, áudio ou ópticas; aparelhos de gravação e transmissão de som, imagens e/ou informação; antenas; aparelhos e instrumentos de vídeo; aparelhos e instrumentos para gravadores de mensagens e/ou instrumentos para aceder a serviços telefónicos; aparelhos e instrumentos de codificação e decodificação; quadros electrónicos de informação e mensagens; aparelhos e instrumentos para transmitir, mostrar, receber e arquivar e procurar informação electrónica; microprocessadores; amplificadores; aparelhos e circuitos electrónicos e eléctricos para

A marca consiste em: →

ligar e desligar; cartões electrónicos de «plug-in»; «interfaces» electrónicos; atendedores de chamadas; aparelhos, instrumentos e circuitos electrónicos para lidar com mensagens; instrumentos e aparelhos de informação electrónicos para troca de informações; teclados; transmissores; receptores; controladores; «transceivers»; «transponders»; aparelhos, instalações e instrumentos de satélite e telecomunicações; aparelhos e instrumentos electrónicos de informação de acesso remoto em linha; instrumentos e aparelhos de videoconferências e teleconferências; transportadores de informação ópticos e/ou electro-ópticos; computadores e «software» para computadores; aparelhos, instrumentos, circuitos e componentes eléctricos e electrónicos para computadores, processadores de informação ou com redes de comunicação; leitores ópticos; impressoras electrónicas; instrumentos e aparelhos de medição, sinalização, confirmação e ensino; instrumentos e aparelhos eléctricos e científicos; memórias electrónicas; componentes para todos os produtos acima indicados.



Marca n.º N/488

Classe: 00.^a

Requerente: Cable and Wireless PLC, inglesa, assistente de telecomunicações, 124 Theabalds Road, Londres WC1X 8RX, Reino Unido.

Data do pedido: 7 de Maio de 1996.

Produtos: equipamentos electrónicos de comunicação incluindo telefone, telecomunicações, telégrafos, telex e tele-impressoras; aparelhos de recados por rádio e aparelhos de rádio-telefones; instrumentos e aparelhos electrónicos para gerir e/ou efectuar análises de telecomunicações e de redes de comunicação e circuitos; instrumentos e aparelhos electrónicos para testar, monitorizar e medir sinais e aparelhos e instrumentos ópticos e electro-ópticos; aparelhos e instrumentos para cobrar, processar, arquivar, guardar, transmitir, receber, mostrar e/ou imprimir informações, sinais de frequência rádio, áudio ou ópticas; aparelhos de gravação e transmissão de som, imagem e/ou informação; antenas; aparelhos e instrumentos de vídeo; aparelhos e instrumentos para gravadores de mensagens e/ou instrumentos para aceder a serviços telefónicos; aparelhos e instrumentos de codificação e decodificação; quadros electrónicos de informação e mensagem; aparelhos e instrumentos para transmitir, mostrar, receber, arquivar e procurar informação electrónica; microprocessadores; amplificadores; aparelhos e circuitos electrónicos e eléctricos para ligar e desligar; cartões electrónicos de «plug-in»; «interfaces»

A marca consiste em: →

electrónicos; atendedores de chamadas; aparelhos, instrumentos e circuitos electrónicos para lidar com mensagens; instrumentos e aparelhos de informação electrónicos para troca de informações; teclados; transmissores; receptores; controladores; «transceivers»; «transponders»; aparelhos, instalações e instrumentos e satélites e telecomunicações; aparelhos e instrumentos electrónicos de informações de acesso remoto em linha; instrumentos e aparelhos de videoconferências e teleconferências; transportadores de informação ópticos e/ou electro-ópticos; computadores e «software» para computadores; aparelhos; instrumentos, circuitos e componentes eléctricos e electrónicos para computadores, processadores de informação ou com redes de comunicação; leitores ópticos; impressoras electrónicas; instrumentos e aparelhos de medição, sinalização, confirmação e ensino; instrumentos e aparelhos eléctricos e científicos; memórias electrónicas; componentes para todos os produtos acima indicados.

MERCURY

Marca n.º N/489

Classe: 38.ª

Requerente: Cable and Wireless PLC, inglesa, assistente de telecomunicações, 124 Theobalds Road, London WC1X 8RX, Reino Unido.

Data do pedido: 7 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de comunicações electrónicas e de telecomunicações; serviços de transmissão de mensagens por telefone e fax; serviços «multimedia»; serviços de comunicação interactiva; serviços de comunicação por telegrama, telex e telefones; serviços de telecomunicações móveis; serviços de «network» e de terminais de computador por voz, vídeo, satélite, micro-ondas, cabo e data; serviços interactivos de telecomunicações; serviços de «leasing» e arrendamento de instrumentos e equipamentos de telecomunicações.

A marca consiste em: →

MERCURY

Marca n.º N/490

Classe: 25.ª

Requerente: Fornari International Limited, de Hong Kong, comercial, 31st floor, Hing Wai Centre, 7 Tin Wan Praya Road, Aberdeen, Hong Kong.

Data do pedido: 8 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/491

Classe: 9.ª

Requerente: Yuasa Corporation, japonesa, industrial e comercial, 6 - 6, Josai-cho, Takatsuki-shi, Osaka, Japão.

Data do pedido: 8 de Maio de 1996.

Produtos: baterias, carregadores para baterias eléctricas, conversores, inversores.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/492

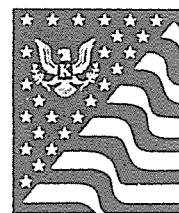
Classe: 34.ª

Requerente: N. V. Sumatra Tobacco Trading Company, da Indonésia, industrial e comercial, Jalan Pattimura, n.º 3, Pematang Siantar, Sumatera Utara, Indonésia.

Data do pedido: 8 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, tabaco, charutos, artigos para fumadores, fósforos.

KENNEDY
BLEND OF U.S.A.



25 CLASS A CIGARETTES

A marca consiste em: →

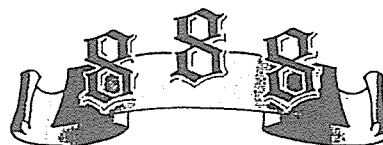
Marca n.º N/493

Classe: 33.ª

Requerente: Tang Chi Cheong e Albano da Conceição Augusto Cabral, de nacionalidade portuguesa, industriais e comerciantes, Rua de Cantão, n.º 63, Hotel Fortuna, 19.º andar, Macau.

Data do pedido: 9 de Maio de 1996.

Produtos: vinhos, bebidas espirituosas.



A marca consiste em: →

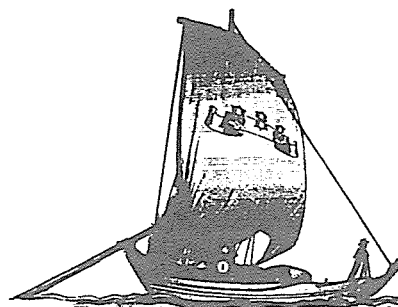
Marca n.º N/494

Classe: 33.ª

Requerente: Tang Chi Cheong e Albano da Conceição Augusto Cabral, de nacionalidade portuguesa, industriais e comerciantes, Rua de Cantão, n.º 63, Hotel Fortuna, 19.º andar, Macau.

Data do pedido: 9 de Maio de 1996.

Produtos: vinhos, bebidas espirituosas.



A marca consiste em: →

Marca n.º N/495

Classe: 9.ª

Requerente: Knowledge Discovery Limited, I.V.B., industrial e comercial, Columbus Centre Building, Wickhams Cay, P.O. Box 3 444 Road Town, Tortola, Índias Ocidentais.

Data do pedido: 9 de Maio de 1996.

Produtos: produtos diversos incluindo «software» de computador, programas de computador, memórias para computador, «interfaces» de computador, computadores, teclados de computador, «modems» e impressoras; partes e acessórios para os artigos anteriormente mencionados, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

MORE LIKE THIS

Marca n.º N/496

Classe: 9.ª

Requerente: Living Books (Soc. Colig. N-Americana constituída pelos S. Broderbund Software, Inc. e Random House Inc.), norte-americana, industrial e comercial, 500 Redwood Boulevard Novato, California 949 486 121, E.U.A.

Data do pedido: 9 de Maio de 1996.

Produtos: equipamento incluindo cassetes de vídeo e áudio pré-gravadas, fitas de gravação e discos «compact», livros electrónicos, «software» interactivo e «multimedia», incluindo «diskettes» flexíveis e «CD-ROM».

A marca consiste em: →

“LIVING BOOKS

Marca n.º N/497

Classe: 9.ª

Requerente: Living Books (Soc. Colig. N-Americana constituída pelos S. Broderbund Software, Inc. e Random House Inc.), norte-americana, industrial e comercial, 500 Redwood Boulevard Novato, California 949 486 121, E.U.A.

Data do pedido: 9 de Maio de 1996.

Produtos: equipamento incluindo cassetes de vídeo e áudio pré-gravadas, fitas de gravação e discos «compact», livros electrónicos, «software» interactivo e «multimedia», incluindo «diskettes» flexíveis e «CD-ROM».

A marca consiste em: →

Living  Books

Marca n.º N/498

Classe: 30.ª

Requerente: Kui Fat Yuen Limited, de Hong Kong, comercial,
1st floor 229-231 Wing Lok Street, Hong Kong.

Data do pedido: 9 de Maio de 1996.

Produtos: arroz, aletria de farinha de arroz, produtos de arroz e
outros produtos alimentares total ou parcialmente feitos de arroz.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/499

Classe: 42.ª

Requerente: Bay Networks Inc., norte-americana, industrial e
comercial, P.O. Box 58 185 Santa Clara, California 95 052-8 185,
E.U.A.

Data do pedido: 9 de Maio de 1996.

Serviços: serviços incluindo serviços de manutenção para
«software», não incluídos noutras classes, serviços de consultoria
no campo dos computadores e serviços de atendimento a clientes
relativamente a computadores.

A marca consiste em: →

“BAY NETWORKS”

Marca n.º N/500

Classe: 9.ª

Requerente: Bay Networks Inc., norte-americana, industrial e
comercial, P.O. Box 58 185 Santa Clara, California 95 052-8 185,
E.U.A.

Data do pedido: 9 de Maio de 1996.

Produtos: aparelhos e instrumentos incluindo aparelhos e ins-
trumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos fotográfi-
cos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinali-
zação, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de
ensino; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do
som ou das imagens; suporte de registo magnético, discos acústi-
cos; distribuidores automáticos e mecanismos para aparelhos de
pré-pagamento; caixas registadoras, máquinas de calcular, equi-
pamentos para o tratamento da informação e computadores,
extintores.

A marca consiste em: →

“BAY NETWORKS”

Marca n.º N/501

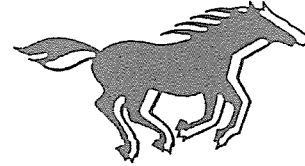
Classe: 25.ª

Requerente: Mustang Bekleidungswerke GmbH+Co., alemã, industrial e comercial, Austrasse 10 D - 74 653 Kunzelsau, Alemanha.

Data do pedido: 13 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário.

A marca consiste em: →



A requerente declara ter feito o pedido em 17 de Dezembro de 1990, na Alemanha, com o número de pedido M 68 971/25 WZ.

Notificações: deve juntar procuração, no prazo de 30 dias.

Marca n.º N/502

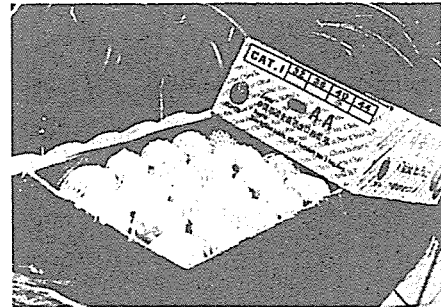
Classe: 31.ª

Requerente: China National Cereals Oil & Foodstuffs Import & Export Corporation, chinesa, industrial e comercial, 6, 11th floor, Jing Xin Building, 2A, Dong San Huan Beille, Pequim, R.P. China.

Data do pedido: 13 de Maio de 1996.

Produtos: pêras.

A marca consiste em: →



Notificações: deve juntar procuração, no prazo de 30 dias.

Marca n.º N/503

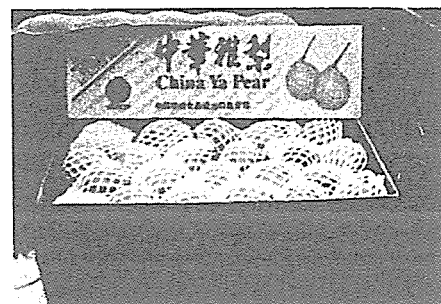
Classe: 31.ª

Requerente: China National Cereals Oil & Foodstuffs Import & Export Corporation, chinesa, industrial e comercial, 6, 11th floor, Jing Xin Building, 2A, Dong San Huan Beilu, Pequim, R.P. China.

Data do pedido: 13 de Maio de 1996.

Produtos: pêras.

A marca consiste em: →



Notificações: deve juntar procuração, no prazo de 30 dias.

Marca n.º N/504

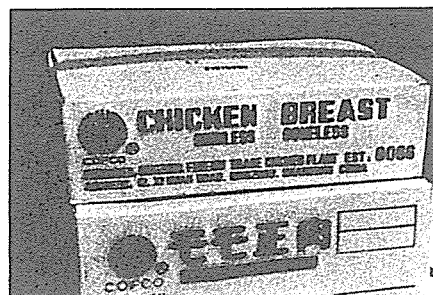
Classe: 29.ª

Requerente: China National Cereals Oil & Foodstuffs Import & Export Corporation, chinesa, industrial e comercial, 6, 11th floor, Jing Xin Building, 2A, Dong San Huan Beilu, Pequim, R.P. China.

Data do pedido: 13 de Maio de 1996.

Produtos: peitos de galinha.

A marca consiste em: →



Notificações: deve juntar procuração, no prazo de 30 dias.

Marca n.º N/505

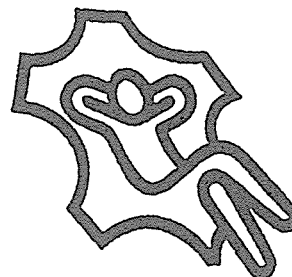
Classe: 20.ª

Requerente: Italian Leather S.p.A., italiana, industrial e comercial, Strada Statale 98-KM 77 800, código da área: 70 032, Cidade de Bitonto BA, Itália.

Data do pedido: 13 de Maio de 1996.

Produtos: divãs, camas, móveis incluindo móveis, poltronas, secretárias (móveis), cadeiras (assentos), mesas (móveis), móveis em pele.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/506

Classe: 20.ª

Requerente: Italian Leather S.p.A., italiana, industrial e comercial, Strada Statle 98-KM 77 800, código da área: 70 032, Cidade de Bitonto BA, Itália.

Data do pedido: 13 de Maio de 1996.

Produtos: divãs, camas, móveis incluindo móveis, poltronas, secretárias (móveis), cadeiras (assentos), mesas (móveis), móveis em pele.

A marca consiste em: →

LongLife
Valdipone

Marca n.º N/507

Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N. W., Cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não-gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/508

Classe: 32.ª

Requerente: The Coca-Cola Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 310 North Avenue, N. W., Cidade de Atlanta, Estado da Geórgia 30 313, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: águas minerais e gasosas, bebidas refrigerantes, gaseificadas e não-gaseificadas, bebidas de fruta, sumos de fruta, xaropes, concentrados e pós usados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/509

Classe: 29.ª

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: produtos lácteos incluindo produtos lácteos, iogurte gelado, sobremesas geladas, bebidas derivadas de produtos lácteos, pastas doces e de outros sabores, molhos, todos incluídos nesta classe.

A marca consiste em: →

SNICKERS

Marca n.º N/510

Classe: 9.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: aparelhos incluindo máquinas automáticas de venda, computadores, máquinas de trocos, aparelhos de verificação de notas, máquinas operadas a cartões e bilhetes, peças para todas as máquinas referidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/511

Classe: 29.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: vegetais em conserva, secos, cozinhados e preservados; sopas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/512

Classe: 30.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: massas, arroz, molhos, ervas e mostardas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/513

Classe: 29.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: produtos diversos incluindo compotas, «pickles», saladas, frutas e vegetais em conserva, secas, cozinhadas ou preservadas, sopas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/514

Classe: 30.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: produtos diversos incluindo mostardas, temperos, especiarias, molhos, mel, melaço, molhos para salada, «maionaise», vinagre, «pizzas».

A marca consiste em: →



Marca n.º N/515

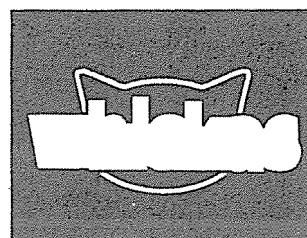
Classe: 31.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: alimentos para animais, pássaros e peixes e aditivos para esses alimentos; produtos para ninhadas.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: rectângulo rosa, com silhueta de cabeça de gato desenhada a amarelo, com fundo vermelho, atravessada por desenho de uma palavra a preto, com fundo branco.

Marca n.º N/516

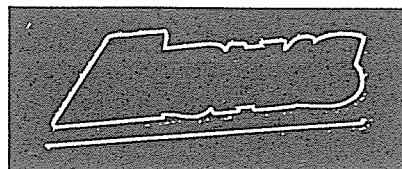
Classe: 30.ª

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 14 de Maio de 1996.

Produtos: produtos diversos incluindo confeitarias não-medicinais, chocolate, cereais e preparados feitos de cereais, biscoitos, gelados, sorvete e doces gelados, pastas doces e picantes.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: rectângulo em preto, com desenho de palavra em diagonal a castanho e creme, sendo o fundo da palavra em vermelho, sublinhada a castanho, creme e vermelho.

Marca n.º N/517

Classe: 32.ª

Requerente: Osotspa Corporation Ltd., tailandesa, industrial e comercial, 2 100 Ram Khamhaeng Road, Huamak, Bangkok, Bangkok 10 240, Tailândia.

Data do pedido: 15 de Maio de 1996.

Produtos: bebidas não alcoólicas, xaropes e outros preparados para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/518

Classe: 36.ª

Requerente: Bankamerica Corporation, norte-americana, industrial e comercial, 555 California Street, Bank of America Center, San Francisco, California 94 104, E.U.A.

Data do pedido: 15 de Maio de 1996.

Serviços: serviços bancários e financeiros.

A marca consiste em: →

BANKAMERICASH

Marca n.º N/519

Classe: 9.ª

Requerente: Sun Microsystems Incorporation, norte-americana, industrial e comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 15 de Maio de 1996.

Produtos: «software» para computadores e respectivos manuais vendidos conjuntamente como unidades, discos flexíveis para computadores.

A marca consiste em: →

NEO

Marca n.º N/520

Classe: 16.ª

Requerente: JLW Asia Holdings Ltd., da Nova Zelândia, industrial e comercial, Bank of Bermuda House, 3 Tutakimoa Road, Raratunga, Cook Islands, Nova Zelândia.

Data do pedido: 15 de Maio de 1996.

Produtos: artigos impressos, livros, revistas, publicações, artigos para o ensino e instrução com excepção de equipamento, artigos para encadernação.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/521

Classe: 18.ª

Requerente: Guess?, Incorporation, norte-americana, industrial e comercial, 1 444 South Alameda Street, Los Angeles, California 90 021, E.U.A.

Data do pedido: 15 de Maio de 1996.

Produtos: artigos de cabedal ou imitação de cabedal, malas e sacos de viagem, chapéus-de-chuva, guarda-sóis e bengalas, sacos de mão, bolsas, carteiras, pastas de mão e arcas de viagem.

A marca consiste em: →

CARRYWEAR

Marca n.º N/522

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Reino Unido.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

MEDALLION

Marca n.º N/523

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Milkbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Reino Unido.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

MATINEE

Marca n.º N/524

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Reino Unido.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

SWEET CAPORAL

Marca n.º N/525

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Reino Unido.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

CAMEO

Marca n.º N/526

Classe: 34.ª

Requerente: British-American Tobacco Company Limited, britânica, industrial e comercial, Millbank, Knowle Green, Staines, Middlesex, TW18 1DY, Reino Unido.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

CHESTERFIELD

Marca n.º N/527

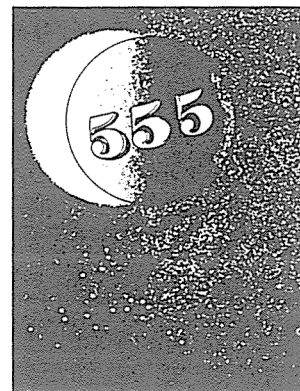
Classe: 9.ª

Requerente: World Investment Company Limited, britânica, industrial e comercial, Windsor House, 50 Victoria Street, London SW1H 0NL, Reino Unido.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: computadores, aparelhos e instrumentos eléctricos e electrónicos; aparelhos e instrumentos ópticos; óculos de sol; fitas; vídeos; aparelhos áudio e visuais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/528

Classe: 30.ª

Requerente: Golden Twin (Un Lon) Catering Company Limited, britânica, industrial e comercial, 5th floor, 18 Tai Lee Street, Yuen Long, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: bolo lunar chinês.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/529

Classe: 30.ª

Requerente: U Kwok Wa, proprietário da pastelaria «Veng Va», portuguesa, industrial e comercial, Avenida da Concórdia, 102, edifício Vang Son, loja «F», r/c, Macau.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: bolo lunar chinês.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/530

Classe: 34.ª

Requerente: R. J. Reynolds Tobacco Company, norte-americana, comercial e industrial, 401 North Main Street, Winston-Salem, North Carolina 27 102, E.U.A.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: tabaco; artigos para fumadores; fósforos, todos da classe 34.ª

A marca consiste em: →

CLEAR

Marca n.º N/531

Classe: 30.^a

Requerente: Kelsen The International Bakery A/S, dinamarquesa, comercial e industrial, Bredgade 25-35, 8 766 NR. Snede, Dinamarca.

Data do pedido: 16 de Maio de 1996.

Produtos: biscoitos incluídos na classe 30.^a

A marca consiste em: →



Marca n.º N/532

Classe: 9.^a

Requerente: Sun Microsystems Incorporation, norte-americana, industrial e comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Produtos: programas para computadores, nomeadamente para serem usados e distribuídos pela Internet e Web, componentes para computador e periféricos, acompanhados de manuais de instruções vendidos conjuntamente como unidades.

A marca consiste em: →

JAVASCRIPT

Marca n.º N/533

Classe: 38.^a

Requerente: Sun Microsystems Incorporation, norte-americana, industrial e comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de telecomunicações e informações «on line» através da Internet e Web.

A marca consiste em: →

JAVASCRIPT

Marca n.º N/534

Classe: 42.ª

Requerente: Sun Microsystems Incorporation, norte-americana, industrial e comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Serviços: serviço de fornecimento «on line» de programas para computadores pela Internet e Web, acompanhados de manuais vendidos conjuntamente como unidades.

A marca consiste em: →

JAVASCRIPT

Marca n.º N/535

Classe: 9.ª

Requerente: Sun Microsystems Incorporation, norte-americana, industrial e comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Produtos: programas para computadores, nomeadamente para serem usados e distribuídos pela Internet e Web, componentes e periféricos para computadores acompanhados de manuais de instruções vendidos conjuntamente como unidades.

A marca consiste em: →

JAVA COMPATIBLE

Marca n.º N/536

Classe: 42.ª

Requerente: Sun Microsystems Incorporation, norte-americana, industrial e comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Serviços: serviço de fornecimento «on line» de programas para computadores pela Internet e Web, acompanhados de manuais vendidos conjuntamente como unidades.

A marca consiste em: →

JAVA COMPATIBLE

Marca n.º N/537

Classe: 38.ª

Requerente: Sun Microsystems Incorporation, norte-americana, industrial e comercial, 2 550 Garcia Avenue, Mountain View, California 94 043-1 100, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Serviços: serviço de telecomunicações e informações «on line» através da Internet e Web.

A marca consiste em: →

JAVA COMPATIBLE

Marca n.º N/538

Classe: 34.ª

Requerente: Fábrica de Tabaco Chong Va, Lda., portuguesa, industrial e comercial, Rua dos Holandeses, n.ºs 6 e 8, Macau.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, vendidos em maço e em caixa de cartão, com e sem filtro.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/539

Classe: 3.ª

Requerente: Cussons (International) Limited, inglesa, industrial e comercial, Cussons House, Bird Hall Lane, Stockport SK3 OXN, Reino Unido.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Produtos: preparações de «toilette» não medicamentosas, preparações para a limpeza da pele, preparações para a limpeza da pele com propriedades antibacteriológicas, preparações humedificantes para o rosto e para o corpo, geles e cremes para o banho, espumas para o banho, sabonetes, desodorizantes e anti-transpirantes pó de talco, preparações para barbear, preparações pós-barbear, perfumes, água-de-colónia e «after-shave», preparações para o cabelo.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/540

Classe: 28.^a

Requerente: Cheng Sai Fa Cong Macau Co., segundo as leis de Macau, comercial, Avenida Doutor Mário Soares, s/n, 7/F G B2, edifício Kuan Fat Fa Yuen, Macau.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: patins para gelo, artigos de desporto para protecção, artigos para jogo de «hockey», prancha de rodas e brinquedos.



A marca consiste em: →

Reivindicações de cores: «circle spcris» em azul, uma letra C a verde por cima de uma outra letra C a azul, e o perímetro a preto.

Marca n.º N/541

Classe: 9.^a

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: produtos diversos incluindo películas cinematográficas, cassetes de vídeo gravadas, fitas de áudio e vídeo gravadas e discos de vídeo gravados, discos de som e outros materiais audiovisuais, programas de «software» de computadores e «CD-ROM», cassetes e gravações de jogos de computadores adaptados para uso com receptores de televisão, artigos ópticos incluindo óculos, óculos de sol e respectivas caixas.

A marca consiste em: →

MGM

Marca n.º N/542

Classe: 16.^a

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: artigos diversos incluindo papel e artigos de papel, cartões de vendas, artigos de papelaria, figuras de papel para recortar, papel para embrulhar presentes, artigos para festas, chapéus para festas, decoração de bolos e toalhas de mesa, quadros, «posters», fotografias montadas e não montadas, publicações, livros, revistas, periódicos e boletins, livros de endereços, álbuns de fotografias e selos, livros cómicos, e faixas cómicas para jornais, cartazes cómicos, livros para colorir e para crianças, livros com desenhos para fins instrutivos e educacionais, livros de

jogos, romances de ficção e livros de histórias curtas, écrans cinematográficos, bandeiras, fitas gomadas almofadadas, decalques, painéis para boletins, máquinas de agrafar, colas e massas colantes domésticas, copos para lápis, calendários, canetas e lápis, estojos para canetas e lápis, borrachas, marcadores, lápis de cores, giz, estojos de tintas para artes e ofícios, cartões de cumprimentos, fichas em branco e cartas de jogar, papel de escrita e para notas, almofadas e sobrescritos, livros de notas, capas para livros, equipamento para secretárias e para organização de escritórios, guardanapos de papel, tecido de papel para casas de banho e limpeza facial, tecido de papel, tapetes locais e carimbos de borrachas.

A marca consiste em: →

MGM

Marca n.º N/543

Classe: 38.ª

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de comunicações, serviços de emissão de televisão e por cabo, todos incluídos na classe 38.ª

A marca consiste em: →

MGM

Marca n.º N/544

Classe: 41.ª

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Serviços: serviços diversos incluindo serviços de entretenimento, produção e distribuição de películas cinematográficas, programas de televisão, cassetes de vídeo, discos de vídeo e outros produtos audiovisuais, todos incluídos na classe 41.ª

A marca consiste em: →

MGM

Marca n.º N/545

Classe: 38.ª

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de comunicações, serviços de emissão de televisão e por cabo, todos incluídos na classe 38.ª

A marca consiste em: →

MGM GOLD

Marca n.º N/546

Classe: 41.ª

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Serviços: serviços diversos incluindo serviços de entretenimento, produção e distribuição de películas cinematográficas, programas de televisão, cassetes de vídeo, discos de vídeo e outros produtos audiovisuais, todos incluídos na classe 41.ª

A marca consiste em: →

MGM GOLD

Marca n.º N/547

Classe: 16.ª

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: artigos diversos incluindo papel e artigos de papel, cartões de vendas, artigos de papelaria, figuras de papel para recortar, papel para embrulhar presentes, artigos para festas, chapéus para festas, decoração de bolos e toalhas de mesa, quadros, «posters», fotografias montadas e não montadas, publicações, livros, revistas, periódicos e boletins, livros de endereços, álbuns de fotografias e selos, livros cómicos, e faixas cómicas para jornais, cartazes cómicos, livros para colorir e para crianças, livros com desenhos para fins instrutivos e educacionais, livros de jogos, romances de ficção e livros de histórias curtas, écrans cinematográficos, bandeiras, fitas gomadas almofadas, decal-

A marca consiste em: →

ques, painéis para boletins, máquinas de agrafar, colas e massas colantes domésticas, copos para lápis, calendários, canetas e lápis, estojos para canetas e lápis, borrachas, marcadores, lápis de cores, giz, estojos de tintas para artes e ofícios, cartões de cumprimentos, fichas em branco e cartas de jogar, papel de escrita e para notas, almofadas e sobrescritos, livros de notas, capas para livros, equipamento para secretárias e para organização de escritórios, guardanapos de papel, tecido de papel para casas de banho e limpeza facial, tecido de papel, tapetes locais e carimbos de borrachas.



Marca n.º N/548

Classe: 9.ª

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: produtos diversos incluindo películas cinematográficas, cassetes de vídeo gravadas, fitas de áudio e vídeo gravadas e discos de vídeo gravados, discos de som e outros materiais audiovisuais, programas de «software» de computadores e «CD-ROM», cassetes e gravações de jogos de computadores adaptados para uso com receptores de televisão, artigos ópticos incluindo óculos, óculos de sol e respectivas caixas.

A marca consiste em: →



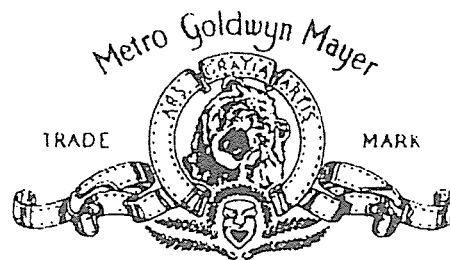
Marca n.º N/549

Classe: 38.ª

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de comunicações, serviços de emissão de televisão e por cabo, todos incluídos na classe 38.ª



A marca consiste em: →

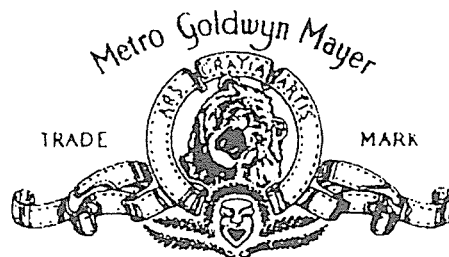
Marca n.º N/550

Classe: 41.ª

Requerente: Metro-Goldwyn-Mayer Lion Corp., norte-americana, industrial e comercial, 2 500 Broadway Street, Santa Monica, California 90 404-3 061, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Serviços: serviços diversos incluindo serviços de entretenimento, produção e distribuição de películas cinematográficas, programas de televisão, cassetes de vídeo, discos de vídeo e outros produtos audiovisuais, todos incluídos na classe 41.ª



A marca consiste em: →

Marca n.º N/551

Classe: 16.ª

Requerente: Warnaco, Inc., norte-americana, comercial e industrial, 90 Park Avenue, New York, N. Y. 10 016, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: publicações, nomeadamente catálogos para a promoção de vendas de vestuário, incluindo o desportivo, para homem, senhora e criança, e respectivos acessórios.

A marca consiste em: →

WARNACO

Marca n.º N/552

Classe: 5.ª

Requerente: Daiichi Pharmaceutical Co. Ltd., japonesa, industrial e comercial, 14-10, Nihonbashi 3-Chome, Chuo-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: preparações e substâncias farmacêuticas.

A marca consiste em: →

泰利必妥

Marca n.º N/553

Classe: 5.ª

Requerente: Daiichi Pharmaceutical Co. Ltd., japonesa, industrial e comercial, 14-10, Nihonbashi 3-Chome, Chuo-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: preparações e substâncias farmacêuticas.

A marca consiste em: →

Tarivid

Marca n.º N/554

Classe: 30.ª

Requerente: Nissin Shokuhin Kabushiki Kaisha, também negociando como Nissin Food Products Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 1-1, Nishinakajima 4-Chome, Yodogawa-ku, Osaka, Japão.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: massas alimentícias instantâneas em tiras, («noodles»), massas alimentícias em tiras («noodles»), esparguete, macarrão, massas alimentícias.

A marca consiste em: →

CUP
NEEDLES

Marca n.º N/555

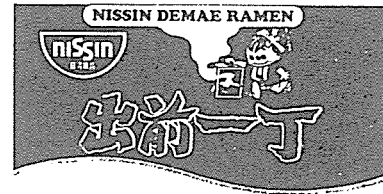
Classe: 30.ª

Requerente: Nissin Shokuhin Kabushiki Kaisha, também negociando como Nissin Food Products Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 1-1, Nishinakajima 4-Chome, Yodogawa-ku, Osaka, Japão.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: massas alimentícias instantâneas em tiras, («noodles»), massas alimentícias em tiras («noodles»), esparguete, macarrão, massas alimentícias.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/556

Classe: 30.ª

Requerente: Nissin Shokuhin Kabushiki Kaisha, também negociando como Nissin Food Products Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 1-1, Nishinakajima 4-Chome, Yodogawa-ku, Osaka, Japão.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: massas alimentícias instantâneas em tiras, («noodles»), massas alimentícias em tiras («noodles»), esparguete, macarrão, massas alimentícias.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/557

Classe: 9.ª

Requerente: Warnaco, Inc., norte-americana, comercial e industrial, 90 Park Avenue, New York, N. Y. 10 016, E.U.A.

Data do pedido: 22 de Maio de 1996.

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou das imagens, computadores e acessórios e componentes dos mesmos; programas de computador; produtos electrónicos para uso no fabrico, distribuição e venda de vestuário, calçado, chapelaria e outros produtos similares.

A marca consiste em: →

WARNACO

Marca n.º N/558

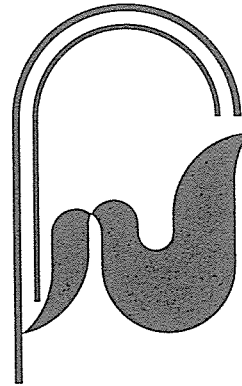
Classe: 5.ª

Requerente: Sociedade de Importação e Exportação Nu Life Internacional (Macau), Limitada, portuguesa, industrial e comercial, Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 75 a 85, loja «A», edifício Wang Lei Garden, rés-do-chão, Macau.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Produtos: produtos farmacêuticos e substâncias dietéticas de uso medicinal.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/559

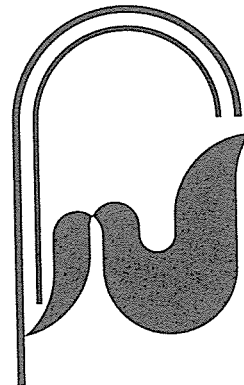
Classe: 3.ª

Requerente: Sociedade de Importação e Exportação Nu Life Internacional (Macau), Limitada, portuguesa, industrial e comercial, Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 75 a 85, loja «A», edifício Wang Lei Garden, rés-do-chão, Macau.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Produtos: cosméticos e perfumaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/560

Classe: 34.ª

Requerente: Benson & Hedges (Overseas) Limited, britânica, industrial e comercial, Windsor House, 50 Victoria Street, London SW1H 0NL, Reino Unido.

Data do pedido: 23 de Maio de 1996.

Produtos: cigarros, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

BENSON & HEDGES SUPREMA S. F.

Marca n.º N/561

Classe: 25.ª

Requerente: The Glorious Sun Holdings Limited, de Hong Kong, industrial e comercial, 2nd floor, The Glorious Sun Group Building, 97 How Ming Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 24 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.

A marca consiste em: →

JEANSWEST

Marca n.º N/562

Classe: 25.ª

Requerente: Angel Star Investment Limited, de Hong Kong, industrial e comercial, 16th floor, Wylar Centre II, 200 Tai Lin Pai Road, Kwai Chung, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 24 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.

A marca consiste em: →

Essence by Theme

Marca n.º N/563

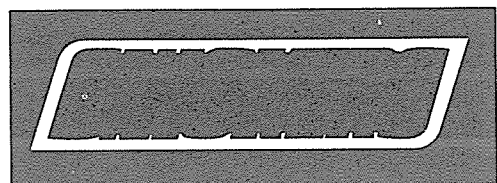
Classe: 30.ª

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 27 de Maio de 1996.

Produtos: produtos vários incluindo confeitos não medicinais, chocolate, cereais e preparados feitos de cereais, biscoitos, gelados, sorvete e doces gelados, pastas doces e de diversos sabores.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: retângulo castanho escuro, atravessado por palavra em azul escuro, debruada a branco e vermelho nas margens da mesma.

Marca n.º N/564

Classe: 29.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 27 de Maio de 1996.

Produtos: produtos lácteos incluindo leite, bebidas de leite incluindo leite aromatizado, pastas doces, doces, frutos conservados, sobremesas preparadas com leite, iogurte e iogurte gelado.

A marca consiste em: →

GALAXY

Marca n.º N/565

Classe: 25.^a

Requerente: Shigemi Nakajima, japonesa, industrial e comercial, Koizumi-cho 3 600, Yamatokooryama-shi, Nara-ken, Japão.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/566

Classe: 25.^a

Requerente: Shigemi Nakajima, japonesa, industrial e comercial, Koizumi-cho 3 600, Yamatokooryama-shi, Nara-ken, Japão.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/567

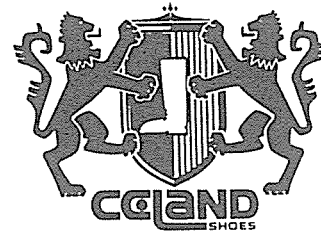
Classe: 25.ª

Requerente: Shigemi Nakajima, japonesa, industrial e comercial, Koizumi-cho 3 600, Yamatokooryama-shi, Nara-ken, Japão.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: calçado e palmilhas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/568

Classe: 25.ª

Requerente: Schiesser Ag, alemã, industrial e comercial, Schutzenstrasse 18, 78 315 Radolfzell, Alemanha.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário de «jogging», roupa interior, vestuário de banho e bonés.

A marca consiste em: →

Bluebird

Marca n.º N/569

Classe: 25.ª

Requerente: Schiesser Ag, alemã, industrial e comercial, Schutzenstrasse 18, 78 315 Radolfzell, Alemanha.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário.

A marca consiste em: →

Slipidu

Marca n.º N/570

Classe: 25.ª

Requerente: Schiesser Ag, alemã, industrial e comercial,
Schutzenstrasse 18, 78 315 Radolfzell, Alemanha.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: vestuário, botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →

viabella

Marca n.º N/571

Classe: 9.ª

Requerente: Lucent Technologies Inc., norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, 600 Mountain Avenue, Murray Hill, New Jersey 07 974-0 636, E.U.A.

Data do pedido: 28 de Maio de 1996.

Produtos: programas de computadores; cabos de fibras ópticas; circuitos integrados; comunicadores pessoais.

A marca consiste em: →

LUCENT

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca nos E.U.A., em 30 de Novembro de 1995, sob o n.º 75/025 705.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.º N/572

Classe: 30.ª

Requerente: Kelsen The International Bakery A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, Bredgade 25-35, 8 766 Nrrre-Snede, Dinamarca.

Data do pedido: 28 de Maio de 1996.

Produtos: pão, pastelaria, biscoitos de manteiga e confeitaria.

A marca consiste em: →

藍 罐

Marca n.º N/573

Classe: 9.ª

Requerente: Yuasa Corporation, japonesa, industrial e comercial, 6-6, Josai-cho, Takatsuki-shi, Osaka, Japão.

Data do pedido: 29 de Maio de 1996.

Produtos: baterias, carregadores para baterias eléctricas, conversores, inversores.

A marca consiste em: →

The logo for YUASA, featuring the word "YUASA" in a bold, sans-serif font. The letter "Y" is significantly larger and more prominent than the other letters.

Marca n.º N/574

Classe: 5.ª

Requerente: Tung Fong Hung Medicine Company Ltd., inglesa, comercial, 32 floor, Hing Wai Centre, n.º 7, Tin Wan Praya Road, Aberdeen, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: substâncias farmacêuticas e dietéticas para uso medicinal; vinhos herbários; ginsengue; produtos de veado; ninhos de andorinha.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/575

Classe: 29.ª

Requerente: Tung Fong Hung Medicine Company Ltd., inglesa, comercial, 32 floor, Hing Wai Centre, n.º 7, Tin Wan Praya Road, Aberdeen, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: mariscos secos; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/576

Classe: 42.ª

Requerente: Tung Fong Hung Medicine Company Ltd., inglesa, comercial, 32 floor, Hing Wai Centre, n.º 7, Tin Wan Praya Road, Aberdeen, Hong Kong.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Serviços: serviços de fornecimento e preparações herbárias.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/577

Classe: 5.ª

Requerente: Pharmacia & Upjohn S.A., luxemburguesa, industrial e comercial, Credit Europeen, 52 Route D'Esch, L-1 470, Luxemburgo.

Data do pedido: 30 de Maio de 1996.

Produtos: preparações farmacêuticas.

A marca consiste em: →

IMPROVERA

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Reino Unido, em 5 de Dezembro de 1995, sob o n.º 2 047 533.

Marca n.º N/578

Classe: 30.ª

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade constituída segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 31 de Maio de 1996.

Produtos: produtos vários incluindo confeitos não medicinais, chocolate, cereais e preparados feitos de cereais, biscoitos, gelados, sorvete e doces gelados, pastas doces e de diversos sabores.

A marca consiste em: →

MAGIC

Reclamações

Processo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Nome do oponente	País resid.
N/031	11-06-96	Empresa de Moda Azona, Limitada	MO	Amazonas Produtos para Calçados, Ltda.	BR

Rectificações

Boletim Oficial n.º 6, II Série, de 7 de Fevereiro de 1996:

— Marca n.º N/2 — deve dar-se sem efeito a reivindicação de prioridade, tendo em consideração o pedido feito pelo próprio requerente.

Boletim Oficial n.º 11, II Série, de 13 de Março de 1996:

— Marca n.º N/41 — deve-se alterar a lista dos produtos para o seguinte: «Papel, artigos de papelaria, colas e adesivos para uso em escritórios ou para uso doméstico, incluindo lápis, tampas protectoras de pontas, aparos de osso, canetas de ponta de fibra, porta-minas, lápis de ardósia, aparos de aço, giz, canetas de ponta de feltro, pontas de canetas, porta-canetas, canetas esferográficas, estilógrafos, pincéis para escrever, recargas de minas para porta-minas, recargas para canetas esferográficas, recargas para canetas de ponta de fibra, folha de celulóide (aplicada sob papel de carta), líquidos correctores, estojos para canetas».

Boletim Oficial n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

— Marca n.º N/99

Onde se lê: «Requerente: The Rockport Company, Inc.,»

deve ler-se: «Requerente: The Rockport Company, Inc., uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Massachusetts».

Boletim Oficial n.º 18, II Série, de 2 de Maio de 1996:

— Marca n.º N/243 — deve-se alterar a marca para o seguinte:



— Marca n.º N/244 — deve-se alterar a marca para o seguinte:



— Marca n.º N/245 — deve-se alterar a marca para o seguinte:



— Marca n.º N/248 — tendo em consideração o cumprimento de notificações feito pelo requerente, reivindica-se as seguintes cores: todo o desenho sobre fundo azul claro, velas em amarelo e restantes elementos em azul escuro.

— Marca n.º N/281

Onde se lê: «206 West 39th Street»

deve ler-se: «205 West 39th Street».

Boletim Oficial n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 1996:

— Marcas n.ºs N/418 a N/427

Onde se lê: «Mars, Incorporated»

deve ler-se: «Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Junho de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 98 580,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Listas**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

Candidatos admitidos:

Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro;

Chan In Chong, aliás Chan In Cheong;

Hong Chio Wa;

Lai In Lei;

Leung Wai Hou;

Madalena Maria Faria da Encarnação Silva Morlim Cardoso;

Mok Ian-Ian;

Tien Chi Kit;

Wong Lok I;

Wong Pou Hao.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Au Wing Kum; a)

Cheang Kam Ha; a), b) e c)

Chong Ioc Peng; a)

Clara Margarida Gonçalves Gomes; a)

Iun Pui Io; a)

Lam Teng Chi; a) e c)

Maria Manuela Rosário Gonçalves. a) e c)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

b) Por não ter apresentado o registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;

c) Por não ter apresentado a nota curricular.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, para supressão das deficiências ou prova de requisitos.

Candidatos excluídos:

Lu My Quyen; a)

Lúcia Anita Un Sun; b)

Maria Isabel Dias Calado André; a)

Sio Meng Lei; a)

Van Tak Meng; a)

Wong Chi Him; a)

Wong Chio Peng; a)

Wong Fu On. a)

a) Por não ter habilitações académicas adequadas;

b) Por não ter nacionalidade portuguesa ou chinesa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do citado estatuto, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimas* — *António Lei Tchi Long*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de

técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

Candidatos admitidos:

Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro;

Chan In Chong, aliás Chan In Cheong;

Chan Kit Pek;

Hong Chio Wa;

Iok Cheng Lam;

Lai In Lei;

Lei Chong Wai;

Lei Sau Hong;

Leung Wai Hou;

Lu My Quyen;

Madalena Maria Faria da Encarnação Silva Morlim Cardoso;

Maria Isabel Dias Calado André;

Nip Kuok Ieng;

Sam Lai Fong;

Sio Meng Lei;

Tang Chi Meng;

Tou Chan Kao;

Wong Fu On;

Wong Lok I;

Wong Sek Man.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Au Wing Kum; a)

Chan Chi Kin; a) e b)

Chan Kam Lon; a)

Chao I Man; a)

Cheang Chan Mou; a) e b)

Cheang Kam Ha; a), b) e c)

Chiang Iok Kuan; b)

Chong Ioc Peng; a)

Chu Kuok Wang; b)

Fock Ion Peng; a) e b)

Ho Wai; a)

Ieong Weng Kat, aliás Maung Myo Thein; a)

Iu Cheok Vo; a) e d)

Iun Pui Io; a)

Van Tak Meng; a)

Wong Chi Him. a), c) e d)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

b) Por não ter apresentado o registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;

c) Por não ter apresentado a nota curricular;

d) Por não ter apresentado cópia do documento de identificação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, para supressão das deficiências ou prova de requisitos.

Candidatos excluídos: a)

Seong Chin;

Wong Chio Peng.

a) Por não terem habilitações académicas adequadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do citado estatuto, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimas* — *António Lei Tchi Long*.

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de redactor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

Candidatos admitidos:

Chan Kit Pek;

Chan U Hong;

Che Weng Peng;

Chin Wai Iok;

Lai In Lei;

Wong Hon Mou.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Au Wing Kum; a)

Chan Kam Lon; a)

Cheang Chan Mou; a) e f)

Choi Kin Hou; c)

Chong Ioc Peng; a)

Iun Pui Io; a)

Kuok Chai Sao; b)

Leonel Luís de Almeida; a)

Ng Sio Lin; c)

Wong Chi Him. a), b), d) e e)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

b) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;

c) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas que inclua a formação na área de jornalismo;

d) Por não ter apresentado cópia do documento de identificação;

e) Por não ter apresentado a nota curricular;

f) Por não ter apresentado o registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, para supressão das deficiências ou prova de requisitos.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*. — Os Vogais, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng* — *João Manuel do Couto Guimas*.

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

Candidatos admitidos:

Chan Hou Kin;

Cheong Wai Kan;

Fong Kuok Keong;

Lai Kam Un;

Leung Tak Meng;

Wu Kun Chio.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chao Kin Man; a) e b)

Lou Kam Lit. a)

a) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

b) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, para supressão das deficiências ou prova de requisitos.

Candidato excluído: a)

Chao Io Chong.

a) Por ter apresentado a candidatura fora do prazo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do citado estatuto, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*. — Os Vogais, *António Lei Tchi Long* — *Lei Chi Leong*, aliás *Franky Lei*.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

Kuong Wa Kuok 7,19 valores

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1996).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 17 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN — *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, capitão-tenente EMQ.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

1.º Vun Ieong Tong 7,17 valores

2.º Vong Kit Han 7,02 »

(Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Junho de 1996).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 17 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-

de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN — *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, capitão-tenente EMQ.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

Vicente Wai Cambeta.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Jorge Siu Lam*, técnico superior assessor — *Mak Un Pong*, aliás *Mach Xin Ban*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Definitiva do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

1. Candidatos admitidos:

n.º 1 - ALEXANDRE ALVES RODRIGUES

n.º 2 - ANA LUZIA DE OLIVEIRA CRUZ

n.º 3 - ANA MARIA WONG

n.º 4 - ANABELA FÁTIMA DO NASCIMENTO DA LUZ

n.º 5 - ANABELA LOPO JORGE

n.º 6 - ANDRÉ GONÇALVES DE SOUSA PINHO

n.º 7 - ÂNGELA SILVEIRA DE SOUZA

n.º 8 - AO KAM CHU

n.º 9 - AO MAN KAI

n.º 10 - AO KIN MENG

n.º 11 - CÉLIA MARIA LOURENÇO BRÁS

n.º 12 - CÉSAR RODRIGUES HÓ

n.º 13 - CHAN CHI KEI

- nº14 - CHAN CHI VENG
nº15 - CHAN CHIO WAN
nº16 - CHAN IEK HONG
nº17 - CHAN ION FEI
nº18 - CHAN KA LAI
nº19 - CHAN KIN NA
nº20 - CHAN LAI MENG
nº21 - CHAN MEI I
nº22 - CHAN MUN VENG
nº23 - CHAN UN MEI, aliás LILY CHAN
nº24 - CHAN WA HONG
nº25 - CHANG TONG LOI
nº26 - CHAO SENG CHEONG
nº27 - CHAU KAM FAAT
nº28 - CHE CHENG HA
nº29 - CHE CHENG I
nº30 - CHE MEI U
nº31 - CHE MIO HA
nº32 - CHE PENG KUN
nº33 - CHEANG CHAN MOU
nº34 - CHEANG IOK CHAN
nº35 - CHEANG U WAI
nº36 - CHEANG WENG IN
nº37 - CHEOK KUN MAN
nº38 - CHEONG HIO WA, aliás CHEONG HIO PENG
nº39 - CHEONG IM LENG
nº40 - CHEONG KUOK LEONG
nº41 - CHEONG SEK LUN
nº42 - CHIANG IO TENG
nº43 - CHIO IM PENG
nº44 - CHIO KUOK CHEONG
nº45 - CHIO LEI LEI, aliás KHIN WIN THAN
nº46 - CHO KA MAN
nº47 - CHOI CHUN MAN
nº48 - CHOI POU KUAN
nº49 - CHUNG KIN FAN
nº50 - CRISTINA GUILHERME LAM
nº51 - EVELINA DOS SANTOS FONSECA
nº52 - FONG I KENG
nº53 - FONG KAI ON
nº54 - FU LAI MENG
nº55 - HAO KIT LENG
nº56 - HAO WAI LONG
nº57 - HEONG MUI
nº58 - HO CHENG MUI
nº59 - HO CHOI MAN
nº60 - HO HONG KWAN
nº61 - HO TAI I
nº62 - HO WAI CHAN, aliás CHERRY HO
nº63 - HO WAI KUN
nº64 - HOI PUI I
nº65 - HOI WENG WENG
nº66 - HUN LAI FONG
nº67 - IAM IUT NENG
nº68 - IEONGCHI WENG, aliás YANGJINEIN
nº69 - IEONG LENG LENG, aliás YANG LAIN LAIN
nº70 - IEONG PCU SAN
nº71 - IEONG SON TONG
nº72 - IEONG SU CHENG
nº73 - IONG KA TUN
nº74 - IP SAO KUN
nº75 - IUN IENG KWONG
nº76 - JAMES MUI
nº77 - JORGE MANUEL LOBATO DE FARIA PINHEIRO
nº78 - JULIANA MARIA PEREIRA
nº79 - JULIETA WONG WEI HSIEN
nº80 - KAU HONG TAT
nº81 - KO MAN VAI
nº82 - KONG TAK IN
nº83 - KOU CHO PENG
nº84 - KOU KA I
nº85 - KUOC LAI HA
nº86 - KUONG MEI FONG
nº87 - LAI KIN HONG
nº88 - LAM HONG
nº89 - LAM IN FAN
nº90 - LAM IOC SIM
nº91 - LAM IOK KUN

- nº92 - LAM KONG CHIU
nº93 - LAM MAN FONG
nº94 - LAM MONG CHI
nº95 - LAM SAO KUN
nº96 - LAM SOI FAN
nº97 - LAM SOI KAI
nº98 - LAO SID KONG
nº99 - LAU KIT SAM
nº100 - LAU KUONG IUN
nº101 - LEE CHAN KAI
nº102 - LEE KAM IUT
nº103 - LEE KAM YENG
nº104 - LEE LEK HANG
nº105 - LEI CHONG WAI
nº106 - LEI SID LONG
nº107 - LEI U TANG
nº108 - LEI VAI CHENG
nº109 - LEI WAI FONG
nº110 - LEONG CHI MENG
nº111 - LEONG HENG IAN, aliás ANA LEONG
nº112 - LEONG IOI MIN
nº113 - LEONG IOK PENG
nº114 - LEONG IP MUI
nº115 - LEONG KOI MIN
nº116 - LEONG LAI KENG
nº117 - LEONG LIN FAN
nº118 - LEONG PAK CHAO
nº119 - LEONG PEK SAN, aliás MARIA
GORETTI LEONG
nº120 - LEONG WAI HONG
nº121 - LEONG WAI LIN
nº122 - LO FU MAN
nº123 - LOI LAI OI
nº124 - LOK KAM HON
nº125 - LOO CAM IN
nº126 - LOU KUAI CHAN
nº127 - LOU KUAI FONG
nº128 - LUÍS MANUEL MENDES E ROSÁRIO
nº129 - LUÍSA CHOI
nº130 - LUK CHENG I, aliás CECÍLIA LUK
nº131 - LUK KA MENG
nº132 - MA SID IN
nº133 - MARIA DA PENHA DE CASTRO DA
COSTA REIS MALHEIRO DE MAGALHÃES
nº134 - MARIA TERESA RODRIGUES DOS
SANTOS PEREIRA URBANO
nº135 - MOK PENG KUONG
nº136 - MOK U FAN
nº137 - MOU HENG FONG
nº138 - MUI CHI SEONG
nº139 - NATÁLIA VUNFONG YAN
nº140 - NG HOI IAN
nº141 - NG SID VA
nº142 - NG SOK IN
nº143 - NG WA HONG
nº144 - NIP KUOK IENG
nº145 - PALOMA INÁCIO PUN, aliás PUN OI
MAN
nº146 - PANG IAN I
nº147 - PUN HONG IENG
nº148 - PUN LAI IN
nº149 - PUN SEONG NANG
nº150 - PUN VA KEONG
nº151 - PUN WENG U CÓRDOVA
nº152 - SANDRA MARGARIDA BERNARDES
BÁRTOLO
nº153 - SI TOU WAI KUN
nº154 - SID MENG LEI
nº155 - SO KEANG KUN
nº156 - SOU SID CHEONG
nº157 - SOU WAI HONG
nº158 - SUSANA TJAHAJAMULIA
nº159 - TAI KIT I
nº160 - TAI PENG TIM
nº161 - TAM LEI PENG
nº162 - TAM MEI IENG
nº163 - TAM SAN MEI
nº164 - TAM SI MAN
nº165 - TANG SAO FONG
nº166 - TANG SI PAN
nº167 - TERESA ANTÓNIO CARLOS

nº168 - U NGA KUN
 nº169 - UN IN LIN
 nº170 - VITÓRIA FÁTIMA DE CARVALHO
 nº171 - VONG PAK KAI
 nº172 - VONG VAI CHENG
 nº173 - VU CHAN HONG
 nº174 - WAN KIT FAI
 nº175 - WONG CHAN VENG
 nº176 - WONG CHI KUONG
 nº177 - WONG HIO
 nº178 - WONG IM FONG
 nº179 - WONG MEI I
 nº180 - WONG MEI SENG, aliás CATARINA WONG
 nº181 - WONG PUI I
 nº182 - WONG SEK MAN
 nº183 - WONG SOI IAN
 nº184 - WONG WAI WA
 nº185 - WONG WUN KEI
 nº186 - WONG YEE SHAN
 nº187 - WU LAI KUN

nº19 - LAM SOI MENG
 nº20 - LAU KAI IUN
 nº21 - LEI IN LENG, aliás LI YANLIANG
 nº22 - LEI KA IAN
 nº23 - LEI SOK FAN
 nº24 - LO SOI KENG
 nº25 - LU CHI VI
 nº26 - MÁRIO VAN
 nº27 - MÓNICA PEREIRA LOI
 nº28 - TAM PUI SAN
 nº29 - TAM WAI KIT
 nº30 - UN CHONG MAN
 nº31 - UNG KA IAN
 nº32 - VONG KAM SANG
 nº33 - WONG CHAN UN
 nº34 - WONG HOI IN

2. Candidatos excluídos:

nº 1 - AUGUSTO DANIEL DE ASSIS RODRIGUES
 nº 2 - BÁRBARA AUGUSTA TATIANA PAULO
 nº 3 - CARLOS ILBERTO DASILVA ASSUNÇÃO
 nº 4 - CHAN KAM LON
 nº 5 - CHEANG TAI KUN
 nº 6 - CHEONG CHEONG WENG
 nº 7 - CHEONG KA MAN
 nº 8 - CHIM WAI SAN
 nº 9 - CHOI HANG IN
 nº10 - CHONG CHI WENG
 nº11 - CHOU CHO SI
 nº12 - CHOY LIM ON
 nº13 - FONG CHI HONG
 nº14 - FONG KIT IAN
 nº15 - HO IOI CHI
 nº16 - HO KAM IENG
 nº17 - IAO MAN LOU
 nº18 - LAM SIO FAN, aliás LAM MAN FONG

Candidatos excluídos da presente lista, por não terem apresentado a totalidade dos documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996.

Nota: No dia 16 de Julho de 1996, às 9,30 horas, na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, edifício Centro de Instrução Conjunto, realizar-se-á a prova escrita, e será comunicada oportunamente aos candidatos a realização da entrevista profissional.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Jorge de Jesus Santos*, tenente-coronel de engenharia — O Vogal Efectivo, *U Lai Kok*, técnico superior de 2.ª classe — O Vogal Suplente, *Wong Sio Mei Constantino*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 6 094,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

De classificação final do concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe do quadro geral masculino, quadro geral feminino e quadro de músico, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

1. Quadro geral masculino:

Guardas-ajudantes	Classificação final	Número de ordem
N.º 195 851, Rui F. M. Enes	7,4	1.º
» 266 851, Ho Kam Peng	7,3	2.º
» 254 851, Lai Chan Weng	7,1	3.º

Guardas-ajudantes	Classificação final	Número de ordem	Guardas-ajudantes	Classificação final	Número de ordem
N.º 168 851, Cheang Kun Meng	7,0	4.º	N.º 145 880, Lei Iok Wa	6,8	6.º
» 101 891, U Chio Ieong	6,9	5.º	» 192 860, Ng Lai Seong	6,8	7.º
» 180 881, Chan Im Meng	6,8	6.º	» 115 810, Mou Pui Ieng, Madalena Mou	6,7	8.º
» 111 871, Lao Wai Man	6,8	7.º	» 136 830, Chu Sok Leng/Che S. L./M. Y. Y.	6,7	9.º
» 133 861, Mak Peng Kin	6,8	8.º	» 203 860, Tou Iok Leng	6,6	10.º
» 139 781, Che Iat Meng	6,7	9.º	» 125 830, Maria L. A. Fernandes Tam	6,2	11.º
» 225 831, Loi Chi Meng	6,7	10.º	» 204 860, Ao Chou Pou Chu	5,8	12.º
» 154 831, Wong Peng Kuan	6,5	11.º	» 122 810, Natália Maria N.	5,6	13.º
» 329 831, Cheong Mun Tong	6,5	12.º	» 134 830, Luísa de Lurdes Chan	5,2	14.º
» 161 831, Hoi Kong Hong	6,4	13.º	3. <i>Quadro de músico:</i>		
» 204 851, Ieong Wai Meng	6,1	14.º	Guarda-ajudante		
» 176 881, Leong Iok Un	6,1	15.º	N.º 125 823, Lei Kin Wai	7,0	1.º
» 162 881, Chau Chun Chiu	6,1	16.º	4. Concorrentes considerados não aptos em resultado das provas físicas:		
» 163 871, Pun Va Seng	5,7	17.º	a) <i>Quadro geral masculino</i>		
» 114 871, António Hon Seng Woo	5,7	18.º	Guardas-ajudantes		
» 136 821, Kan Kam Hong	5,6	19.º	N.º 104 711, Lei Meng; a)		
» 138 771, Tam Fok Hong	5,6	20.º	» 351 831, Lam Pou Ieng; b)		
» 168 821, Lei I Kuai	5,5	21.º	» 209 851, Choi Meng Kai; c)		
» 284 851, Mac Tak Keong	5,3	22.º	» 222 851, Iong Veng Fu; c)		
» 103 901, Chan Kuong Sam	5,3	23.º	» 267 851, Ip Hou Ium. a)		
» 149 851, Ung Chi Hong	5,3	24.º	b) <i>Quadro geral feminino</i>		
» 323 831, Lei Kam Chi	5,2	25.º	Guardas-ajudantes		
» 163 831, Iu Lap Ian	5,2	26.º	N.º 117 790, Cíntia Osório Cordeiro; d)		
» 119 871, Hoi Kam Chun	5,1	27.º	» 124 790, Áurea Vizeu Pinheiro; f)		
» 162 811, Lou Hok Fu	5,0	28.º	» 120 820, Maria Helena Fernandes Lai; d)		
» 157 871, Chan Tak Peng	4,9	29.º	» 142 810, Sabina M. A. Fernandes. e)		
» 139 831, Diolindo Chagas Rosendo	4,8	30.º	a) Eliminado na prova de salto do muro;		
» 107 861, Chan Cheok Wai	4,8	31.º	b) Eliminado na prova de salto da vala;		
» 289 831, Bernardo Ozório	4,3	32.º	c) Eliminado na prova de flexões de tronco à frente (abdominais);		
2. <i>Quadro geral feminino:</i>			d) Eliminado na prova de salto em altura;		
N.º 135 750, Tou Kun Heng Hong	9,3	1.º	e) Eliminado na prova de passagem superior do pórtico;		
» 153 840, Júlia Maria Helda de Assis	7,7	2.º	f) Por ter desistido.		
» 193 860, Ho In San	7,5	3.º	Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Junho de 1996. — O Comandante, <i>Fernando da Silva Pinto Ribeiro</i> , coronel de infantaria.		
» 119 840, Fu Cheng Iong	7,5	4.º			
» 123 840, Kuan Sio Leng	7,0	5.º			

CORPO DE BOMBEIROS**Lista**

De classificação final, de acordo com o estipulado na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 163.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, do concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe da carreira de base do quadro geral masculino do Corpo de Bombeiros, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 22 de Maio de 1996:

1. Candidatos aptos:

Bombeiro-ajudante	Classificação final	Número de ordem
N.º 400 831, Ernesto Manuel Sales	7,5	1.º
» 401 831, Manuel António Quintal	7,0	2.º
» 441 831, Ng Peng Tim	7,0	3.º
» 405 851, U Kuok Weng	6,8	4.º
» 432 831, Ng Chi Kong	6,5	5.º
» 425 811, Cheang Man Kuong	6,3	6.º
» 447 831, Chao Fok San, aliás Chu Hock Son	6,3	7.º
» 429 831, Fong Kim Chao	6,2	8.º
» 417 771, Leong Sio Meng	6,1	9.º
» 400 851, Loi Ieng Hou	6,0	10.º
» 413 811, José Che	6,0	11.º
» 410 811, Choi Chi Nang	5,7	12.º
» 403 831, Pang Io Wai	5,7	13.º
» 410 771, Ng Ka Cheong	5,5	14.º
» 426 811, Chu Sio Weng	5,3	15.º
» 413 851, Lei Hueng Va	5,3	16.º
» 454 891, Ng Iok Wa	5,3	17.º
» 439 831, Sam Kei Nin	4,5	18.º

*2. Candidatos considerados não aptos em resultado das provas físicas:***Bombeiro-ajudante**

- N.º 415 711, Chiu Chon Foc; *a*)
- » 429 811, Fong Veng Chao; *b*)
- » 460 831, Lau Vai Kit; *b*)
- » 403 801, Kong Wa Fai; *a*)
- » 406 781, Fu Chi Seng; *a*)
- » 416 811, Sit Chi Fong; *a*)
- » 415 831, Leong Ion Kuong. *a*)

- a*) Eliminado na prova de abdominais;
- b*) Eliminado na prova de extensão de braços.

(Homologada por despacho do Comandante do Corpo de Bombeiros, de 26 de Junho de 1996).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 27 de Junho de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Lista**

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior desta Câmara, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 2 de Maio de 1996:

Candidatos admitidos:

Chan In Chio;

Ho Wai.

Candidatos excluídos: a)

Carlos Alberto Ferreira Martins;

Chu Son I;

Hong Wai.

a) Por não terem apresentado, no prazo legal, os documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 1996.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data de publicação da lista definitiva, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prestação de provas do referido concurso realizar-se-á no dia 1 de Agosto de 1996, pelas 9,30 horas, no edifício da sede da Câmara Municipal das Ilhas, sito na Rua Correia da Silva, Taipa.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação e poderão fazer-se acompanhar de toda a legislação respeitante ao concurso.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 26 de Junho de 1996. — A Presidente do Júri, *Ho Ioc Sên*.

(Custo desta publicação \$ 640,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Aviso**

Despacho n.º 6/IASM/96

No momento em que a licenciada Maria do Carmo Soares Morais Ferreira Mendes vai cessar o exercício das suas funções

na Administração Pública de Macau, é de elementar justiça dar público testemunho do exemplar sentido de profissionalismo que sempre revelou nas actividades que aqui desenvolveu.

Ao longo de doze anos demonstrou excepcional competência, zelo e espírito de missão na forma como orientou e solucionou os sensíveis problemas da área social que lhe foram confiados bem como um elevado sentido de responsabilidade aliado a uma constante disponibilidade que a tornaram credora de confiança, estima e admiração de todos os que partilharam o seu trabalho no Instituto de Acção Social de Macau.

Pela forma responsável, eficaz e competente como cumpriu as suas obrigações profissionais, prestando uma tão valiosa colaboração ao Território, é-me grato louvar a dra. Maria do Carmo Soares Morais Ferreira Mendes.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Lista

Definitiva do candidato excluído do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995, e cuja lista provisória foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

Candidato excluído:

Daniel Peres Pedro.

Por não preencher o requisito de tempo exigido no n.º 2, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Junho de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — As Vogais Efectivas, *Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio*, chefe de divisão do Laboratório Municipal — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Edital

Faço saber que o Leal Senado, por deliberação camarária de 10 de Maio de 1996, aprovou as seguintes nomenclaturas e descrições dadas às vias públicas da Cidade de Macau, situadas nos Novos Aterros do Porto Exterior:

Avenida de Sagres, em chinês Sá Kák Si Tái Má Lou

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Marginal da Baía Nova e termina na Rua Cidade de Sintra.

É uma via situada a Oeste do Terrado do Porto Exterior.

Avenida Zheng Guang Ying, em chinês Cheang Kun Iêng Tái Má Lou

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Marginal da Baía Nova e termina na Rua Cidade de Sintra.

Situa-se entre as Avenidas de Sagres e 24 de Junho.

Avenida 24 de Junho, em chinês Sêng Si Iât Tái Má Lou

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Marginal da Baía Nova e termina na Rua Cidade de Sintra.

Situa-se entre as Avenidas Zheng Guang Ying e Sir Anders Ljungsted.

Avenida Sir Anders Ljungsted, em chinês Lôn Si T'ái Tâk Tái Má Lou

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Marginal da Baía Nova e termina na Rua Cidade de Sintra.

Situa-se entre a Avenida 24 de Junho e a Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, em chinês Má Châi Si Chông Tôk Tái Má Lou

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Marginal da Baía Nova e termina na Rua de Berlim.

Situa-se entre a Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e Avenida Xian Xing Hai.

Avenida Xian Xing Hai, em chinês Sin Sêng Hói Tái Má Lou

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Marginal da Baía Nova e termina na Rua de Berlim.

Situa-se entre a Avenida do Governador Jaime Silvério Marques e o Parque Urbano do Terreno e o Centro Cultural de Macau.

Rua Cidade de Braga, em chinês Pák Ká Kái

Freguesia da Sé

Começa na Avenida de Sagres e termina na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

Situa-se entre a Avenida Marginal da Baía Nova e a Rua Cidade do Porto.

Rua Cidade do Porto, em chinês Pó I Tôu Kái

Freguesia da Sé

Começa na Avenida de Sagres e termina na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

Situa-se entre as Ruas Cidade de Braga e Cidade de Coimbra.

Rua Cidade de Coimbra, em chinês Fó Iêng Pou Láí Kái

Freguesia da Sé
Começa na Avenida de Sagres e termina na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

Situa-se entre as Ruas Cidade do Porto e Cidade de Évora.

Rua Cidade de Évora, em chinês Hoi Vá Lai Kái

Freguesia da Sé

Começa na Avenida de Sagres e termina na Avenida 24 de Junho.

Situa-se entre as Ruas Cidade de Coimbra e Cidade de Santarém.

Rua Cidade de Santarém, em chinês Sêng Tâk Lôn Kái

Freguesia da Sé

Começa na Avenida de Sagres e termina na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

Situa-se entre as Ruas Cidade de Évora e Cidade de Sintra.

Rua Cidade de Sintra, em chinês Sin Tâk Lai Kái

Freguesia da Sé

Começa na Avenida de Sagres e termina na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

Situa-se entre a Rua Cidade de Santarém e o Canal.

Rua de Madrid, em chinês Má Tâk Lei Kái

Freguesia da Sé

Começa na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e termina na Avenida Xian Xing Hai.

Situa-se entre a Avenida Marginal da Baía Nova e a Rua de Londres.

Rua de Londres, em chinês Lôn Tôn Kái

Freguesia da Sé

Começa na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e termina na Avenida Xian Xing Hai.

Situa-se entre as Ruas de Madrid e de Roma.

Rua de Roma, em chinês Ló Má Kái

Freguesia da Sé

Começa na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e termina na Avenida Xian Xing Hai.

Situa-se entre as Ruas de Londres e de Bruxelas.

Rua de Bruxelas, em chinês Pou Lou Choi I Kái

Freguesia da Sé

Começa na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e termina na Avenida Xian Xing Hai.

Situa-se entre as Ruas de Roma e de Paris.

Rua de Paris, em chinês Pá Lai Kái

Freguesia da Sé

Começa na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e termina na Avenida Xian Xing Hai.

Situa-se entre as Ruas de Bruxelas e de Berlim.

Rua de Berlim, em chinês Pák Lam Kái

Freguesia da Sé

Começa na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e termina na Avenida Xian Xing Hai.

Situa-se entre a Rua de Paris e o Canal.

Rua Francisco H. Fernandes, em chinês Fei Nâm Tâi Kái

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Sir Anders Ljungsted e termina na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

Situa-se entre as Ruas Cidade de Coimbra e Cidade de Santarém.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Junho de 1996.—O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈告

仰眾知悉，市政廳按一九九六年五月十日市政執委會決議，通過澳門市外港新填海區多條公共街道名稱和界限：

Avenida de Sagres，中文為沙格斯大馬路

屬大堂區

由新海灣大馬路起至仙德麗街止。

是位於外港新填海區西面的街道。

Avenida Zheng Guang Ying，中文為鄭觀應大馬路

屬大堂區

由新海灣大馬路起至仙德麗街止。

位於沙格斯大馬路與城市日大馬路之間。

Avenida 24 de Junho，中文為城市日大馬路

屬大堂區

由新海灣大馬路起至仙德麗街止。

位於鄭觀應大馬路與倫斯泰特大馬路之間。

Avenida Sir Anders Ljungsted，中文為倫斯泰特大馬路

屬大堂區

由新海灣大馬路起至仙德麗街止。

位於城市日大馬路與宋玉生廣場之間。

Avenida do Governador Jaime Silvério Marques，中文為馬

濟時總督大馬路

屬大堂區

由新海灣大馬路起至栢林街止。

位於宋玉生廣場與洗星海大馬路之間。

Avenida Xian Xing Hai, 中文為冼星海大馬路
 屬大堂區
 由新海灣大馬路起至栢林街止。
 位於馬濟時總督大馬路與新填海區城市公園和澳門文化中心
 之間。

Rua Cidade de Braga, 中文為百家街

屬大堂區

由沙格斯大馬路起至宋玉生廣場止。

位於新海灣大馬路與波爾圖街之間。

Rua Cidade do Porto, 中文為波爾圖街

屬大堂區

由沙格斯大馬路起至宋玉生廣場止。

位於百家街與科英布拉街之間。

Rua Cidade de Coimbra, 中文為科英布拉街

屬大堂區

由沙格斯大馬路起至宋玉生廣場止。

位於波爾圖街與愛華麗街之間。

Rua Cidade de Évora, 中文為愛華麗街

屬大堂區

由沙格斯大馬路起至城市日大馬路止。

位於科英布拉街與聖德靈街之間。

Rua Cidade de Santarém, 中文為聖德靈街

屬大堂區

由沙格斯大馬路起至宋玉生廣場止。

位於愛華麗街與仙德麗街之間。

Rua Cidade de Sintra, 中文為仙德麗街

屬大堂區

由沙格斯大馬路起至宋玉生廣場止。

位於聖德靈街與涌河之間。

Rua de Madrid, 中文為馬德里街

屬大堂區

由宋玉生廣場起至冼星海大馬路止。

位於新海灣大馬路與倫敦街之間。

Rua de Londres, 中文為倫敦街

屬大堂區

由宋玉生廣場起至冼星海大馬路止。

位於馬德里街與羅馬街之間。

Rua de Roma, 中文為羅馬街

屬大堂區

由宋玉生廣場起至冼星海大馬路止。

位於倫敦街與布魯塞爾街之間。

Rua de Bruxelas, 中文為布魯塞爾街

屬大堂區

由宋玉生廣場起至冼星海大馬路止。

位於羅馬街與巴黎街之間。

Rua de Paris, 中文為巴黎街

屬大堂區

由宋玉生廣場起至冼星海大馬路止。

位於布魯塞爾街與栢林街之間。

Rua de Berlim, 中文為栢林街

屬大堂區

由宋玉生廣場起至冼星海大馬路止。

位於巴黎街與涌河之間。

Rua Francisco H. Fernandes, 中文為飛南第街

屬大堂區

由倫斯泰特大馬路起至宋玉生廣場止。

位於科英布拉街與聖德靈街之間。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九六年六月二十五日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 4 623,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Mak Chan, aliás Mak Lai Chan, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Leong Kok Iun, que foi servente de 1.ª classe dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有麥珍又名麥麗珍，申請其已故丈夫梁國源，曾為澳門保安事務司一等工人，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九六年六月二十一日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 508,00)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Lista, de acordo com o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 9 de Agosto de 1986, das entidades beneficiárias dos apoios financeiros e montantes atribuídos, durante o 1.º trimestre de 1996:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
André Couto	22/03/96	80.900,00	Corridas de Fórmula 3.
Assoc. Amadora de Basquetebol de Macau	11/01/96	16.100,00	Vencimento de Janeiro/96 do técnico.
	06/02/96	16.100,00	Vencimento de Fevereiro/96 do técnico.
	06/03/96	117.000,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	22/03/96	16.100,00	Vencimento de Março/96 do técnico.
Assoc. Amadora de Voleibol de Macau	11/01/96	16.100,00	Vencimento de Janeiro/96 do técnico.
	06/02/96	16.100,00	Vencimento de Fevereiro/96 do técnico.
	06/03/96	114.050,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	22/03/96	16.100,00	Vencimento de Março/96 do técnico.
Assoc. Central de Ping Pong de Macau	11/01/96	16.100,00	Vencimento de Janeiro/96 do técnico.
	06/02/96	16.100,00	Vencimento de Fevereiro/96 do técnico.
	06/03/96	90.850,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	22/03/96	16.100,00	Vencimento de Março/96 do técnico.
	22/03/96	1.000,00	Acção de Formação para treinadores.
Assoc. Geral dos Operários de Macau	06/03/96	42.000,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. Recreativa dos Deficientes	06/03/96	19.500,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Aikikai de Macau	22/03/96	16.000,00	Acção de Formação.
Assoc. de Artes Marciais Chinesas de Macau	11/01/96	16.100,00	Vencimento de Janeiro/96 do técnico.
	06/02/96	16.000,00	Seminário do regulamento de Taichi Chuan.
	06/02/96	16.100,00	Vencimento de Fevereiro/96 do técnico.
	22/03/96	16.100,00	Vencimento de Março/96 do técnico.
Assoc. de Atletismo de Macau	11/01/96	16.100,00	Vencimento de Janeiro/96 do técnico.
	06/02/96	16.100,00	Vencimento de Fevereiro/96 do técnico.
	06/03/96	121.200,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	22/03/96	16.100,00	Vencimento de Março/96 do técnico.
Assoc. de Badminton de Macau	11/01/96	45.000,00	Campeonato de Thomas & Uber Cup, Nova Zelândia, Fevereiro/1996.
	06/03/96	60.550,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Bridge de Macau	06/03/96	16.500,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Canoagem de Macau	06/03/96	53.950,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Ciclismo de Macau	06/02/96	28.000,00	Volta à Formosa.
	06/02/96	9.000,00	Formação de treinadores.
	06/03/96	82.555,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Culturismo de Macau	06/03/96	13.600,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	22/03/96	17.000,00	Estágio de atletas da modalidade, Singapura.
Assoc. de Danças de Macau	06/03/96	15.290,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Futebol de Macau	06/03/96	138.750,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Futebol em Miniatura de Macau	06/03/96	41.000,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Hóquei de Macau	11/01/96	20.450,00	Vencimento de Dezembro/95 do técnico.
	11/01/96	20.450,00	Vencimento de Janeiro/96 do técnico.
	06/02/96	20.450,00	Vencimento de Fevereiro/96 do técnico.
	06/03/96	47.800,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	22/03/96	20.450,00	Vencimento de Março/96 do técnico.
Assoc. de Judo de Macau	06/03/96	82.100,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1996.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. de Karate-Do de Macau	06/03/96	27.400,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Natação de Macau	11/01/96	16.100,00	Vencimento de Janeiro/96 do técnico.
	06/02/96	16.100,00	Vencimento de Fevereiro/96 da técnica.
	06/03/96	143.650,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
	22/03/96	16.100,00	Vencimento de Março/96 da técnica.
Assoc. de Patinagem de Macau	11/01/96	15.000,00	Vencimento de Janeiro/96 do técnico.
	06/02/96	15.000,00	Vencimento de Fevereiro/96 do técnico.
	22/03/96	3.000,00	Curso de monitores de patinagem.
Assoc. de Salvamento de Vidas de Macau	14/02/96	840,00	Pagamento aos nadadores-salvadores das Piscinas do Carmo-Taipa, Janeiro/96.
Assoc. de Squash de Macau	06/03/96	7.450,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Tênis de Macau	06/02/96	40.000,00	Encargos em deficit.
	06/03/96	59.300,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Triatlo de Macau	22/01/96	6.000,00	Prova Júnior de Triatlo e estágio para atletas jovens, Hong Kong, Janeiro/96.
	22/01/96	18.000,00	Aquisição de equipamentos.
	06/03/96	39.000,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Assoc. de Windsurf de Macau	05/03/96	6.000,00	Instalação de equipamentos de abastecimento de água.
Assoc. de Xadrez Chinês de Macau	06/03/96	21.000,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Associação de Arco e Flecha de Macau	06/03/96	9.500,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Associação de Bowling de Macau	06/03/96	27.000,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Associação de Boze de Macau	06/03/96	13.000,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Associação de Halterofilismo de Macau	06/03/96	10.600,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Associação de Surdos de Macau	05/03/96	70.000,00	5.º. Campeonato Asia Pacifico de Tênis de Mesa para Surdos na Malásia, de 29/3 a 7/4 de 1996.
	06/03/96	19.170,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Associação do Desporto Universitário Macau	22/03/96	40.000,00	Campeonato Mundial Universitário de Corta-Mato.
	28/03/96	50.000,00	Subsídio regular de 1996.
Automóvel Clube de Macau	06/03/96	37.050,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Clube Desportivo De Kin Chong	06/02/96	1.440,00	1.º. Torneio de Lançamento ao Cesto.
Clube Náutico de Macau	06/03/96	139.000,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Clube de Karate-Do Juventude de Macau	22/03/96	10.000,00	Torneio de Inauguração, 30 de Março.
Clube de Râguebi de Macau	22/03/96	20.000,00	Prática da modalidade.
Clube de Xadrez Wei Qi de Macau	05/03/96	4.500,00	2.º. Campeonato Internacional de Wei Qi, Hong Kong.
	05/03/96	2.800,00	Visita a Macau da Equipa Júnior de Wei Qi de Kong Mun, Cantão.
	06/03/96	9.500,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Comité Olímpico de Macau	06/03/96	137.200,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Grupo Desportivo Bermuda	22/03/96	12.000,00	Fomento do futebol jovem através de contratos-programa. (1.ª. prest.)
Grupo de Xadrez de Macau	06/03/96	50.750,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.
Macau Special Olympics	05/03/96	5.000,00	Formação para treinadores e juizes.
	06/03/96	26.500,00	1.ª. tranche do subsídio regular de 1996.

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 25 de Junho de 1996. — O Presidente do Conselho Administrativo,
João Queiroga.

(Custo desta publicação \$ 3 820,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**Aviso**

Por ter havido lapso deste Gabinete, na lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 25/96, II Série, de 19 de Junho, a páginas 2767, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «*Candidatos admitidos*:

1. Lam Sio Kuan;
2. Lo Sao Wa;
3. Mui Cho Han;»

deve ler-se: «*Candidatos admitidos*:

1. Lam Sio Kuan;
2. Lo Kam Iong;
3. Mui Cho Han;».

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 21 de Junho de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**Lista**

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996:

Wan Yong Cok 7,52 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Junho de 1996).

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 25 de Junho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *João Pedro de Sá Coimbra*. — As Vogais, *Verónica Maria da Luz Rosário* — *Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Junho de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

- a) Possuam como habilitação académica a licenciatura;
- b) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro; e
- c) É condição de preferência ser trabalhador do Instituto de Formação Turística (IFT).

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, do Instituto de Formação Turística, sito na Colina de Mong-Há, acompanhada dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado (de acordo com a habilitação académica), executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão supe-

rior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. *Vencimento*

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 30%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 40%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Orgânica do Instituto de Formação Turística: Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho; e

Redacção de uma informação, proposta ou relatório.

Durante a prova de conhecimentos os candidatos poderão utilizar quaisquer elementos de consulta.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista dos candidatos admitidos.

7. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Joaquim Baltazar Roque, vice-presidente.

Vogais efectivos: Licenciado Jorge Manuel Duarte Marques, técnico superior assessor; e

Licenciada Leong Pou Fong, Pauline, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes: Diamantina Luíza do Rosário, directora da Pousada de Mong-Há; e

Licenciada Maria Belmira A. R. D. e Marques de Matos, técnica superior assessora.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 27 de Junho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

(Custo desta publicação \$ 2 137,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Junho de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de técnico superior de informática do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. *Condições de candidatura*

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Estejam habilitados com licenciatura em área de informática; ou

b) Estejam habilitados com outra licenciatura adequada e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

c) Sejam técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

d) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro; e

e) É condição de preferência ser trabalhador do Instituto de Formação Turística (IFT).

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, do Instituto de Formação Turística, sito na Colina de Mong-Há, acompanhada dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Ao técnico superior de informática de 2.^a classe cabe assistir a chefia e direcção nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização dos serviços; conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos; exercer funções de auditoria e consultadoria informáticas; definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

5. *Vencimento*

O técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- Rede informática e PC;
- Conhecimento de «Internet»;
- Sistemas operativos;
- Análise de sistemas;
- Concepção de sistemas de informação;
- Linguagens de programação: Foxpro, SQL e programação visual;
- Utilização de «software» mais populares utilizados em microcomputadores;
- Estatuto Orgânico de Macau;
- Lei Orgânica do Instituto de Formação Turística: Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto;
- Regime Jurídico da Função Pública de Macau;
- Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho; e

Redacção de uma informação, proposta ou relatório.

Durante a prova de conhecimentos os candidatos poderão utilizar quaisquer elementos de consulta.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista dos candidatos admitidos.

7. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Joaquim Baltazar Roque, vice-presidente do IFT.

Vogais efectivos: Licenciada Leong Pou Fong, Pauline, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro do IFT; e

Licenciado Tou Chi Man, chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos dos SAFF.

Vogais suplentes: Licenciado Chao Son U, adjunto dos SAFF; e

Licenciado Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, adjunto do IFT.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 27 de Junho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

(Custo desta publicação \$ 2 408,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Abril de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis lugares de monitor da ETIH, 1.^o escalão, do grupo de pessoal docente do quadro do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes áreas:

- Turismo — dois lugares;
- Restaurante/bar — dois lugares;
- Alojamento/quartos — um lugar;
- Recepção — um lugar.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. *Condições de candidatura*

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e cumulativamente reúnam os requisitos estipulados no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e o domínio falado e escrito das línguas chinesa e inglesa.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Im-

prensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, do Instituto de Formação Turística, sito na Colina de Mong-Há, acompanhada dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao monitor cabem as funções docentes e ou de monitoragem técnica e a participação em actividades escolares ou outras decorrentes desse exercício, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O monitor da ETIH, 1.º escalão, vence pelo índice 320 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Matéria específica relativa à área a que o candidato se propõe monitorar;

Lei Orgânica do Instituto de Formação Turística: Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, apenas os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Alexandre Cortez da Cunha de Herédia, director da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira.

Vogais efectivos: Licenciada Leong Pou Fong, Pauline, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro; e

Diamantina Luísa do Rosário, directora da Pousada de Mong-Há.

Vogais suplentes: Licenciado Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, adjunto; e

Licenciada Maria José Marreiros da Silva Viegas, técnica superior de 2.ª classe.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 27 de Junho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

(Custo desta publicação \$ 2 075,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Junho de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

- a) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade que inclua formação na área de informática; ou
- b) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade e estágio que inclua a formação específica no domínio da informática; ou
- c) Sejam técnicos auxiliares de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

d) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro; e

e) É condição de preferência ser trabalhador do Instituto de Formação Turística (IFT).

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, do Instituto de Formação Turística, sito na Colina de Mong-Há, acompanhada dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O assistente de informática de 2.ª classe efectua trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e acompanha a sua execução nas áreas da sua especialidade.

5. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração

máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 40%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Conhecimento de «hardware» do PC;

Conhecimento de «Internet»;

Base de dados relacionais;

MS-DOS, MS-Windows, Windows 95 e MS Office;

Linguagens de programação: Foxpro e SQL;

Rede informática: Novell Netware e Unix;

Análise de sistemas;

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Orgânica do Instituto de Formação Turística: Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Novo regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho; e

Redacção de uma informação, proposta ou relatório.

Durante a prova de conhecimentos os candidatos poderão utilizar quaisquer elementos de consulta.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Leong Pou Fong, Pauline, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos: Licenciado Jorge Manuel Duarte Marques, técnico superior assessor; e

Licenciado Chau Cheuk Kwan, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Fung Wai Lim, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, adjunto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 27 de Junho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Construção Civil, Fomento Predial, Importação e Exportação Kam Ou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1996, exarada a fls. 110 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- Uma quota de setenta mil patacas, pertencente a Suo Lige; e
- Uma quota de trinta mil patacas, pertencente a Zhu Ennian.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Suo Lige e Zhu Ennian, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Transportes e Navegação Concord Express (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Maio de 1996, exarada a fls. 33 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-E, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma quota no valor nominal de setecentas mil patacas, subscrita pelo sócio Chang Sion Loon Joseph; e
- Uma quota no valor nominal de trezentas mil patacas, subscrita pelo sócio Woo, John.

Artigo décimo segundo

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

a) (Mantém-se);

b) (Mantém-se); e

c) O não-sócio Tsang Ho Ping, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, flat B-3, 12/F, 3 Peace Avenue, Ho Man Tin, Kowloon.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Mollers (Macau) — Agentes Comerciais e de Navegação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Junho de 1996, lavrada a fls. 142 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e quinto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- Uma quota no valor de cem mil patacas, subscrita pela sócia «Moller's Insurance (Holdings) Limited»; e
- Uma quota no valor de cem mil patacas, subscrita pela sócia «Mollers Underwriting Agency Limited».

Artigo quinto

A gerência e administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertencem aos não-sócios Colin James Sylvester Sims, divorciado e residente em Hong Kong, flat B2, 1st Floor Elm Tree Towers 8 Chun Fai Road, e a Vong Kok Seng, casado e residente na Rua de Fernão Mendes Pinto, n.º 50, 16.º andar, «A».

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Construção, Fomento Imobiliário e Comércio Geral Seng Lou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Junho de 1996, exarada a fls. 88 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi modificado o artigo sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Construção, Fomento Imobiliário e Comércio Geral Seng Lou, Limitada», em chinês «Seng Lou Kin Chok Chi Ip Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Lou Construction Housing Development and Trading Company Limited», o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo nomeados para essas funções os sócios Huang Linfeng e Mai Yongfa, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Vital Publicidade (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1996, exarada a fls. 84 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi constituída, entre «Vital Marketing Limited» e McCartney, Glenn James, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Vital Publicidade (Macau), Limitada», em chinês «Chong Kin Si Cheong Ku Man (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Vital Marketing (Macau) Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua da Praia Grande, n.ºs 49 a 51-A, edifício Keng Ou, 11.º andar, «C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de consultadoria no ramo de publicidade, relações públicas, promoções, desenho, impressão, gestão de eventos, promoção de convenções, exposições, patrocínio e vendas, podendo ainda a sociedade dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitido por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas assim discriminadas:

- a) Uma quota de sete mil patacas, pertencente a «Vital Marketing Limited»; e
- b) Uma quota de três mil patacas, pertencente a McCartney, Glenn James.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios McCartney, Glenn James e «Vital Marketing Limited», que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente pelos dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos, contratos e documentos referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais, e bem assim constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar quaisquer outras pessoas para o efeito, a sócia «Vital Marketing Limited» será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais e no exercício do cargo de gerente, por qualquer um dos seguintes indivíduos:

Infiesta Diaz, Maria Teresa, casada, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, residente em Hong Kong, 17-B, bloco 3, Cavendish Heights, Perkins Road, Hong Kong; e

Pang Hok Tun, divorciada, natural de Beijing, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, 9D,

Dandendong Mansion, 379-389 Jaffe Road, Wanchai.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, António Baguinho.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento Imobiliário
Tong Long, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Junho de 1996, exarada a fls. 77 e seguintes do livro de notas n.º 17, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Desenvolvimento Imobiliário Tong Long, Limitada»:

- a) Divisão da quota, com o valor nominal de MOP 90 000,00 (noventa mil patacas), pertencente a Hoi Man Pak, em duas quotas distintas, uma com o valor nominal de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas), que reservou para si, e outra com o valor nominal de MOP 40 000,00 (quarenta mil patacas), que cedeu a Vong Tat Hou;
- b) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 10 000,00 (dez mil patacas), pertencente a Wong Sao Lai a favor de Vong Tat Hou;
- c) Unificação das quotas do sócio Vong Tat Hou, em uma única quota com o valor nominal de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas);
- d) Transferência da sede social para a Avenida do Almirante Joaquim Marques Esparteiro, n.º 680, edifício Chun Hong Fá Ün, rés-do-chão, «F», Taipa; e
- e) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos primeiro, quarto e o parágrafo único do artigo oitavo, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento Imobiliário Tong Long, Limitada», em chinês «Tong Long Chi Ip Fat Chin Iau Han Kong Si» e em inglês «Tong Long Development Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Joaquim Marques Esparteiro, n.º 680, edifício Chun Hong Fá Ün, rés-do-chão, «F», Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e ou-

tras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barrasetenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o valor nominal de cinquenta mil patacas cada uma, pertencentes aos sócios Hoi Man Pak e Vong Tat Hou.

Artigo oitavo

(Mantém-se).

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência, os sócios Hoi Man Pak e Vong Tat Hou.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 745,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Tenfull — Investimentos Comerciais e Imobiliários, Gestão de Participações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1996, lavrada de fls. 27 a 31 do livro de notas para escrituras diversas n.º 92-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto, sétimo e seu parágrafo primeiro, que passa a único, e artigo oitavo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) «Tenways Investimentos e Gestão de Participações, Limitada», uma quota de dez mil patacas;

b) «Companhia de Investimento e Fomento Predial Great Will, Limitada», uma quota de trinta mil patacas;

c) «Beijing International Limited», uma quota de trinta mil patacas; e

d) José Manuel dos Santos, uma quota de trinta mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, compo-

ta por quatro gerentes, divididos em dois grupos, designados por Grupo A e Grupo B, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Ho Hau Wah, casado, residente em Macau, na Estrada de D. João Paulino, n.º 20, A-C, Sou Pou Lam, casado, residente em Macau, na Travessa do Colégio, n.º 1 e 1-A, 5.º andar, «C», e Lo, King Chiu Charles, casado, residente em Hong Kong, North Point, Watson Road, n.º 2-8, Seaview Estate, bloco 8, 9.º andar, apartamento 902-A, e o sócio José Manuel dos Santos.

Parágrafo único

São membros do Grupo A: Ho Hau Wah e Sou Pou Lam.

São membros do Grupo B: Lo, King Chiu Charles e José Manuel dos Santos.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo um do Grupo A e outro do Grupo B.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 683,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação Golden Spring, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1996, lavrada a fls. 138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída, entre Jin, Ling Loretta e He Jingdi, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Golden Spring, Limitada», em chinês «Kam Chun Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden Spring Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 763, edifício Lun Póng, 8.º andar, «C-D».

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de importação e exportação de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

Uma de sessenta e sete mil patacas, subscrita pela sócia Jin, Ling Loretta; e

Uma de trinta e três mil patacas, subscrita pela sócia He Jingdi.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento de sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência. É livre a cessão de parte de quotas entre os sócios e a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem a uma gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Jin, Ling Loretta e He Jingdi, que exercerão os cargos por tempo indeterminado, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberação da assembleia geral.

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Dois. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Três. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Quatro. Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convoca-

das por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões podem realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou os seus representantes.

Quatro. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas reuniões da assembleia geral, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor, ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação Augusdan (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Junho de 1996, exarada a fls. 93 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Importação e Exportação Augusdan (Macau), Limitada», em chinês «Ou Kei Tai (Ou Mun) Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Augusdan (Macau) Enterprise Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Augusdan (Macau), Limitada», em chinês «Ou Kei Tai (Ou Mun) Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Augusdan (Macau) Enterprise Limited», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 26, 3.º andar, «F», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Iek Hin Kai; e

b) Uma quota do valor nominal de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan, Fu Man.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Iek Hin Kai e Chan, Fu Man.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos dois gerentes.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 244,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Hoi Lon, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Junho de 1996, lavrada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-17, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Predial Hoi Lon, Limitada», nos termos dos artigos em anexo;

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lin Song, uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas;

b) Hui, Yick Ng, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas;

c) Sen, Kwai Hing, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas; e

d) Tsang Yeuk Chow, uma quota no valor nominal de dez mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios que são, desde já, nomeados, com dispensa de caução e por tempo indeterminado:

a) Gerente-geral, o sócio Lin Song; e

b) Gerentes, os sócios Sen, Kwai Hing, Hui, Yick Ng e Tsang Yeuk Chow.

Dois. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral com um dos gerentes. Porém, nos actos de mero expediente, incluindo a sua representação perante repartições públicas, operações de comércio externo, basta assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis da sociedade, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Confessar, desistitir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada; e

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias reais ou pessoais.

Quatro. Os membros da gerência poderão delegar todos ou parte dos seus poderes em um ou mais mandatários, nos termos da lei.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 727,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário Parkview, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Junho de 1996, exarada a fls. 52 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-E, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

a) Uma quota no valor nominal de sessenta e nove mil patacas, subscrita pela sócia «Wholeson Limited»;

b) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pela sócia «CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada»; e

c) Uma quota no valor nominal de mil patacas, subscrita pelo sócio Tian Wei.

Artigo sexto

Parágrafo único

Exercem os seguintes cargos:
Gerente-geral: o sócio Tian Wei.
Gerentes:

a) Xu Yuqing, casado, residente em Macau, na Rua de Pequim, sem número, edifício Yee San Kok, 27.º andar, «F»;

b) Zhang Mingzhen, solteira, maior;

c) Yang Jilin, solteiro, maior, ambos residentes em Hong Kong, rooms 3 601-5, 36th floor, China Resources Building, 26 Harbour Road, Wanchai; e

d) Yang Ping, casada, residente em Macau, na Rua de Pequim, sem número, edifício Yee San Kok, 28.º andar, «A», sendo todos não-sócios, naturais da China, de nacionalidade chinesa.

Artigo décimo

Nas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da assembleia geral da sociedade, a sócia «Wholeson Limited» é representada, conjunta ou separadamente, por Tian Wei, casado, Zhang Mingzhen, solteira, maior, e Yang Jilin, solteiro, maior, todos naturais da China, de nacionalidade chinesa, residentes em Hong Kong, rooms 3 601-5, 36th floor, China Resources Building, 26, Harbour Road, Wanchai, os quais têm plenos poderes para tomar quaisquer decisões, incluindo os relativos à alteração de quaisquer cláusulas do pacto social.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

CARTÓRIO PRIVADO DE MACAU

CERTIFICADO

Fomento Predial Kam Chong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Junho de 1996, exarada a fls. 90 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foram modificados os artigos quarto, sexto e parágrafo primeiro do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada «Fomento Predial Kam Chong, Limitada», em chinês «Kam Chong Tei Chán Iao Han Cong Si» e em inglês «Kam Chong Land Investment Limited», os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Yang Min;

b) Uma quota de cinco mil patacas, pertencente a Chong Songkei;

c) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Wong, Kwok Keung;

d) Uma quota de trinta e cinco mil patacas, pertencente a Sam Choi Peng; e

e) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Chong Mei Ieng Souza.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de cinco gerentes, divididos em dois grupos: Grupo «A», Chong Song Kei e Yang Min, e Grupo «B», Sam Choi Peng, Wong, Kwok Keung e Chong Mei Ieng Souza.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos contratos e demais documentos sejam assinados por ambos os gerentes do Grupo A, por um gerente do Grupo A e dois do Grupo B, ou por todos os gerentes do Grupo B.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Artigos Eléctricos Mayer, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 17 de Junho de 1996, a fls. 12 do livro n.º 801-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à sociedade denominada «Artigos Eléctricos Mayer, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Tomás Vieira, 5-F, edifício San Sing, r/c, A, foram lavrados os seguintes actos:

a) Divisão da quota de Ip Chong Pio, no valor nominal de \$ 10 000,00, em duas e cessão de \$ 2 000,00 a favor de Tai Pak Hong;

b) Divisão da quota de Pun Wai Peng, no valor nominal de \$ 10 000,00, em duas e cessão de \$ 2 000,00 a favor de Tai Pak Hong;

c) Divisão da quota de Leong Hon, no valor nominal de \$ 10 000,00, em duas e cessão de \$ 2 000,00 a favor de Tai Pak Hong;

d) Divisão da quota de Chan Keng Wai, no valor nominal de \$ 10 000,00, em duas e cessão de \$ 2 000,00 a favor de Tai Pak Hong; e

e) Alteração dos artigos primeiro e quarto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Artigos Eléctricos Mayer, Limitada», em chinês «Mei Ah Tin Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Mayer Electrical Appliances Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Afonso de Albuquerque, 34-A, rés-do-chão, da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quarenta mil patacas, ou sejam duzentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em cinco

quotas de oito mil patacas cada, cabendo uma a cada um dos sócios.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Imobiliário e
Desenvolvimento Comercial Tat Luen
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 17 de Junho de 1996, a fls. 18 do livro n.º 801-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Companhia de Investimento Imobiliário e Desenvolvimento Comercial Tat Luen (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, 54, 6.º, Apt. J, se procedeu à rectificação do artigo terceiro do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O objecto social é a realização de operações sobre imóveis e o comércio de importação e exportação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — A Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Hoi Va — Companhia de Transporte de
Carga Aérea, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação no *Boletim Oficial*, que à margem da escritura de 22 de Maio de 1996, lavrada a fls. 10 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, deste Cartório, existe um averbamento do seguinte teor:

«*Averbamento n.º 1*: Nos termos do artigo 142, n.º 3, alínea e), do Código do Notariado, rectifico este acto no sentido de passar a constar do artigo quarto, alínea a), e do artigo oitavo que o nome do primeiro outorgante é Liang Chueng Qi Guang e não Liang Cheung Qi Guang como por lapso neles ficou a constar, por mero lapso de escrita. — Doc. n.º 2 no maço n.º 1/96, de documentos que serviram de base a averbamentos.— Macau, aos dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Salvador Coutinho de Figueiredo*.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Salvador Coutinho de Figueiredo*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Hoi Tou — Companhia de Importação,
Exportação e Representações, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação no *Boletim Oficial*, que à margem da escritura de 22 de Maio de 1996, lavrada a fls. 7 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, deste Cartório, existe um averbamento do seguinte teor:

«*Averbamento n.º 1*: Nos termos do artigo 142, n.º 3, alínea e), do Código do Notariado, rectifico este acto no sentido de passar a constar do artigo quarto, alínea a), e do artigo oitavo que o nome do primeiro outorgante é Liang Chueng Qi Guang e não Liang Cheung Qi Guang como por lapso neles ficou a constar, por mero lapso de escrita. — Doc. n.º 1 no maço n.º 1/96, de documentos que serviram de base a averbamentos.— Macau, aos dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Salvador Coutinho de Figueiredo*.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Salvador Coutinho de Figueiredo*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)



THE WING ON FIRE & MARINE INSURANCE CO., LTD.

Balço em 31 de Dezembro de 1995

Patacas

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
-IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			597,816.57
-IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões. técnicas-próprios			
- Depósitos a prazo		1,310,000.00	
- Imóveis		392,143.23	1,702,143.23
-PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		643,618.31	
-PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGUARDADORES NAS P.S.P.			
. De seguro directo		2,933.50	646,551.81
- DEVEDORES GERAIS			
. Outros			519.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA			812,813.15
-CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			21,350.21
-DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem		370,155.24	
. Depósitos com pré-aviso		324,240.05	
. Depósitos a prazo		1,545,000.00	2,239,395.29
- CAIXA			1,866.10
			<u>6,022,455.36</u>
-Total do Activo			

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- PROV. P/RISCOS EM CURSO/PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		2,257,170.17	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo		592,880.56	2,850,050.73
- PROVISÕES DIVERSAS			121,875.63
- CREDORES GERAIS			
. Mediadores		108,801.61	
. Organismos oficiais		134,482.00	
. Outros		45,404.59	288,688.20
- RECEITAS ANTECIPADAS			32,865.86
			<u>3,293,480.42</u>
- SEDE			
. Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
. Conta-geral		(385,251.02)	2,114,748.98
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		729,051.59	
-PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(114,825.63)	614,225.96
			<u>2,728,974.94</u>
Total da situação líquida			
			<u>6,022,455.36</u>
Total do Passivo e da Situação Líquida			

Conta de exploração do exercício de 1995

Débito

Patacas

	acidentes de Trabalho	Incêndio	automóvel	RAMÍFICO CANOIA	outro ramos de seguros	contas gerais	Subtotais	totals
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	467,750.46	90,557.64	552,548.72	1,369.56	21,746.16		1,133,972.54	1,133,972.54
- COMISSÕES								
. De Seguro Directo	610,682.84	668,013.17	468,829.25	66,341.54	157,673.61		1,971,540.41	1,971,540.41
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	87,217.40	134,282.73	69,646.72	27,027.17	35,954.61		354,128.63	354,128.63
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	86,777.01	1,417,180.41	343,697.02	234,857.62	219,454.07		2,301,966.13	
- Redução das P.R.C. (R.C.)					749.64		749.64	
- Redução das P.S.P.(R.C.)		2,500.00					2,500.00	2,305,215.77
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo								
. Pagas	313,357.12	30,000.00	970,928.70	2,971.69	24,136.00		1,341,393.51	1,901,274.07
. Provisões	276,683.56		283,197.00				559,880.56	1,046,254.35
- DESPESAS GERAIS						1,046,254.35		1,046,254.35
- ENCARGOS FINANCEIROS						2,296.29		2,296.29
- ENCARGOS DIVERSOS						109,707.20		109,707.20
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						49,042.40		49,042.40
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						730,743.25		730,743.25
Totais	1,842,468.39	2,342,533.95	2,688,847.41	332,567.58	459,714.09	1,938,043.49		9,604,174.91

Crédito

Patacas

	acidentes de Trabalho	Incêndio	automóvel	RAMÍFICO CANOIA	outro ramos de seguros	contas gerais	Subtotais	totals
- PRÉMIOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	2,579,326.21	1,671,419.95	2,609,706.05	395,138.56	532,735.50			7,787,326.27
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo		969,081.48		175,170.77	116,507.06		1,260,759.31	
- Comissões (inc. part. nos lucros)		28,437.51			97.48		28,534.99	
- Indemnizações							173,249.15	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	15,218.10	75,578.79	74,765.33	7,686.93			0.00	1,462,543.45
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.								
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo	135,000.00	3,000.00	15,591.30				153,591.30	153,591.30
- PROVEITOS INORGÂNICOS						200,713.89		200,713.89
Totais	2,729,544.31	2,747,517.73	2,699,062.68	577,996.26	649,340.04	200,713.89		9,604,174.91

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1995

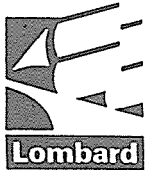
Patacas

Resultados Líquidos		
- Prejuízo		-Lucro
- De resultados extraordinários do exercício	1,691.66	- De exploração
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	114,825.63	
- Resultados líquidos (lucro final)	614,225.96	
	730,743.25	
		730,743.25

Contabilista
Patricia Chao

Gerente-geral
Hazel Ao

(Custo destas publicações \$ 3 820,00)



LOMBARD GENERAL INSURANCE LIMITED

隆德保險有限公司

Balço em 31 de Dezembro de 1995

資產負債表

1995年12月31日

				Patacas 澳門幣			
ACTIVO 資產	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債、資本及盈餘	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產			15,020.55	- PASSIVO - 負債			
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產				- PROV. PRISICOS EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金			
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的				. De seguro directo 直接業務	2,936,704.22		
- Depósitos a prazo 定期存款		4,109,454.69		. De resseguro aceite 分保業務	21,320.08	2,958,024.30	
. Depósitos de garantia 存出保證金		18,992.61	4,128,447.30	- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金			
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金 / 數值準備金				. De seguro directo 直接業務	4,156,265.27	4,156,265.27	7,114,289.57
. De seguro directo 直接業務	1,437,619.64			- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金			1,996,883.38
. De resseguro aceite 分保業務	9,910.09	1,447,529.73		- CREDORES GERAIS 雜項債權人			
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P. 分保公司參與賠償準備金				. Resseguradores 分保公司 (分出)		1,077,814.61	
. De seguro directo 直接業務		1,447,064.30	2,894,594.03	. Organismos oficiais 政府機構		102,406.92	
- DEVEDORES GERAIS 雜項債權人				. Outros 其他		76,538.32	1,256,759.85
. Ressegurados 分保公司 (分入)	85,645.10			- Total do Passivo 負債總額			10,367,932.80
. Resseguradores 分保公司 (分出)	48,042.43			- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘			
. Segurados 投保人	145,624.18			- SEDE 總行			
. Mediadores 中介人	1,952,466.06			. Fundo de estabelecimento 成立基金		2,500,000.00	
. Outros 其他	55,358.70	2,287,136.47		. Conta-geral 往來帳目		-1,320,202.25	1,179,797.75
. (Provisões p/ créditos de cobrança duvidosa) (壞帳呆帳準備金)		-50,548.44	2,236,588.03	- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存			-1,643,339.83
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款				- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額			-463,542.08
Depósitos à ordem 活期存款		327,680.81		- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債、資本及盈餘總額			9,904,390.72
Depósitos a prazo 定期存款		300,000.00	627,680.81				
- CAIXA 現金			2,060.00				
- Total do Activo 資產總額			9,904,390.72				

Conta de exploração do exercício de 1995
(Ramos gerais)

營業表 (存人壽保險公司)
1995年度

DÉBITO 借方								Patacas 澳門幣	
	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計	
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO 現存風險準備金									
De Seguro Directo 直接業務	542,125.69	1,609,785.10	649,733.99	3,034.48	132,020.96		2,936,704.22		
De Resseguro Aceite 分保業務	—	19,113.88	2,206.20	—	—		21,320.08	2,958,024.30	
- COMISSÕES 佣金									
De Seguro Directo 直接業務	400,827.32	909,692.60	296,387.38	3,124.49	73,443.01		1,683,474.80		
De Resseguro Aceite 分保業務	—	24,516.95	1,427.96	—	—		25,944.91	1,709,419.71	
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.) 歸被保人折扣(直接業務)	89,310.00	144,091.86	18,032.30	—	—			251,484.16	
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保費用									
De Seguro Directo 直接業務									
- Prêmios cedidos 分出佣金	198,455.78	4,545,595.85	160,078.69	2,056.66	209,133.64		5,115,320.62		
- Redução das P.R.C. (R.C.) 現存風險準備金減少(分保業務)	58,573.59	1,019,239.34	10,247.71	734.08	58,067.53		1,146,862.25		
- Redução das P.S.P. (R.C.) 賠償準備金減少(分保業務)	83,919.23	187,977.88	8,054.60	56,618.07	80,455.15		417,024.95		
De Resseguro Aceite 分保業務									
- Prêmios cedidos 分出佣金	—	35,551.47	447.95	—	—		35,999.42		
- Redução das P.R.C. (R.C.) 現存風險準備金減少(分保業務)	—	38,150.39	—	—	—		38,150.39	6,773,357.63	
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償									
De Seguro Directo 直接業務									
- Pagos 已付	1,133,140.34	121,537.32	471,286.83	-15,330.52	5,393.28		1,716,027.29		
- Provisões 準備金	2,392,690.00	1,252,068.00	424,360.00	10.30	87,136.97		4,156,265.27		
- I.B.N.R. —	1,558,959.16	91,832.09	336,975.44	-4,154.53	13,271.22		1,999,883.38	7,869,175.94	
- DESPESAS GERAIS 一般費用						832,039.83		832,039.83	
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO 攤銷 / 劃項						7,008.60		7,008.60	
- PROVISÕES FINANCEIRAS 財務準備金						50,548.44		50,548.44	
- Totais 總額	6,458,001.17	10,019,152.73	2,379,289.03	46,097.03	658,921.76	889,596.87		20,451,058.61	

CRÉDITO 貸方								Patacas 澳門幣	
	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計	
- PRÉMIOS BRUTOS 保費									
De Seguro Directo 直接業務	1,807,085.64	5,365,950.33	2,165,779.96	30,384.79	440,069.85		9,809,270.57		
De Resseguro Aceite 分保業務	—	63,712.92	7,353.99	—	—		71,066.91	9,880,337.48	
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保收益									
De Seguro Directo 直接業務									
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	29,761.96	1,148,274.51	7,097.35	151.40	47,751.30		1,233,036.52		
- Indemnizações 賠償分擔	1,111,436.30	54,763.06	11,161.10	-7,665.26	2,402.10		1,172,097.30		
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C. 分保公司參與現存風險準備金	28,459.96	1,340,689.61	8,516.81	59.08	59,894.18		1,437,619.64		
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P. 分保公司參與賠償準備金	179,529.00	1,194,017.20	1,236.00	—	72,282.10		1,447,064.30		
De Resseguro Aceite 分保業務									
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	—	10,164.83	—	—	—		10,164.83		
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C. 分保公司參與現存風險準備金	—	9,910.09	—	—	—		9,910.09	4,309,892.68	
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO 現存風險準備金減少									
De Seguro Directo 直接業務	622,168.40	1,388,938.93	339,883.81	3,229.88	73,621.88		2,427,842.90		
De Resseguro Aceite 分保業務	2,335.42	111,782.23	4,043.50	—	130.40		118,291.55	2,546,134.45	
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償準備金減少									
De Seguro Directo 直接業務	843,055.00	268,315.00	85,696.00	113,246.44	95,378.00		1,405,690.44	1,405,690.44	
- PROVEITOS INORGÂNICOS 其他收入						263,322.48		263,322.48	
- PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 本年度營業虧損						2,045,681.08		2,045,681.08	
- Totais 總額	3,623,831.68	10,956,518.71	2,630,768.52	139,406.33	791,529.81	2,309,003.56		20,451,058.61	

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1995

損益表

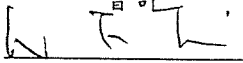
1995年度

PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨值			
- Prejuízo 虧損		- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損	2,046,859.44
- De exploração 營業帳虧損	2,045,681.08		
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	1,178.36		
	Total 總額	Total 總額	2,046,859.44

Contabilista,

會計



Director-Geral / Gerente,

經理



(Custo destas publicações \$ 4 775,00)

CHINA LIFE INSURANCE COMPANY LIMITED

中國人壽保險有限公司

Balço em 31 de Dezembro de 1995

資產負債表

1995年12月31日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產		6,864,569.12
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產		
. De valores livres 費用及責任免除		47,267,771.62
. Depósitos de garantia 存出保證金		59,996.81
- CUSTOS PLURIENAIIS (LÍQUIDOS) 遞延費用		3,073,866.30
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		
. Segurados 投保人	2,041.33	
. Mediadores 中介人	378,240.21	
. Outros 其他	6,057,703.54	6,437,985.08
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO 暫記帳目		275,127.48
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款		
. Depósitos à ordem 活期存款	7,594,791.54	
. Depósitos com pré-aviso 通知存款	6,000,000.00	
. Depósitos a prazo 定期存款	37,490,919.88	51,085,711.42
- CAIXA 現金		138,740.16
- Total do Activo 資產總額		115,203,767.99

	Subtotais	Totais
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債, 資本及盈餘	小計	合計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金		
. De seguro directo 直接業務		62,626,652.05
- CREDITORES GERAIS 雜項債權人		
. Resseguradores 分保公司 (分出)	185.40	
. Segurados 投保人	2,330,128.52	
. Mediadores 中介人	326,718.12	
. Organismos oficiais 政府機構	125,461.11	
. Outros 其他	6,848,715.02	9,631,208.17
- COMISSÕES A PAGAR 應付佣金		194,732.72
- RECEITAS ANTECIPADAS 預收款項		4,321,807.99
- Total do Passivo 負債總額		76,774,400.93
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- SEDE 總行		
. Fundo de estabelecimento 成立基金	6,864,569.12	
. Conta-geral 往來帳目	42,240,624.57	49,105,193.69
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存		(7,223,557.98)
- RESULTADOS LÍQUIDOS 損益		(3,452,268.65)
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		38,429,367.06
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債, 資本及盈餘總額		115,203,767.99

Patacas
澳門幣

Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 1995

營業表 (人壽保險公司)

1995 年度

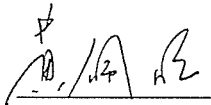
Patacas
澳門幣

DÉBITO			
借方			
	Vida	Contas gerais	Totais
	人壽險	一般帳項	合計
- Provisões matemáticas 數值準備金			
. De seguro directo 直接業務	16,548,753.83		16,548,753.83
- Comissões 佣金			
. De seguro directo 直接業務	677,003.73		677,003.73
- Descontos concedidos aos segurados (S.D.) 給投保人折扣 (直接業務)	201,156.68		201,156.68
- Encargos de resseguro cedido 分保費用			
. De seguro directo 直接業務			
- Prémios cedidos 分出保費	251,046.14		251,046.14
- Indemnizações brutas 賠償			
. De seguro directo 直接業務	9,165,155.87		9,165,155.87
- Despesas gerais 一般費用		6,142,095.40	6,142,095.40
- Encargos financeiros 財務費用		2,846,390.85	2,846,390.85
- Encargos diversos 其他費用		2,620,979.19	2,620,979.19
- Amortizações e reintegrações do exercício 攤折 / 劃銷		1,842,166.49	1,842,166.49
Totais 總額	26,843,116.25	13,451,631.93	40,294,748.18
CRÉDITO			
貸方			
- Prémios brutos 保費			
. De seguro directo 直接業務	26,745,706.09		26,745,706.09
- Proveitos de resseguro cedido 分保收益			
. De seguro directo 直接業務			
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	39,330.25		39,330.25
- Proveitos inorgânicos 其他收益		10,158,832.16	10,158,832.16
- Prejuízo de exploração 本年度營業虧損		3,350,879.68	3,350,879.68
Totais 總額	26,785,036.34	13,509,711.84	40,294,748.18

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1995

損益表
1995 年度PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos		淨 值	
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- De exploração 營業帳虧損	3,350,879.68	- Relativo a exercícios anteriores 上年度收益	15,741.98
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	117,130.95	- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損	3,452,268.65
Total 總額	3,468,010.63	Total 總額	3,468,010.63

Contabilista,
會計

Director-Geral / Gerente,
經理


(Custo destas publicações \$ 6 685,00)

NATIONAL MUTUAL INSURANCE CO. (BERMUDA) LTD.

Balço em 30 de Setembro de 1995

Patacas

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)		573,254.00	
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
- De valores livres		5,056,345.00	
. Valores afectos às provisões. técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo	14,748,311.00		
- Imóveis	18,805,136.00		
- Outros	1,000,735.00		
- Imóveis - (Reintegrações acumuladas)	(470,128.00)	34,084,054.00	39,713,653.00
- DEVEDORES GERAIS			
. Resseguradores	123,410.00		
. Mediadores	746,703.00		
. Outros	162,156.00	1,032,269.00	
. (Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)		(117,000.00)	915,269.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA			4,252,886.00
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			87,361.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem		3,189,659.00	
. Depósitos com pré-aviso		41,804,619.00	44,994,278.00
-CAIXA			6,060.00
- Total do Activo			89,969,507.00

Patacas

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO/ PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		50,925,265.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo		983,228.00	51,908,493.00
- PROVISÕES DIVERSAS			765,039.00
- CREDORES GERAIS			
. Resseguradores	15,116.00		
. Segurados	249,419.00		
. Mediadores	470,941.00		
. Organismos oficiais	145,802.00		
. Outros	566,470.00	1,447,748.00	1,447,748.00
- INDEMNIZAÇÕES A PAGAR			5,878,533.00
- COMISSÕES A PAGAR			4,780,509.00
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS			6,327,454.00
- Total do Passivo			71,107,776.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- RESERVAS			
. Reserva de reavaliação		9,424,989.00	9,424,989.00
- SEDE			
. Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
. Conta-geral		370,853.00	2,870,853.00
- RESULTADOS TRANSITADOS			4,065,304.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		3,262,785.00	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(762,200.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			2,500,585.00
- Total da Situação Líquida			18,861,731.00
-Total do Passivo e da Situação Líquida			89,969,507.00

Conta de exploração (ramo vida) do exercício de 1995

Patacas

DÉBITO				
	Vida	Contas Gerais	Subtotais	Totais
-Provisões matemáticas				
.De seguro directo	19,576,596.00		19,576,596.00	19,576,596.00
-Comissões				
.De seguro directo	23,502,983.00		23,502,983.00	23,502,983.00
-Encargos de resseguro cedido				
.De seguro directo				
-Prémios cedidos	277,166.00		277,166.00	277,166.00
-Indemnizações brutas				
.De seguro directo	14,339,507.00		14,339,507.00	14,339,507.00
-Despesas gerais		7,783,975.00	7,783,975.00	7,783,975.00
-Encargos financeiros		3,556.00	3,556.00	3,556.00
-Amortizações e reintegrações do exercício		1,064,195.00	1,064,195.00	1,064,195.00
-Provisões financeiras		83,000.00	83,000.00	83,000.00
-Lucro de exploração		2,802,844.00	2,802,844.00	2,802,844.00
Totais	57,696,252.00	11,737,570.00		69,433,822.00

Patacas

CRÉDITO				
	Vida	Contas Gerais	Subtotais	Totais
-Prémios brutos				
.De seguro directo	66,506,254.00		66,506,254.00	66,506,254.00
-Proveitos de resseguro cedido				
.De seguro directo				
-Comissões (inc. part. nos lucros)	123,700.00		123,700.00	123,700.00
-Proveitos inorgânicos		2,803,868.00	2,803,868.00	2,803,868.00
Totais	66,629,954.00	2,803,868.00		69,433,822.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1995

Patacas

Resultados Líquidos					
-Prejuízo			-Lucro		
-De resultados extraordinários do exercício		1,381.00	-De exploração	2,802,844.00	
-Provisão p/imposto complementar de rendimentos		762,200.00	-Relativo a exercícios anteriores	461,322.00	3,264,166.00
-Resultados líquidos (lucro final)		2,500,585.00			
	Total	3,264,166.00	Total	3,264,166.00	

Contabilista



Director-geral/Gerente



(Custo destas publicações \$ 6 685,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 124,00

每份價銀一百二十四元正